ANNO LXIII — NUMERO 166 — SABBADO 23 DE JULHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de Julho, ás 10 horas e 10 minutos da noite. (Recebido ás 11 horas, pela linha terrestre).

Em substituição do conselheiro Barão de Mamoré, que pedio e obteve demissão do cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios do imperio foi nomeado o conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella, deputado pelo 1.º districto de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO, 22 de Julho, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas, pelo cabo submarino).

O Barão de Cotegipe, presidente do conselho, communicou hoje ao Senado que pedira exoneração do cargo de ministro do imperio o Barão de Mamoré, e que, sendo-lhe concedida fôra nomeado para substituil-o o conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.

Relativamente ao assumpto oraram os conselheiros Candido de Oliveira, Franco de Sá, Saraiva, Barão de Mamoré, Francisco Belisario, Affonso Celso, Correia e João Alfredo.

Este ultimo, em resposta a allusões, declarou que nunca fez opposição nem aconselhou aos seus amigos que a fizessem ao ministerio. Accrescentou que mantem as suas idéas, as quaes podem ser realisadas pelo proprio partido conservador, opportunamente.

Na Camara dos Deputados fez hoje communicação identica a do Barão de Cotegipe, o conselheiro Rodrigo Silva, ministro da agricultura.

Em seguida oraram, o conselheiro Lourenço de Albuquerque e o Dr. Nogueira Penido, que acharam muito acertada e feliz a escolha do conselheiro Manoel Portella para occupar a pasta do imperio, criticando, entretanto o modo porque se realisára a sahida do Barão de Mamoré do ministerio.

A discussão ficou adiada.

O Dr. Affonso Celso Junior annunciou uma interpellação ao presidente do conselho não só sobre a causa da demissão do Barão de Mamoré do cargo de ministro do imperio, como tambem sobre a influencia e composição politica do Gabinete.

A mesma Camara approvou hoje em 2.ª discussão o orçamento da justiça.

PARAHYBA, 22 de Julho, ás 8 horas e 45 minutos da noite.

Chegou hoje aqui o vapor nacional PARA', e seguio a tarde para esse porto.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO DE JANEIRO, 22 de Julho, ás 12 horas.

Está nomeado ministro do imperio o conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.

PARIS, 22 de Julho.

A Camara dos Deputados repellio o projecto do Caminho de Ferro Metropolitano de Paris.

RIO DE JANEIRO, 22 de Julho, ás 6 horas da tarde.

A Camara dos Deputados votou em 2.ª discussão o orçamento do Ministerio da Marinha.

PARIS, 22 de Julho.

S. M. o imperador do Brazil retribuio hoje ao Sr. Jules Grevi, presidente da republica a visita que este lhe havia feito.

BRUXELLAS, 22 de Julho.

Corre o boato que uma tribu africana massacrou a missão commandada pelo Sr. Stanley.

PARIS, 22 de Julho.

O governo apresentou a Camara dos Deputados um projecto de lei concernente a emissão de moedas de nikel.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 22 de Julho de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PHYSIOLOGIA HUMANA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

PRIMEIRA PARTE

FUNCÇÕES DE NUTRIÇÃO

DIGESTÃO

(*Continuação*)

No entanto a distincção mais importante que deve fazer-se entre os alimentos é a que se baseia na presença ou na ausencia do azote em sua composição. A Physiologia e a Chimica demonstram, na verdade, que o papel dos alimentos differe essencialmente, segundo elles conteem ou não conteem azote. Os alimentos azotados, taes como a albumina, a fibrina, a caseina, a carne e o sangue dos animaes, são os unicos que servem para a formação e reparação dos tecidos; d'ahi lhes provem a denominação de alimentos plasticos. Os alimentos não azotados, como as gorduras, os oleos, o amido, a gomma, o assucar, a cerveja, o vinho, o alcool, etc., não se encorporam nas substancias dos orgãos; mas fornecem á economia materiaes proprios para a combustão, cujos productos estão sendo incessantemente expulsos do organismo. Depois de elaborados no apparelho digestivo entram no sangue, e na rêde circulatoria são submettidos á acção do oxygenio ahi levado pela respiração. A isso devem o nome, que têem, de alimentos respiratorios.

Na divisão que fica estabelecida conclue se que o poder nutritivo de um alimento se decompõe em duas acções, essencialmente distinctas. Se o alimento é azotado, fornece materiaes que se incorporam nos principios immediatos do sangue e dos tecidos entrando assim na constituição do organismo, cujas perdas concorre para reparar; dá se a assimilação. Se não é azotado, nesse caso constitue um dos principios de uma acção chimica—a combustão organica—a que a respiração fornece o outro principio, que é o oxygenio. Essa acção chimica differe essencialmente da assimilação, por que os seus productos são de continuo eliminados; mas não é menos importante, porque d'ella dependem o calor animal, a força nervosa, a irritabilidade muscular, isto é a, propria essencia da vida organica.

A alimentação do homem, bem, como a dos animaes, deve pois compor-se sempre de alimentos plasticos e de alimentos respiratorios. Tem demonstrado a experiencia que um unico alimento não basta para a conservação da vida. O leite, que é melhor typo de uma substancia alimenticia, contem tres alimentos principaes: uma substancia saccharina, uma materia gorda e uma azotada.

Na farinha de trigo existe o gluten, que contem azote, e o amido que o não contem. No ovo, a clara é constituida por albumina quasi pura; mas a gemma contem uma grande quantidade de materia gorda, não azotada. Em todas as substancias que a natureza nos proporciona estão pois associados o alimento plastico e o alimento respiratorio, isto é, os dous elementos necessarios para a reparação dos tecidos e para o entretimento do calor animal.

Phenomenos mechanicos da digestão.—Introduzidos os alimentos na cavidade da bocca, se são liquidos, podem ser immediatamente engulidos; mas, se são solidos, precisam de ser previamente divididos e triturados. A esse acto se chama mastigação, que é uma funcção dos dentes.

Os dentes são uns orgãos ossiformes, contidos na bocca, onde estão implantados n'umas cavidades denominadas alvéolos, abertas nos livres das duas maxillas, superior e inferior. Na sua forma exterior ha a examinar duas partes distinctas: a corôa, parte que está fóra do alvéolo, é revestida de um esmalte e faz saliencia na cavidade da bocca; e a raiz, que se esconde dentro do alvéolo. Dá-se o nome de collo ao plano de separação entre a corôa e a raiz. Ha tres especies de dentes: os incisivos, os caninos e os molares. Os incisivos, em numero de oito, estão collocados na parte média e anterior das duas maxillas e teem a corôa terminada por um bordo delgado e cortante, proprio para a divisão dos alimentos.

Os caninos, em numero de quatro, ficam aos lados e por fóra dos incisivos, teem a corôa ordinariamente alongada e terminada em ponta e, no homem, auxiliam aquelles na divisão dos alimentos. Os molares teem situação nas partes lateraes da bocca, por fóra dos caninos, e são em numero de vinte; teem uma corôa larga, espessa e terminada por uma superfie livre irregular; o seu fim é triturar os alimentos.

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente foram nomeados: 3º escripturario da caixa de amortisação o praticante da recebedoria do Rio de Janeiro Antonio José Marques Zamith Junior: praticante da caixa da amortisação Antonio Augusto de Almeida Netto; praticante da recebedoria do Rio de Janeiro Antonio Henrique de Oliveira; praticante da alfandega de Santos, Annibal de Souza Castro, ficando sem effeito a sua nomeação para official de descarga da alfandega do Espirito Santo; segundo escripturario da alfandega do Espirito Santo Affonso Luiz de Sá Athayde; official de descarga, Ernestino Francisco do Nascimento; praticante do alfandega do Ceará, João Baptista de Asevedo.

Ministerio do Imperio

Foram agraciados com o titulo de Barão de Torres Homem, com grandeza, o conselheiro Dr. João Vicente Torres Homem, medico da imperial camara, e com o de conselho o commendador João Baptista da Fonseca.

Foi agraciado com a dignitaria da ordem da Rosa o Sr. José Severiano da Rocha, official-maior da secretaria de fazenda, com a commenda da de Christo o Sr. João Antonio Moreira; com o grão de cavalheiro da de S. Bento de Aviz, os capitães do 5º batalhão de infantaria Pedro de Aquino Moreira, e do 20º da mesma arma Clementino Pereira Passes Cavalcanti, e João de Almeida Souza; e o 1º tenente da armada, Raymundo José de Souza Lobo.

Foi nomeado o Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro, professor honorario da secção de sciencias accessorias da Academia de Bellas Artes.

Concederam-se as honras de conego da cathedral metropolitana ao padre Ernesto de Oliveira Valle, vigario da freguezia de Brotos, na provincia da Bahia.

O Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão foi nomeado para o lugar de inspector de saude do porto de Sergipe.

Foi nomeado inspector de hygiene da provincia de Minas Geraes o Dr. Aragão Gesteira.

Foi nomeado presidente da provincia de Goyaz o Dr. Fulgencio Firmino Simões.

Foram nomeados: os Drs. Francisco Antonio Dutra Rodrigues e Joaquim José Vieira de Carvalho, Barão de Parahytinga, os Drs. Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra e Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira, para os cargos do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º vice-presidentes da provincia de S. Paulo.

Foram concedidas as exonerações que pediram o Barão da Estancia do cargo de 6º vice-presidente da provincia de Sergipe, e o bacharel Elias Antonio Pacheco Chaves do de 2º da de S. Paulo.

Foi exonerado Antonio Pereira Correia Pimentel, do lugar de reitor do internato do Imperial Collegio de Pedro II, visto ser incompativel o desempenho desse legar com as funcções de professor de portuguez do 2º ao 5º annos que exerce no externato do mesmo collegio.

Ministerio da Justiça

Foi reconduzido o bacharel Antero Francisco de Assis no lugar de juiz municipal e de orphãos de termo de S. Sebastião de Tijucas, na provincia de Santa Catharina.

Por decreto n. 9,765 de 14 de Julho de 1887 foi declarada especial a comarca de Bragança, na provincia de S. Paulo, e passou a servir como juiz substituto do juiz de direito o juiz municipal e de orphãos do mesmo termo bacharel Pedro Nolasco Xavier de Paula.

O ministro da justiça communicou ao presidente da provincia de Goyaz que foi prorogado por 30 dias o prazo marcado ao desembargador Francisco Manoel Paraizo Cavalcante para assumir o exercicio das respectivas funcções na relação do districto.

Foi exonerado, a pedido, o juiz de direito José de Azevedo Silva, do cargo de chefe de policia da provincia de Matto Grosso.

Foi nomeado o desembargador da relação de Porto Alegre Augusto Cesar de Medeiros, para o lugar de procurador da corôa, soberania e fazenda nacional da mesma relação.

Foi exonerado, a pedido, o bacharel João Antonio de Segadas Vianna, do lugar de juiz substituto da comarca de Santos, na provincia de S Paulo.

Foram nomeados: Para o lugar de 2º substituto da capital da provincia de Pernambuco, o bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco, e para a comarca de Mogy das Cruzes, na provincia de S. Paulo, o bacharel José Roberto Leite Penteado.

Foi exonerado, a pedido, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Francisco, na provincia do Maranhão, o bacharel João Alfredo de Freitas.

Foram removidos, a pedido: do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento dos Perizes para o de S. Francisco, ambos na provincia do Maranhão, o bacharel Joaquim Ribeiro Gonçalves; do de S. Vicente Ferrer para o de S. Bento des Perises, na referida provincia, o bacharel Urbano Santos da Costa Araujo.

Foram nomeados: para o termo de Santa Luzia do Norte, na provincia das Alagoas, o bacharel Emilio Paes de Lima; para o de Jequiriçá, na da Bahia o bacharel Pedro Eustaquio de Oliveira Porto; para o de Magé, na do Rio de Janeiro, o bacharel Antonio Geraldo Teixeira; para o de Pirassununga, na de S. Paulo, o bacharel Lupercio da Rocha Lima; para o de Santo Antonio da Estrella, na de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, o bacharel Francisco Ribeiro Junior; para o da Palmeira, na mesma provincia, o bacharel Tito Celso Correia Cesar; para o de Miranda, na de Matto-Grosso, o bacharel Francisco Xavier de Carvalho.

Em 15 do corrente, passaram-se diplomas, habilitando os bachareis Felippe Alves de Oliveira e Tobias Cesar de Andrade ao cargo de juiz de direito.

Ministerio da Guerra

Permittio-se a troca de corpos entre si aos alferes Carlos Ferreira da Fontoura Cunha e Leonidas Epaminondas de Carvalho e Silva, este do 3.º batalhão de infantaria e aquelle do 17º da mesma arma.

Em inspecção de saude, foi julgado incapaz do serviço do exercito, por soffrer de molestias incuraveis, o major aggregado á arma do cavallaria José Joaquim Coelho.

Foram transferidos: para a companhia de infantaria de S. Paulo o alferes alumno, addido ao 10º Benedicto Gracho Pinto da Gama.

Foi nomeado o capitão reformado do exercito João Paes Barreto para o lugar que interinamente exerce, de ajudante de ordens da presidencia da provincia da Parahyba.

Expedio-se ordem para que vá para a provincia de Pernambuco, a fim de encarregar-se da respectiva pharmacia militar, um dos pharmaceuticos do corpo de saude do exercito, que se achar na guarnição da Bahia, e sendo ella necessario nessa provincia, se contratará, de accordo com as ordens em vigor, um pharmaceutico civil, para alli servir.

Foi approvado o acto do presidente da provincia de Mato Grosso, permittindo que o commandante das armas daquella provincia, coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Manoel Francisco Coelho de Oliveira Soares, se recolhesse á Corte para tratar de sua saude.

Expediram-se ordens para que se recolham ao 3.º batalhão de artilharia a que pertencem os capitães Honorio Hermetto Bezerra Cavalcante e Alfredo Mac Gomes e os primeiros tenentes Antonio José Dias de Oliveira e Jorge dos Santos Rosa, visto haver falta de officiaes naquelle batalhão.

Ministerio da Marinha

Foram nomeados segundos cirurgiões da armada nacional os Drs Affonso Henriques de Castro Gomes, Argemiro Alvaro Bacellar Guimarães e Jacintho Claro Baptista dos Santos.

Tiveram ordem de embarcar: no encouraçado *Salimões* o 1.º tenente Affonso Vicente de Carvalho e o machinista de 3ª classe José de Oliveira Castro.

Teve ordem de passar do encouraçado *Aquidaban* para o vapor *Purus* o 2.º tenente José Thomaz Machado Portella.

— Para servir no batalhão naval foi nomeado o 1.º tenente Antonio Julio de Oliveira Sampaio.

Foi nomeado Amelio José da Silva escrevente de officinas do arsenal de marinha da Côrte.

O ministerio da marinha dirigio em 12 do corrente á presidencia da provincia de Sergipe o seguinte aviso:

« Attendendo ao requerimento, em que a Associação Sergipense representa contra o pagamento da taxa de praticagem exigida dos vapores pertencentes á reclamante pele encarregado do serviço da barra da Estancia, e, de conformidade com os avisos ns. 615 e 351 de 13 de Fevereiro de 1883 e 7 de Maio de 1886 declaro a V. Exc. para seu conhecimento, que taes vapores estão isentos desse pagamento desde que tenham a bordo um pratico nas condições legaes e dispensem os serviços da praticagem official. »

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a certidão da sentença passada em julgado, annexa ao officio do juiz municipal do termo de Taquaretinga, de 10 do corrente, da qual consta ter sido o capitão do extincto 53º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Taquaretinga, Alexandre Manoel Bezerra, condemnado nas penas do grão médio do art. 170 do Codigo Criminal, resolve dar baixa daquelle posto ao referido official, de conformidade com o art. 66 da lei n. 602 de 1 de Setembro de 1850.—Communicou-se ao commandante superior respectivo.

— O presidente da provincia, tendo em vista a petição de 16 de Maio ultimo, em que o official da secretaria da Repartição das Obras Publicas, João Joaquim de Siqueira Varejão, requereu que lhe fosse concedida a gratificação da terça parte de seus vencimentos, para continuar no exercicio do emprego, visto contar mais de 30 annos de exercicio effectivo, e porque esse lugar foi extincto na reforma daquella Repartição, feita por acto de hoje, resolve, na conformidade do art. 9 § 3 da lei n. 1.884 de 30 de Abril ultimo, aposental o no referido emprego, com os vencimentos a que tiver direito.

— O presidente da provincia, resolve, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 548 de 18 do corrente mez, exonerar Affonso de Hollanda Albuquerque Maranhão, do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Nazareth, visto ter sido nomeado provisoriamente escrivão de orphaos do mesmo termo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, 1.º vice-presidente da provincia de Matto Grosso.—Pelo officio a que respondo, de 9 de Maio findo, fico inteirado de haver V. Exc. assumido na mesma data a administração da provincia, na qualidade de 1.º vice-presidente.

Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao commandante das armas.—Remetto a V. Exc., para os devidos fins, cópia do aviso circular do Ministerio da Guerra, de 31 de Maio ultimo, e das circulares do Ministerio da Fazenda de 5 e 25 de Abril do corrente anno, a que se refere, expedidas para regularem a alteração produzida pelo art. 28 da lei n. 3 313 de 16 de Outubro do anno passado.

— *Mutatis mutandis* ao director do Arsenal de Guerra.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação desse commando de armas, de 18 do corrente, sob n. 319, referente á petição do soldado com fóros de 1.º cadete, addido á companhia de cavallaria, Hermogenes Cavalcante da Silva Cabral, autoriso V. Exc. a conceder-lhe 15 dias de licença, para ir á comarca de Bom Jardim tratar de negocio de seu particular interesse.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a V. Exc. que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, segundo o aviso n. 18 de 11 do corrente, autorisou a despeza de 774$ para o fornecimento de duas ancoras e 30 braças de amarra com 600 kilos, destinadas á amarração das boias que indicam a ponta norte do banco inglez da pedra « Cabeça de côco » da costa desta provincia.

Fica assim satisfeita a requisição de V. Exc. em officio de 9 de Maio ultimo, sob n. 59.

— *Mutatis mutandis* ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Haja V. S. de remetter-me a patente do alferes reformado do exercito, Manoel Gonçalves de Queiroz Albuquerque, conforme determinei em officio de 31 de Maio findo.

— Ao mesmo.—Estando determinado pelo art. 3º do Reg. n. 9 517 de 14 de Novembro de 1885, os valores maximos dos escravos matriculados, sirva-se V. S. de mandar reduzir o de 800$000 dado ao de nome Antonio, de 49 annos de idade, matriculado no municipio de Bom Jardim, sob n. 136.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de exigir da collectoria geral do municipio de Bom Jardim o motivo porque deixou de remetter á secretaria desta presidencia a relação n. 30 da qual devem constar os matriculados ns. 112 a 117.

Outrosim, porque foram remettidas as relações juntas, sob n. 220, da escrava Feliciana, matriculada sob n. 741 assignadas por pessoas differentes e si foi entregue ao respectivo senhor a relação a que tem direito, segundo alei.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os fins convenientes, des exemplares do decreto n. 9,602 de 12 de Junho do anno proximo findo.

— Ao mesmo—Recommendo a V. S que, sob a responsabilidade desta presidencia mande abonar ajuda de custo, na importancia de 213$600 arbitrada pelo Ministerio da Justiça em aviso de 2 do corrente mez, por copia, ao bacharel Sebastião Ildefonso do Rego Barros, juiz municipal e de orphãos nomeado para o termo de Bonito, devendo ser levada opportunamente a despeza ao credito que tem de ser concedido pelo Thesouro Nacional.

— Ao mesmo.—Mande V. S., nos termos de sua informação, de 16 do corrente n. 369, expedir a competente guia a Joaquim Martins de Moura, anspeçada reformado e pensionista do Estado, actualmente em cumprimento de pena, afim de que o mesmo Moura possa receber no Presidio de Fernando de Noronha os vencimentos que lhe competirem.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos do termo de Ipojuca, bacharel Eliciano do Rego Barros Araujo, em 15 do corrente mez, deixou por incommodo de saude o exercicio do seu cargo reassumindo-o no dia seguinte.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o Dr. Augusto Seraphim da Silva, tendo sido designado por portaria desta presidencia de 17 do corrente para o cargo de inspector de hygiene durante o impedimento do funccionario effectivo assumio na mesma data o respectivo exercicio.

— Ao commandante superior interino da Guarda Nacional das comarcas de Barreiros e Palmares.—Para os devidos fins, declaro a V. S. em resposta ao seu officio de 9 do corrente, que segundo consta de informações do Dr. chefe de policia, de 18 deste mez, sob n. 549, foram dadas as providencias no sentido de ser apresentado pela autoridade competente o alistamento para a qualificação da Guarda Nacional sob seu commando superior.

— Ao presidente do Tribunal do Jury do termo de Olinda.—Rogo a V. S. que, por conveniencia do serviço publico, sirva-se dispensar dos trabalhos da actual sessão do jury desse termo, o 3.º official desta secretaria Francisco do Rego Barros.

— Ao inspector do Thesouro Provincial—A reforma feita, nesta data, da Repartição das Obras Publicas, dispensou grande numero do pessoal até agora existente em serviço da repartição e na conservação das estradas, e porque toda essa gente tem de procurar outro genero de occupações, recommendo a Vmc. que, de preferencia a todos os empregados activos e inactivos e mesmo a quaesquer outras despezas menos urgentes, liquide e pague o quanto a todos esses ex-empregados estiver a provincia a dever, dentro do mais curto praso possivel.

— Ao mesmo.—Sirva-se Vmc. de informar-me quantas e quaes das empresas provinciaes fiscalisadas pelo governo recolhem a esse Thesouro a importancia destinada ao pagamento dos respectivos fiscaes, bem assim as que o não fazem e por que motivo, accrescentando quaesquer esclarecimentos que possa prestar-me com relação a este ramo de serviço publico.

— Ao 2º promotor publico desta capital.—Estando a servir na actual sessão do jury o 1º promotor desta capital, cumpre que Vmc. faça parte da junta classificadora de escravos.—Communicou-se ao 1º promotor publico.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de ré até Maceió no vapor que seguir proximamente para os portos do sul ao Rvd. missionario Frei Faustino de Gusmão por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— Circular.—Tendo o juiz de direito do 2º districto criminal da comarca desta capital reclamado contra o facto de existirem na Casa de Detenção innumeros presos remettidos do interior da provincia sem as respectivas guias, e não convindo que continue essa pratica abusiva, recommendo a V. que d'ora em diante, os que forem d'ahi enviados para qualquer outro termo ou para aquelle estabelecimento, afim de cumprir sentença, sejam acompanhados das citadas guias, com todas as declarações legaes, devendo V. proceder a respeito da liquidação das multas, impostas a taes presos, de conformidade com o que determinam o Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 e demais disposições em vigor.

Deus guarde a V.—*Pedro Vicente de Azevedo*.—Remetteu-se cópia aos cinco juizes de direito dos districtos criminaes do Recife.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia tendo submettido á deliberação do Ministerio da Guerra o assumpto do officio do juiz de direito da comarca de Nazareth, de 3 do corrente sobre que versa a informação de V. Exc. de 17 deste mez, sob n. 317, concernente á taxa do menor orphão Armando Ivo da Motta Silveira que assentou praça nesta provincia com destino á côrte; assim lh'o manda declarar para seu conhecimento.

— *Mutatis mutandis* ao juiz de direito da comarca de Nazareth.

— Ao agente da Companhia Brazileira de Navegação a vapor.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem no qual V. Exc participou que o vapor « Camillo » chegou dos portos do sul ás 7 horas da manhã e seguirá para os portos do norte até o Pará, hoje á meia noite.

— Ao agente da Companhia Bahiana de Navegação a vapor.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje, no qual V. S. participou que o vapor « Principe do Grão Pará » chegou da Bahia e escalas e seguirá no dia 22 do corrente ás 4 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 21 DE JULHO DE 1887

Abaixo assignados, mercadores de fazendas miudezas e outros artigos do mercado publico de S. José.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Bacharel Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva.—Sim, com os vencimentos a que tiver direito.

Domingos José Avila.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Coronel José Thomaz Gonçalves.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Capitão José Justiniano da Rocha.—Forneça-se.

José Martins das Neves.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel José de Castro Vilella.—Entregue se os documentos, com recibo, dando-se por certidão as informações.

Alferes Sebastião Dias Toledo.—Deferido com officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 22 de Julho de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

4ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 19 de Julho de 1887.

O presidente da provincia, de conformidade com a proposta da Camara do municipio do Recife, contida em officio n. 44 de 13 de Junho findo, e de accordo com a informação n. 536, de 21 do mesmo mez do Dr. chefe de policia, resolve, em vista do art. 3.º n. 60 da lei n. 1897, de 24 de Maio ultimo, e usando da autorisação conferida pela lei geral de 25 de Outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute e observe no referido municipio as seguintes

POSTURAS

Art. 1.º Criado de servir no sentido desta postura é toda a pessoa de condição livre, que, mediante salario convencionado, tiver ou quizer ter occupação de moço de hotel, hospedaria ou casa de pasto, de cosinheiro, engommadeira, copeiro, cocheiro, hortelão, de moço de estribaria, ama de leite, ama secca ou costureira, e em geral a de qualquer serviço domestico.

Art. 2.º E' prohibido a qualquer que seja exercer a occupação de criado ou criada, sem estar inscripto no livro de registro da secretaria de policia. O infractor incorrerá na multa de vinte mil réis e em oito dias de prisão.

Art. 3.º Para a inscripção dos criados deve haver na secretaria da policia um livro, no qual se fará a declaração do nome, sexo, idade, naturalidade, filiação, côr, estado, classe de occupação e mais caracteristicos, que possam, de futuro, servir de base á prova de sua identidade, epoca da inscripção com margem para observação tirada dos certificados do procedimento dos mesmos, escriptos nas cadernetas respectivas.

Art. 4.º Para a inscripção no livro de registros, basta apresentar-se á pessoa na secretaria da policia e declarar ao secretario que deseja ser inscripto, como criado, provando primeiramente a sua condição de livre, com attestado de pessoa abonada.

Art. 5.º Feita a inscripção se entregará ao inscripto uma caderneta de vinte folhas numeradas e rubricadas por um empregado da secretaria, na qual caderneta deverão constar os artigos desta postura, o numero de ordem da inscripção e mais dizeres, de que trata o art. 3.º, assim como o nome e domicilio da pessoa a cujo serviço o criado estiver ou fôr destinado; o nome do pai e mãi, tutor ou curador do criado, quando fôr este menor e assignatura do secretario.

Pela caderneta pagará o inscripto a quantia de um mil réis á Camara Municipal.

Art. 6.º Si o criado inscripto perder a sua caderneta, depois de justificada essa perda na secretaria da policia, se dará outra pagando tambem mil réis á Camara; devendo neste caso transcrever-se na nova caderneta tudo quanto acerca do dito criado constar no livro dos certificados.

Art. 7.º Ninguem poderá tomar a seu serviço criado ou criada, que não estiver inscripto no registro da secretaria da policia, e não possua a caderneta respectiva, com certificado do seu procedimento, passado pela ultima pessoa a quem tiver servido, estando este certificado registrado na secretaria da policia, conforme o art. 12, sob pena de vinte mil réis de multa.

Art. 8.º Aquelle que tomar a seu serviço um criado, deverá escrever ou mandar escrever (não sabendo ou não podendo) na caderneta, o seu contracto, que mandará, dentro de 24 horas, transcrever no livro dos certificados, que haverá na secretaria da policia; e quando sahir o criado deverá ou mandará certificar (não sabendo ou não podendo escrever) na mesma caderneta o motivo da sahida e o comportamento do criado, emquanto o servio. O infractor pagará a multa de vinte mil réis pela infracção de qualquer destas obrigações.

Art. 9.º A mesma multa, acima, está sujeito aquelle que negar-se a certificar o comportamento do criado, ou o que por dôle não certificar a verdade.

Art. 10. O contracto deve ser inscripto na caderneta pela maneira seguinte: Tomei hoje, *tanto do mez de...* por *tantos mezes*, para meu serviço, como copeiro, ou criado de servir, cosinheiro ou ama de leite etc. etc. a F. que se acha inscripto no registro da policia sob numero... tendo convencionado pagar-lhe o salario de... por mez (data e assignatura).

Art. 11 O contracto poderá ser feito por tempo indeterminado, e isto mesmo será declarado no termo ou declaração do contracto

Art. 12. O criado, quando deixar o serviço do seu patrão, ou para servir a outro, ou por ter abandonado a sua profissão ou occupação, deverá dentro de 24 horas apresentar na secretaria da policia a sua caderneta, para ser transcripta no livro de certificado o theor do certificado de que trata o art. 7.º. O infractor pagará a multa de dez mil réis e soffrerá cinco dias de prisão.

Art. 13. Não poderá abandonar a cása do patrão sem previo aviso de oito dias antes o criado que tiver contractado os seus serviços por tempo indeterminado, e, sendo por tempo certo, antes de findo este; excepto havendo causa justa, O infractor pagará a multa de trinta mil réis e soffrerá oito dias de prisão.

Art. 14. São causas justas para isso:

§ 1.º Doença repentina que vizivelmente o impossibilite de serviço ou molestia grave em pessoa do conjuge, filho, pai ou mãe.

§ 2.º Falta de pagamento de seu salario no tempo ajustado.

§ 3.º Sevicias ou máos tratos de seu patrão ou de pessoa de sua familia, verificados por qualqual autoridade policial.

§ 4.º Exigencias de serviços, que não os do contracto ou de outros que forem contrarios ás leis, á moral e aos bons costumes.

Art. 15. Nenhum criado, que, tiver pelas formas d'estas posturas, contractado os seus serviços poderá ser despedido (excepto havendo causa justa).

§ 1.º Sem previo aviso do patrão cinco dias antes, o que será transmittido á camará e ao chefe de policia, sendo o contracto por tempo indeterminado.

§ 2.º Antes de findo o praso do contracto, tendo sido este por tempo certo. O infractor pagará ao criado a importancia correspondente ao salario de um mez, sendo o contracto por tempo in-

ILEGIVEL

determinado, e a importancia correspondente ao tempo que faltar para findar-se o contracto, sendo este por tempo determinado.

Art. 46. São causas justas para isto:

§ 1.º Doença do criado que o impossibilite da prestação dos serviços para que se contractou.

§ 2.º Embriaguez habitual.

§ 3.. Recusa ou impericia para o serviço contractado, excepto n'este caso se o criado já estiver a serviços por mais de um mez.

§ 4.º Negligencia, desmasello no serviço depois de ser advertido.

§ 5.· Injuria, calumnia feita ao patrão ou a qualquer pessoa da familia d'este.

§ 6.º Sahida da casa a passeio ou a negocio sem licença do patrão, principalmente á noite.

§ 7.º A pratica de actos contrarios ás leis, á moral e bons costumes e de vicios torpes.

§ 8.º O costume de enredar e de promover discordia no seio da familia, ou entre os outros creados da casa.

§ 9.º A manifestação da gravidez na creada solteira ou na casada que estiver ausente de seu marido.

§ 10. A infracção de qualquer dos devedores de que trata o art. 22.

Art. 17. A mulher que quizer empregar-se como ama de leite é obrigada, além do que está estabelecido d'estas posturas a respeito dos criados em geral, a sujeitar-se na secretaria de policia a um exame pelo medico da camara municipal, o qual declarará na caderneta o estado de saude em que ella se achar.

Será este exame repetido todas as vezes que o patrão o exigir e sem essa exigencia de 30 em 30 dias, sob pena de lhe ser cassada a caderneta.

Art. 18. A ama de leite, além das causas declaradas no art. 44, poderá abandonar a casa do patrão, quando da amamentação lhe possa provir ou já tenha provindo alguma enfermidade, por causa de sua constituição physica, ou por molestia transmissivel da criança, tudo a juizo do medico da camara, que isto mesmo declarará na caderneta.

Art. 19. As amas de leite não se poderão encarregar da amamentação de mais de uma criança, sob pena de vinte mil reis de multa e cinco dias de prisão.

Art. 20. Não poderá ser empregada como ama de leite a mulher cujas condições de saude, a juizo do dito medico, não lhe permitirem a amamentação, sem prejuizo reconhecido para si. ou para a creança. A infractora pagará a multa de trinta mil réis, além de oito dias de prisão.

Art. 21. A ama de leite poderá ser despedida sem as formalidades do art. 16 quando tiver vicios. que possam prejudicar a criança, ou quando tiver falta de leite, ou fôr este de má qualidade ou ainda quando não tratar com zelo e carinho a criança ou finalmente quando fizer esta ingerir substancias nocivas á saude.

Art. 22. São deveres do criado:

§ 1.º Obedecer com bôa vontade e diligencia ao seu patrão, em tudo que não seja illicito ou contrario ao seu contracto.

§ 2.º Zelar dos interesses do patrão e evitar, podendo, qualquer damno, a que esteja exposto.

Art. 23. O criado é obrigado pelas perdas e damnos que por culpa sua soffrer o patrão, que poderá descontal-o do salario do mesmo criado, ficando a este salvo o direito de justificar a sua innocencia e haver a importancia descontada.

Art. 24. deveres do patrão:

§ 1.º Tratar bem ao criado, respeitando a sua personalidade, honra, dignidade e pudonor,

§ 2.º Fazer tratal-o por conta de seus salarios, si outra cousa não estiver convencionado no contracto, de suas enfermidades passageiras; sendo que, si a molestia se prolongar por mais de oito dias ou se fôr grave e contagiosa, o fará recolher ao hospital de misericordia, ou em outro qualquer estabelecimento pio, se porventura não tiver o criado casa particular onde possa ser tratado.

§ 3.º Conceder o tempo necessario para ouvir missa aos domingos e dias santificados e confessar-se.

Art. 25. O patrão é obrigado a indemnisar ao criado das perdas e damnos que por culpa sua elle venha a soffrer.

Art. 26. O contracto para o serviço de menores só poderá ser effectuado com os pais ou tutores, que se obrigarão pelo fiel cumprimento do mesmo, e pela execução desta postura.

Art. 27. O criado que para empregar-se como tal falsificar a caderneta ou os certificados incorrerá na multa de vinte mil réis e soffrerá oito dias de prisão, além das penas do crime de falsificação imposta pelo codigo criminal.

Art. 28. O patrão que não pagar o serviço do criado, de conformidade com o seu contracto, será multado em trinta mil réis, além do que tiver a dever.

Art. 29. O patrão ou pessôa de sua familia, que induzir o criado á pratica de actos contrarios ás leis e aos bons costumes, além das penas em que incorrer, será multado em vinte mil réis.

Art. 30. As penas estabelecidas n'esta postura serão comminadas em dobro no caso de reincidencia.

Art. 31. Será convertida em prisão simples e multa, quando o criado infractor não a puder ou não quizer pagar, devendo tomar por base na liquidação o preço do salario ajustado no contracto, para fazer-se a commutação e proceder se nos termos da primeira parte do art. 2.º do regulamento de 18 de Março de 1849.

Art. 32. Sobre esta mesma base se converterá em prisão a multa imposta ao patrão, que não a puder ou não a quizer pagar.

Art. 33. A camara municipal fornecerá á Secretaria da Policia o livro das inscripções, o dos certificados e as cadernetas, cujo producto será arrecadado por ella, bem como as multas.

Art. 34. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Pedro Vicente de Azevedo.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 636—Secretaria de Policia de Pernambuco, 22 de Julho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Henrique José Raymundo, remettido pelo delegado do termo de Limoeiro, como criminoso, Manoel Chrisostomo de Miranda, como pronunciado no art. 142 combinado com o art. 34 do Cod. Crim., Manoel Eloy, como alienado, até que tenha conveniente destino, ambos vindos do termo de Ipojuca, e Pedro Marques de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Damião Dias Ramos, por crime de furto.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Apipucos que ante-hontem cerca de meio dia foi encontrado boiando no rio Capibaribe o cadaver de Maria de tal, parda, de 50 annos de idade.

Aquella autoridade fez proceder a vistoria pelo Dr. Loureiro, que a isto se prestou declarando ter sido a causa da morte asphixia por submersão.

Das averiguações procedidas, se evidencia ser o facto todo casual.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 22 DE JULHO DE 1887

Ordem 3ª de S. Francisco, Catharina de Senna e Gomes & C.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta

João Walfredo de Medeiros e Medeiros & C.—A' Recebedoria Provincial para cumprir o despacho da junta.

Visconde de Campo Alegre.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Rodrigues Pinto, Ordem 3ª de S. Francisco, Joviniano da Rocha Pereira, Maria Joaquina de Medeiros Rangel, Mendes Lima & C., Manoel Antonio Beltrão, Thomaz Antonio Maciel Monteiro e José da Silva Pereira.—Entregue-se pela porta.

Jesuino Domingues Carneiro, Thomaz Antonio Guimarães, Maria de Carvalho Pereira e padre Manoel Candido das Chagas Gondim.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Paes da Silva.—Ao Sr. Dr. procurador fiscal para attender, não havendo inconveniente.

José Alves de Oliveira.—Informe o Sr. collector da Escada.

Antonio Augusto de Lemos. Informe o Sr. contador.

Officios do Dr. procurador dos feitos.—Informe o contencioso e a Recebedoria Provincial.

José Coelho de Araujo e Antonio Jacome de Araujo.—Entregue-se a quantia em deposito.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE JULHO DE 1887

Noticias do Sul

O paquete inglez *Araucania* foi portador das seguintes noticias além das officiaes insertas na secção respectiva:

Rio da Prata

O *Jornal do Commercio* da côrte publicou os seguintes telegrammas:

Montevidéo, 14 de Julho (retardado):

E' felizmente inexacta a noticia de terem perecido afogados durante o ultimo temporal, varios officiaes e tripolantes da canhoneira ingleza *Ruby*. Sossobraram duas embarcações, porém todos os que nellas estavam foram salvos.

A colonia franceza celebra com grande brilho a sua festa nacional. Quatrocentos francezes foram, incorporados, felicitar o ministro de França, o conde de Saint-Foix. Foram pronunciados nesta occasião importantes discursos.

O ministro offereceu no dia 12 um jantar de 20 talheres, ao qual assistio a *elite* da colonia franceza, representantes da imprensa e da Agencia Havas.

Hoje á tarde ha grandes banquetes e bailes. Reina grande animação na cidade.

Buenos-Ayres, 14 de Julho:

A autopsia á qual procedeu o medico da junta de hygiene, Dr. Sussini, demonstrou, que a morte do passageiro do *Neva*, embarcado no Rio de Janeiro, não foi causada pela febre amarella.

Em consequencia dessa demonstração, foi levantada a quarentena imposta a este paquete e os passageiros puderam desembarcar hoje.

Buenos-Ayres, 14 de Julho;

Os dous importantes jornaes «La Nacion e El Diario» publicam artigos sustentando que a morte que se deu a bordo do «Neva», na pessoa de um passageiro embarcado no Rio de Janeiro, teve por causa a febre amarella.

A inundação desappareceu inteiramente; os estragos materiaes são enormes.

Buenos-Ayres, 14 de Julho:

O general Racedo, ministro da guerra e da marinha, pedio ás camaras a abertura de um credito de oito milhões de francos destinados a renovar o armamento do exercito e da armada.

Montevidéo, 16 de Julho:

Na occasião de encerrar-se a sessão ordinaria do congresso Uruguayo, foi lida uma mensagem do presidente da Republica, general Maximo Tajes.

S. Exc., depois de ter mencionado a continuação das boas relações que a Republica entretem com todas as nações visinhas, agradeceu aos membros do congresso o valioso auxilio que prestaram ao governo, votando as medidas necessarias para firmar a ordem e a prosperidade da Republica.

O parlamento será proximamente convocado em sessão extraordinaria.

—16 de Julho:

Foi lançado á costa o paquete brasileiro «Rio Jaguarão», pertencente á companhia de Navegação do Sul. O vapor encalhou n'um banco de arêa e está julgado totalmente perdido. Ha esperanças, entretanto, de salvar a carga.

A tripolação e os passageiros poderam salvar-se nas embarcações de bordo.

Não se tem a lamentar perda de vidas.

Julga-se que as malas e os valores foram salvos em perfeito estado.

Logo que chegou a este porto a noticia do naufragio, partiram, para prestar soccorros, 4 rebocadores e o transporte brasileiro «Trajano».

Buenos-Ayres, 16 de Julho:

Foi nomeado official da legião de honra o Sr. Rouvier, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Franceza nesta Republica. S. Exc. recebeu nesta occasião numerosas felicitações da colonia franceza e de seus collegas do corpo diplomatico.

— Está definitivamente assentado e regulamento da divida da provincia de Buenos-Ayres para com a nação.

Está decidida em principio a federação das villas de Belgrano e de Flores.

O governador da provincia, Dr. Maximo Paz, va submetter este contracto á assembléa provincial. A sua approvação póde ser considerada como certa, sendo as duas villas incorporadas ao municipio da capital.

Rio-Grande do Sul

A supracitada folha publicara este telegramma.

« Rio-Grande do Sul, 14 de Julho:

« Encalhou a 50 milhas ao norte da barra deste porto o paquete inglez « Cavour », da companhia de Liverpool e Rio da Prata.

« Os passageiros e a tripolação foram salvos.

« Ha esperanças de salvar as malas e a carga. O navio é considerado perdido.

« Perdeu-se totalmente a barca á vela brazileira « Evora »; a tripolação foi salva.

« Não ha noticias do paquete « Rio-Apa », da companhia nacional de navegação do sul, que fôra avistado no dia 11 ».

Em 17 do corrente, dera a seguinte noticia:

« Tendo constado ante-hontem que o paquete « Rio-Apa », da companhia nacional de navegação a vapor, perdera-se nos mares do Rio-Grande do Sul, o Sr. gerente da mesma companhia telegraphou pedindo informações e, obtendo em resposta apenas que o « Rio-Apa » havia chegado á barra do Rio-Grande no dia 11 e que momentos depois cahira rijo temporal; desapparecendo então o paquete, ordenou que sahissem a procural-o o « Rio-Jaguarão » e o « Rio-Negro » que se achavam este em Santa Catharina e aquelle em Montevidéo.

« O Sr. ministro da marinha recebeu o seguinte telegramma do vice-presidente da provincia do Rio-Grande, Dr. Villa-Nova, expedido de Porto-Alegre ás 9 horas e 10 minutos da noite de 15:

« Acabo de receber do commandante da barra o seguinte telegramma:

Mandei « S. Leopoldo » percorrer a costa do norte e no « Lima Duarte » segui a percorrer a costa sul até 20 milhas ao sul da barra: nada encontrei além da escuna « Evora », que se acha na praia 10 milhas da barra.

« Continuam a chegar a praia do Pontal até ao norte objectos que com certeza pertencem ao « Rio Apa ».

« E' minha opinião que o « Rio-Apa » sossobrou procurando vencer o mar e vento que o atiravam para terra, corrobora esta opinião o facto de avistar-se navio pouco antes das 2 horas da tarde, desapparecendo pouco depois em espessa cerração que obstou sua entrada, não tendo tempo de afastar-se da costa até ás 9 horas da noite, quando cahio o temporal. O « S. Leopoldo » nada encontrou para o norte. Veio á praia a caderneta do soldado do 14· batalhão de infantaria José Marcolino da Silva, que, penso, seria passageiro do paquete « Rio Apa ».

O Sr. gerente da companhia nacional de navegação a vapor recebeu hontem os seguintes telegrammas:

Montevidéo, 16 de Julho de 1887 — Nacional « Rio-Apa » nada. « Rio-Jaguarão » naufragou Maldonado madrugada. Levo vaper salvação.—Estacio Pessoa.

Rio Grande, 16 de Julho de 1887.—Nacional « Rio-Jaguarão » naufragou Maldonado, passageiros salvos. « Apa » nada.—Moutinho.

O paquete « Rio-Jaguarão » tinha sahido antehontem á tarde de Montevidéo e ia procurar o « Rio-Apa » em Maldonado, Castillos Chicos ou Castillos Grandes.

O « Rio Apa » foi fabricado na Inglaterra, de onde veio em 1879 e ha pouco tempo tinha sido concertado.

Consta que na costa do Rio-Grande já se contavam seis navios naufragados, um dos quaes a escuna « Evora », de que falla o commandante da barra do Rio Grande no seu telegramma ao vice-presidente da provincia e que desde 1856 não houve temporal tão violento como o que cahira agora.

O paquete « Rio-Jaguarão » estava seguro no valor de 235:000$, sendo 30:000$ na companhia Permanente, 40:000$ na Garantia, 25:0000 na previdente, 40:000$ na Fedelidade, 15:000$ na Bonança, 60:000$ na Geral de Seguros, 10:000$ na Confiança e 15:000$ na Alliança.

Minas Geraes

Datas até 16 de Julho.

— Era este o resultado conhecido da eleição senatorial (412 freguezias):

M. J. Soares	10,430
Evaristo Veiga	10,294
Cesario Alvim	10,208
Barão de Leopoldina	10,006
Fidelis Botelho	9,913
Carlos Affonso	9,814

Rio de Janeiro

Datas até 17 de Julho:

Confirmam-se as noticias que havemos publicado por telegrammas, relativamente ás melhoras da saúde de Sua Magestade o Imperador.

Eis a resenha dos trabalhos legislativos:

No dia 14, no Senado, o Sr. Candido de Oliveira justificou um requerimento pedindo informações sobre a nomeação do inspector interino de saúde publica da provincia de Minas-Geraes. Depois de terem orado os Srs. Barão do Mamoré, Ribeiro da Luz, foi o requerimento retirado a pedido do seu autor.

Em seguida foi rejeitado o requerimento apresentado pelo Sr. Viriato de Medeiros, em sessão anterior, e no qual se pediam ao governo informações sobre actos do poder judiciario.

Proseguindo o debate de outro requerimento do mesmo senador, inquerindo qual o numero dos brigadeiros existentes no quadro do estado-maior general, oraram os Srs. Ribeiro da Luz e Avila, e ficou adiada a discussão pela hora.

Na ordem do dia foi approvado o art. 2º do projecto de fixação de força naval para o 2º semestre de 1888; e na discussão do art. 3º, a qual ficou adiada pela hora, tomaram parte os Srs. Candido de Oliveira e Taunay.

Na Camara dos Deputados, depois da leitura da acta e do expediente, o Sr. Bernardo de Mendonça requereu o levantamento da sessão e um voto de pezar na acta em signal de profundo pezar pelo passamento do Dr. Felinto Gonzaga, deputado pelo 5º districto de Alagôas.

No dia 15, no Senado, o Sr. Viriato de Medeiros reclamou contra a acta, contestando que tivesse sido rejeitado na vespera o seu requerimento pedindo informações ao governo sobre actos do poder judiciario Respondeu o Sr. presidente sustentando a rejeição do mencionado requerimento, e foi approvada a acta.

A pedido do Sr. Viriato de Medeiros foi retirado outro requerimento seu, em que pedira informações sobre o numero de brigadeiros existentes no quadro do estado-maior general do exercito.

Suspensa a sessão durante meia hora, emquanto se aguardava a chegada do Sr. ministro da marinha, proseguio a 2ª discussão do art. 3º do projecto de fixação da força naval para o 2º semestre de 1888. Oraram os Srs. Affonso Celso, Castrioto (ministro da marinha) e Viriato de Medeiros, e foi encerrada a discussão, adiando-se a votação da materia para a sessão seguinte.

Na Camara, depois da leitura da acta e na hora do expediente, o Sr. Affonso Penna mandou á mesa uma interpellação ao Sr. ministro do imperio sobre o adiamento das assembléas provinciaes da Bahia e do Rio-Grande do Sul.

O Sr. Affonso Celso Junior requereu urgencia para que, independente do parecer da commissão, fosse dado para ordem do dia o projecto de organisação de trabalho offerecido pelo Sr. Jaguaribe.

Depois de fallarem os Srs. Andrade Figueira e Jaguaribe, o requerimento de urgencia foi rejeitado.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura) fundamentou um projecto reformando algumas disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, projecto que teve a sua primeira leitura, ficando sobre a mesa para ter segunda na sessão seguinte.

Eis o que disse S. Exc.:

« Sr. presidente, a reforma eleitoral de 9 de Janeiro de 1881 foi recebida pelo paiz com verdadeiros applausos.

Todos presentimos naquella reforma o inicio de uma éra de regeneração para o systema representativo, ameaçado, entre nós, pelos abusos que se haviam introduzido no processo eleitoral, de profunda decadencia, senão de grande descredito. (Apoiados).

Entretanto o tempo e a experiencia tem demonstrado que aquella reforma, apezar do cunho de previsão e sabedoria que todos os partidos lhe reconhecem, exige ainda, para seu aperfeiçoamento, modificações que a melhorem ou completem. (Apoiados).

Não venho agitar questões de interesses partidarios. As reformas desta ordem devem interessar a todas as opiniões em que se divide o paiz (apoiados), e por todos os partidos devem ser feitas quaesquer modificações que forem reconhecidas necessarias para o funccionamento normal das nossas instituições. (Muitos apoiados).

Como ensaio, de que devem provir resultados beneficos á causa que nos é commum, venho propôr-vos a revogação do voto uninominal para as eleições de deputados provinciaes. (Apoiados).

Um Sr. Deputado—Que está completamente condemnado. (Apoiados).

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Não é este o momento opportuno de desenvolver a longa série de argumentos que vêm em apoio da nova medida, alterando nesta parte a lei de 9 de Janeiro. Está na opinião publica, todos nós sentimos, todos nós conhecemos, pela observação de cada dia, que a administração das provincias luta com embaraços quasi insuperaveis, graças á má composição das nossas assembléas provinciaes. (Apoiados).

Tão notavel instituição, que é talvez o mais primoroso legado da geração de 34, está longe de representar o importante papel que lhe foi assignalado. Dahi a grande decadencia e falta de autonomia das provincias, dahi as grandes difficuldades em que constantemente se encontra a alta administração do Estado. (Apoiados).

Proponho tambem a suppressão do 2º escrutinio. (Muitos apoiados.) A pratica e a observação, em successivos pleitos, condemnarão esse recurso, que, longe de ser uma garantia para a opinião real dos partidos, é motivo para mystificações e transacções as mais grosseiras do voto. (Apoiados.) Espero ainda nesta parte ter occasião de demonstrar a insubsistencia do actual systema.

Já disse, e de novo repito—não se trata de uma reforma com caracter partidario; para ella convido todas as opiniões desta casa; e, afim de tornar o campo inteiramente neutro, preferi usar da iniciativa de deputado, em vez da que poderia caber-me como membro do governo, se outra fosse a fórma da provincia.

Estou certo de que todos concorrerão, dentro destes limites, para que se adoptem medidas que correspondam á anciedade geral do paiz. (Apoiados.)

O Sr Affonso Celso Junior—Apoiado. A lei de 9 de Janeiro tem necessidade de ser reformada em muitos pontos. (Apoiados).

O Sr Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Estou de accordo com o nobre deputado; ha necessidade de outras reformas: apresento este projecto como base de discussão para as reformas que indico (apoiados); aquellas idéas que forem geralmente aceitas e que tiverem intima connexão com o projecto, contarão com o meu apoio, quando examinadas e discutidas em occasião opportuna.

O projecto não abrange as reformas de que porventura careça a eleição geral, porque a camara comprehendendo perfeitamente não serem ellas opportunas, nem convir retardar os retoques mais urgentes, nas actuaes circumstancias.

O Sr. Alves de Araujo—E' a reforma municipal?

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Esta já passou nesta casa em projecto especial, e constitue um systema á parte.

O Sr. Alves de Araujo—E' para ficar archivada no Senado.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura) lê:

« A Assembléa Geral decreta:

« Art. 1º Nas eleições de membros das assembléas legislativas provinciaes, a lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881 será observada com as alterações seguintes:

« § 1º As provincias de Minas-Geraes, Bahia e Pernambuco formarão novos districtos eleitoraes pela incorporação, dous a dous, dos actuaes districtos, pela ordem da sua numeração, compondo-se o ultimo districto de Pernambuco dos tres de mais elevada numeração, respeitando-se sempre a continuidade territorial.

« Cada districto de Minas-Geraes elegerá 4 membros da respectiva Assembléa Provincial, os da Bahia e Pernambuco elegerão 6, excepto o ultimo desta provincia que elegerá 9.

« 2º Os districtos das outras provincias continuarão como se acham actualmente, salvo o disposto no paragrapho seguinte:

« § 2º Nos districtos que elegem 4 membros da Assembléa Legislativa da provincia, cada eleitor votará em 3 nomes; nos demais districtos cada eleitor votará em tantos nomes quantos corresponderem aos 4/5 da totalidade da representação do districto, accrescendo as fracções á maioria.

« Serão considerados eleitos em um só escrutinio os mais votados em numero correspondente ao dos representantes assignados ao districto.

« § 3º Nos districtos incorporados por força da presente lei, far-se-ha a apuração dos votos, conforme as disposições vigentes, na cabeça do districto de menor numeração actual

« Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 14 de Julho de 1887.—Rodrigo A. da Silva. »

Adoptando esta reforma, estabelecido o voto incompleto, isto é, elevando-se ás minorias o terço da votação, era indispensavel uma nova organisação de districtos nas tres provincias mencionadas no projecto—provincias de Pernambuco, Bahia e Minas—attenta a necessidade de manter as circumscripções actuaes. De outra sorte seria impossivel a applicação do voto consignado no projecto. São, quanto a circumscripções territoriaes, as unicas alterações que indico.

Concluirei, Sr. presidente, declarando ainda uma vez: este projecto é simplesmente um convite para discussão sobre um ponto que interessa á bôa organisação de todos os partidos politicos do paiz, e especialmente a uma melhor constituição das assembléas provinciaes. O estado actual das provincias é deploravel, (apoiados,) e o mal está no systema eleitoral adoptado. (Novos apoiados.)

Os partidos não comprehenderão ainda a necessidade de certas transacções de elevado alcance politico nas assembléas provinciaes, quando se trata dos grandes melhoramentos que interessam á communhão social. (Apoiados.) As paixões partidarias nem sempre se collocam na altura em que está a causa publica, a qual os mandatarios do povo devem toda a sua dedicação e patriotismo. (Apoiados).

Convido, pois, a camara para o estudo deste grave e momentoso assumpto; e declaro desde já, para servir-me da phrase em voga, que este projecto provocará uma discussão aberta. (Muito bem; muito bem). »

Na discussão da redacção definitiva do projecto n. 178 de 1869 (reforma municipal) tomaram parte os Srs. Coelho Rodrigues, Bulhões Carvalho, Affonso Penna e presidente, ficando adiada a discussão.

Na ordem do dia foi reconhecido deputado pelo 1.º districto de Matto Grosso, prestou juramento e tomou assento o Sr. Costa Marques.

Os Srs. ministros de estrangeiros e do imperio leram duas propostas do poder executivo, as quaes foram ás commissões de orçamento e instrucção publica.

Continuou a 3.ª discussão do orçamento da justiça, orando o respectivo ministro.

Na 2.ª discussão do orçamento da marinha oraram os Srs. José Pompeu e Mancio Ribeiro.

A discussão ficou adiada.

No dia 16 não houve sessão em nenhuma das camaras.

— O conselho executivo do Club de Engenharia elegeu os Srs. engenheiros Pedro Betim Paes Leme, Manoel Maria de Carvalho e José Carlos de Carvalho, para dirigirem em Pariz a exposição que alli se vai fazer.

— Falleceu no dia 16 D. Adelina de Castro Pereira da Cruz, esposa do Sr. Manoel Rodrigues Pereira da Cruz e irmã do nosso companheiro Dr. Augusto de Castro

A algumas milhas distante do porto da Bahia, falleceu o Dr. Happe, medico do bordo do vapor allemão *Ceara*.

No dia 13 fallecera o tenente reformado do exercito Frederico R. Vereza e no dia 14 o antigo chimico Dr. Antonio Dias Pinto Aleixo.

Bahia

Datas até 19 de Julho:

Por occasião dos festejos do dia Dous de Julho na villa do Curralinho foram entregues quatro cartas de liberdade na residencia do conceituado negociante capitão Tranquilino José Nogueira.

Sergipe

No *Jornal de Noticias* da Bahia encontramos as seguintes noticias de Sergipe:

Um individuo, na feira do Lagarto, procurava retirar-se, ha 15 dias seguramente, em completo estado de alcoolismo, quando um menino que o presentira diz a uma mulher: « mamãi feche a porta que ahi vem um bebado. »

Em resposta, o individuo criva de punhaladas a desditosa criança, que falleceu instantaneamente.

— Na mesma cidade do Lagarto deram-se ainda os seguintes factos que publica o *Laranjeirense*:

Em dias da semana passada um pobre velho, Francisco Barretto, de cincoenta e tantos annos de idade, foi victima da fama dos sicarios.

A' noite, quando repousava, sentio-se o infeliz rodeado por seus assassinos que, interceptando-o de pedir soccorro, roubaram-lhe dinheiro, roupa, prata e mais objectos que tinha em casa.

Feito o roubo, espancaram-n'o de uma forma tão insolita que, seis dias depois, era cadaver o desditoso ancião.

— Uma escravisada do proprietario Manoel Dantas, loucamente excitada diante dos castigos ministrados á um seu filho, ainda menino, das quaes foi testemunha, apodera-se de uma foice e mata-o a repetidos golpes medonhos, que deixaram o cadaver da criança em lastimavel e horroroso estado.

REVISTA DIARIA

Autoridade policial—Por portaria da presidencia da provincia de 21, e proposta do Dr. chefe de policia de 20 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de S. Miguel do termo de Barreiros, o cidadão Pedro de Barros Wanderley.

Noticia—Acerca do que com este titulo disse hontem o *Jornal do Recife* na columna liberal, recebemos para publicar a seguinte communicação do Dr chefe de policia á S. Exc. o presidente da provincia:

1ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, em 22 de Julho de 1887.—N 637.—Illm. e Exm. Sr.—Lendo no *Jornal do Recife* de hoje, na columna do partido liberal, e sob a epigraphe—*Noticia*—um pequeno artigo no qual se affirma que o subdelegado do districto de Maranguape tendo verificado a existencia de uma quadrilha de ladrões no mesmo districto, entendera-se com esta chefatura a tal respeito, dizendo que fazia parte da mesma quadrilha um cunhado do delegado; apresso-me em declarar a V. Exc. que não é exacta essa noticia, porquanto o subdelegado de que se trata, apenas uma vez compareceu a esta repartição e já ha algum tempo, afim de solicitar a volta para seu districto de duas praças de policia que dalli tinham sido retiradas, ao que respondi-lhe que se dirigisse ao delegado do termo para fornecer-lhe essas praças, ou mais algumas se assim fossem precisas, visto que a distribuição de força nos districtos de subdelegacia está, segundo o plano approvado por V. Exc., a cargo dos delegados, que tem sob suas ordens o destacamento.

Tambem não consta nesta repartição que o mesmo subdelegado pedisse sua exoneração.

Quanto, porém, á existencia da referida quadrilha de ladrões, nesta data me dirijo ao delegado para informar com urgencia o que ha a respeito della, do que darei sciencia a V. Exc. opportunamente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Impostos—Em outra secção declara a recebedoria de rendas internas geraes que aos contribuintes dos impostos de industrias e profissões e predial fica marcado o praso de 30 dias para apresentarem as reclamações, que porventura tenham a fazer relativamente ao ultimo lançamento.

Cabo submarino—Acha-se restabelecida a communicação telegraphica pelo cabo submarino entre a Bahia e Rio de Janeiro.

Os do Club da Pua Foram esta noite ao estabelecimento de molhados do Sr. Manoel Fernandes Mascarenhas á rua do Marcilio Dias n. 23, diversos membros do Club da Pua e alli fizeram um rombo em uma das portas, por meio de pua.

Levantando as trancas, penetraram no estabelecimento, donde subtrahiram a quantia de 70$ em cobre, 1 caixa com queijos, diversas latas com manteiga e chouriças, etc., etc.

O Sr. Fernandes Mascarenhas pede-nos que chamemos a attenção das autoridades para tal facto.

E' um pedido justo, que secundamos.

Vapores do sul e do norte—Dos portos do sul chegou hontem o paquete inglez « Araucania », que hontem mesmo seguio para a Europa.

— Deve amanhecer hoje em nosso porto o paquete brasileiro « Pará », de volta de sua viagem ao norte, tendo hontem á tarde partido do porto da Parahyba para aqui.

— Por aviso da estação telegraphica desta cidade fomos informados de ter partido hontem da Bahia para o nosso porto o paquete americano « Finance ».

Deve chegar aqui amanhã.

Afogada — Communicou o subdelegado do districto de Apipucos ao Dr. chefe de policia, que no dia 20 do corrente, foi encontrado boiando no rio Capibaribe o cadaver de Maria de tal, parda de 50 annos de idade.

Aquella autoridade fez proceder á vistoria pelo Dr. Loureiro, que a isto se prestou, declarando este ter sido a morte produzida por asphixia resultante de submersão.

Das averiguações procedidas se evidenciou ter sido o facto meramente casual.

Embarque — Embarca hoje no Arsenal de Marinha para a corte, donde seguirá para a provincia de Matto-Grosso, o tenente-coronel Manoel de Azevedo do Nascimento afim de tomar conta do commando do 21º batalhão de infantaria para o qual fôra ultimamente transferido por decreto de 7 do corrente.

Fallecimento—Victima de uma congestão falleceu em sua fazenda Jucá, do termo de Caruarú, o abastado agricultor e criador alferes Francisco Norberto de Souza, no dia 2 do corrente.

O finado contava 43 annos e era casado com a Sra. D. Antonia Rodrigues de Arruda e Souza, militava nas fileiras do partido conservador, exerceu diversos cargos de eleição popular e de nomeação.

Imprensa periodica — Da livraria dos Srs. Lombaerts & C., do Rio de Janeiro, recebemos hontem os seguintes periodicos:

A Estação, jornal interessante de modas parizienses, o n. de 15 deste mez. Traz dous figurinos colloridos e diversas gravuras intercaladas no texto.

A Mãi de Familia, quinzenario scientifico e litterario, numero do mez passado, o qual trata da educação da infancia, da hygiene da familia e de modas para crianças.

Decretos legislativos—Por decreto legislativo n. 3,321 de 14 do corrente foi o governo autorisado a conceder um anno de licença com o respectivo ordenado, ao desembargador da relação de Matto-Grosso, bacharel Serapião Euzebio da Assumpção, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por decreto legislativo n. 3,323 de 14 do corrente foi o governo autorisado a conceder ao bacharel José Jansen Ferreira Junior, juiz de direito da comarca de Guimarães, na provincia de Maranhão, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Provimentos de officios de justiça—Decreto n. 3 322 de 14 de Julho de 1887.

Determina que os officios de justiça sejam providos nas provincias pelos respectivos presidentes mediante concurso.

A Princeza Imperial Regente, em nome de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, ha por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa:

Art. 1.º Serão providos nas provincias pelos respectivos presidentes mediante concurso, segundo a legislação em vigor, mas restringidos os prazos á metade, os officios:

§ 1º. De tabelliães do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, dos feitos da fazenda, do jury execuções criminaes e da provedoria.

§ 2º. De officiaes do registro de hypothecas nos lugares em que por decreto fôr creada a serventia primitiva, segundo o respectiva legislação.

§ 3º. De contadores, distribuidores, partidores, avaliadores e porteiros dos auditorios.

Art. 2º. Serão igualmente nomeados pelos mesmos presidentes os promotores e solicitadores de capellas e residuos, os curadores geraes de orphãos e ausentes e depositarios publicos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Samuel Wallace Mac Dowel, do conselho do mesmo augusto senhor, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 14 de Julho de 1887, 66º da Independencia do imperio.—PRINCEZA IMPERIAL, Regente. *Samuel Wallace Mac Dowell*.
—Chancellaria-mór do Imperio.—*Samuel W. M. Dowell*.

Transitou em 15 de Julho de 1887.—*José Julio de Albuquerque Barros*.

Passamento — Falleceu ante-hontem, na Passagem, onde se achava em busca de melhoras, Luiz de França Baptista dos Santos, cunhado do nosso amigo Dr. Aquilino Porto.

A' sua familia apresentamos os nossos pesames.

Isenção de impostos—Estatuio a lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885 que áquelles senhores, que houvesse libertado ou libertarem escravos a titulo gratuito e incondicional, será remettida qualquer divida em que se acharem para com a fazenda nacional por effeito de impostos relativos ao escravo ou escravos alforriados.

« Onde milita a mesma razão diz o *Jornal do Commercio* da Côrte, é bem que reja a mesma disposição, e com este fundamento sustentamos varias vezes que a isenção, com que a lei estimulou a alforria, deveria tornar-se extensiva aos antigos senhores que por não terem dado seus escravos á nova matricula, lhes tivessem outorgado *ipso facto* estado de liberdade. Cumpria além disto fomentar por igual favor a renuncia dos serviços dos libertos sexagenarios, de maneira que pudessem estes adquirir liberdade desaggravada de qualquer onus.

« Puzeram-se nisto de accordo os ministerios da fazenda e da agricultura e, em virtude do mesmo accordo, baixou d'aquelle a seguinte ordem que registramos com prazer como acto que acautelando os interesses do thesouro, nos parece sabiamente deduzido do espirito da lei:

« Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para os devidos effeitos, em additamento á circular n. 1 de 17 de Fevereiro proximo passado e de conformidade com a decisão de 12 de Abril ultimo:

« 1º. Que, de accordo com os avisos do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 19 e 28 de Fevereiro do corrente anno, aos senhores que tiverem deixado de dar á matricula seus escravos, ou desistirem dos serviços dos que tocarem á idade de 60 annos, aproveita a disposição do art. 1º, § 10, 2ª parte, da lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885: comtanto que o tenham feito sem onus algum para os não matriculados ou não incluidos em arrolamento;

« 2º. Que, para obterem esse favor, os senhores o deverão requerer, em ambos os casos, ás repartições encarregadas da matricula, com declaração expressa, quanto aos não matriculados, deque assim procederam com o fim de libertal-os sem onus algum para os mesmos; juntando certidão de vida ou documento com que provem a existencia do ex escravo ou sexagenario ao tempo do encerramento da matricula ou do arrolamento, feitos em virtude da dita lei n. 3,270, e que elles não foram anteriormente libertados com qualquer onus; tendo-se em tal caso, nas referidas repartições, muito em vista a recommendação da parte final da circular n. 1 de 17 de Fevereiro ultimo;

« 3º. Que o documento exigivel para a remissão da divida, quanto aos escravos que d'ora em diante forem tocando á idade de 60 annos e ficarem isentos da prestação dos tres annos de serviço, por liberalidade de seus senhores, é a certidão, dessa desistencia, feita no juizo competente, quando ahi se tiver de cumprir o disposto no art. 11, § 4º, do regulamento de 15 de Novembro de 1885, ou declaração escripta dos ex-senhores, se a desistencia verificar-se posteriormente ao cumprimento da mesma disposição.—*F. Belisario Soares de Souza*. »

Exhibição do titulo de bacharel.—O ministerio da justiça dirigio em 13 do corrente á presidencia da provincia de Santa Catharina o seguinte aviso:

« Representando o bacharel Luiz Augusto Crespo, advogado nessa capital, contra o acto pelo qual o respectivo juiz municipal o mandou intimar para exhibir em juizo o titulo academico, exhibição que já havia sido feita quando em 1868 abrio o seu escriptorio de advocacia: declaro a V. Exc. afim de o fazer constar ao referido juiz municipal e ao reclamante, que tendo por fim a disposição do aviso deste ministerio n. 3 de 16 de Janeiro de 1882, e do da fazenda n. 58 de 17 de Abril do mesmo anno impedir que os bachareis exerçam a advocacia ou cargo judiciario antes de tirar o titulo academico que lhes dá habilitação legal, e pelo qual são obrigados a pagar direitos á autoridade perante quem haja de servir o bacharel, só cabe exigir a apresentação da carta, quando não esteja provado por fórma regular que já foi cumprido esse dever. »

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Do Gremio Recreativo Familiar, ás 6 horas da tarde, em sessão de assembléa geral extraordinaria, com o numero de socios que comparecer, em sua séde á rua do Imperador n. 19, 1º andar.

Do Corpo Academico, ás 11 horas do dia, para tratar de negocios que interessão a classe, no 3º andar do predio n. 12.

— Amanhã:

Do Club de Regatas Pernambucano, em sua séde á rua da Aurora n. 19, ás 7 horas da noite, afim de proceder-se á eleição do novo conselho administrativo e tratar-se de negocios de muito interesse para a mesma sociedade, funccionará com o numero de socios que comparecer.

— Segunda-feira:

Da irmandade de Santa Cecilia, na matriz de S. José, ás 3 horas da tarde, em reunião da mesa geral, para tratar de interesses da mesma irmandade.

Aguardente de café—Lê-se no *Correio Paulistano*:

« O *Tropical Agriculturist* publicou interessante noticia, tirada do *Standart*, de Madrasta, acerca da extracção de aguardente da polpa do café:

« Quando se prepara o café para embarque separa-se a polpa do grão, ou antes a polpa que cobre as favas. Esta polpa, que se deita fóra, contem sufficiente materia saccharina para fermentar e fornecer pela distillação uma especie de espirito ou aguardente, que certamente póde ser utilisada e dar bom rendimento.

« As experiencias feitas em Pondichery, pelos botanicos do governo, deram tão bons resultados, que tenho prazer em chamar a attenção dos agricultores para esta nova fonte de renda, que póde ajudar parte das despezas senão dar bom lucro.

« Tão grande quantidade de polpa é atirada fóra todos os annos, que o modo de convertel-a em dinheiro deve ser muito bem aceito.

« O botanico de Pondichery, J. Bamyont, fez a primeira experiencia em dez quartas de caldas saccharinas e obteve 150 grammas, ou mais de quarto de libra do bom alcool de 45 gráos.

« Esta primeira experiencia deu resultado proporcional a 1 e 1/2 %. Este resultado parecerá pequeno, mas cumpre lembrar que os riachos fazem os rios, e trabalhando em grande escala póde obter-se resultado merecedor de séria attenção dos lavradores. »

Associação Sergipense de reboques—Já tivemos occasião de referir-nos ás clausulas principaes do contracto innovado com a supramencionada associação, nos termos do decreto n. 9.757, de 18 do mez ultimo, para continuação do serviço de rebocagem por meio de navios de vapor nas barras de Cotinguiba, S. Christovão e Estancia, da provincia de Sergipe, mediante a subvenção annual de 24:000$000.

Accrescentaremos agora que pelo referido serviço terá a associação direito de receber a taxa de 1$ por tonelada-metrica, ou sua equivalente, na sahida da barra e a de 500 réis na entrada. Vigorará o contracto por cinco annos, podendo ser prorogado, a juizo do governo por outro igual praso, e ficando entendido que nenhum privilegio é outorgado á empreza.

O vapor « Cavour »—Foi affixado na côrte, em 14 do corrente de manhã na Praça do Commercio o seguinte telegramma expedido da cidade do Rio Grande.

« Consta que se perdeu o *Cavour*, salvando-se a tripolação. Esperam-se pormenores.

« Não havia passageiros a bordo. »

A's 2 horas da tarde os Srs. Norton Megaw & C., receberam est'outro:

« *Cavour* encalhado a 65 milhas ao norte da barra. Ignoramos a causa. »

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano — Sessão ordinaria de 7 de Julho de 1887.—Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Pinto Junior.

A' uma hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Cicero Peregrino, Baptista Regueira, 1º secretario, Ignacio Joaquim, João A. de Freitas, padre Julio, commendador Miranda Leal, Augusto Cesar e major Codeceira, 2º secretario, foi aberta a sessão e a acta da antecedente lida e approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente e offertas:

Pelo consocio Dr. Joaquim Portella:

Um officio, cobrindo diversas copias de importantes documentos historicos existentes no Archivo Publico do Imperio, taes como a representação que deputados e senadores dirigiram, em 22 de Julho de 1840, ao imperador menor para que assumisse as redeas do governo.

Officio da Camara de Olinda documentado, do qual se vê o historico do começo da revolução de Pernambuco em 1824 etc.

Copia da resposta da junta governativa de Pernambuco á communicação que lhe fez monsenhor Muniz Tavares de haver chegado á côrte como deputado á Assembléa Constituinte.

Um exemplar do discurso do bispo do Pará, na inauguração da Bibliotheca e do Museu, fundado naquella provincia pelo mesmo Dr. Joaquim Portella, em 1871.

Outro officio do Dr. chefe de policia, accusando a recepção e agradecendo a remessa da relação dos membros da mesa do Instituto, do corrente anno social.

Outro do Exm. Sr. presidente da provincia, no mesmo sentido.

Um dito do Exm. Sr. Dr. provedor da Santa Casa de Misericordia, concedendo ao Instituto autorisação para examinar o carneiro existente na capella-mór da igreja do Paraiso, mas accrescentando que este exame se limitará á parte exterior do carneiro, visto como, sendo elle privativo da familia do fallecido Marquez de Recife, só a ella cabe o direito de abril-o.

Outro da Camara Municipal, declarando ter attendido a reclamação do Instituto, restabelecendo os nomes das ruas das Trincheiras e das Larangeiras e remettendo a proposta que neste sentido foi apresentada e approvada em sua sessão de 28 do mez passado

Um convite do Club Litterario—Ayres Gama—para o Instituto se fazer representar na sua 5ª conferencia, que terá lugar na Escola Normal, no dia 15 do corrente.

Pela secretaria da Camara dos Srs. Deputados, 2 volumes em brochura—Annaes do Parlamento Brasileiro—sessão de 1837.

Pelas respectivas redacções, diversos jornaes desta e de outras provincias.

Passando-se á ordem do dia, deliberou o Instituto, sobre proposta do Sr. major Codeceira, que se officiasse a illustrissima Camara Municipal agradecendo-lhe o bom acolhimento que teve a reclamação que fez para que fossem conservados os nomes das ruas das Trincheiras e Larangeiras, e que se puzesse a disposição daquella illustre corporação os serviços que lhe possa prestar o Instituto, concernentes a historia e geographia da provincia.

O Sr. Dr. Cicero Peregrino, declarou-lhe haver encarregado o Sr. Dr. José Ladisláo Pereira da Silva, de offertar ao Instituto uma pedra na qual se acha insculpido o brazão d'armas do vigario José Francisco de Moura Pacheco, pedra que já se acha no Instituto.

O Sr. Dr. João Alfredo de Freitas, offereceu os dous exemplares do periodico *Telephone* datados de 15 e 25 de Maio proximo passado, impressos na cidade de Theresina, os quaes tratam do descobrimento de uma cidade petrificada, e a pouco descoberta na provincia do Piauhy.

Esses periodicos foram remettidos á secção de archeologia para dar parecer.

ILEGÍVEL

O Sr. Dr. Cicero manda á mesa a seguinte proposta :

Proponho que este Instituto se encarregue de organisar a estatistica da provincia, e para isso peça a presidencia os documentos precisos para esse trabalho.—Sala das sessões do Instituto, 7 de Julho de 1887.—*C. Peregrino.*

Posta a proposta em discussão, é unanimemente approvada, sendo nomeada uma commissão especial, composta dos Srs. Drs. Cicero, Regueira e Loureiro, e major Codeceira, para organisarem o plano da estatistica, afim de se poder pedir á presidencia os documentos e esclarecimentos que forem precisos para a sua confecção.

Vem á mesa duas propostas que são approvadas.

Uma assignada pelos Drs. Freitas e Regueira e Augusto Cesar, propondo para socio correspondentes os Drs. Theophilo Braga e Francisco Teixeira Bastos, e a outra assignada pelos Drs. Pinto Junior, Regueira, Cicero e Freitas. propondo para socios correspondentes aos Drs. Gonçalo Paes de Azevedo Faro e Caetano Maria de Farias Neves

Finalmente, vem ainda a mesa e é unanimemente approvada, uma outra proposta assignada pelos Drs. Ignacio Joaquim, Pinto Junior e Regueira e major Codeceira, propondo para socio honorario do Instituto, ao Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, actual presidente desta provincia. em attenção aos serviços prestados ao Instituto.

Nomeando o Sr. presidente ao Dr. Hygino, major Codeceira e Augusto Costa, para levar a S. Exc. o respectivo titulo.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão.

Club Litterario Caruaruense = Remettem-nos o seguinte :

« Esta associação no dia 29 do mez passado, presentes 19 socios effectivos, grande numero de senhoras e de convidados, effectuou uma sessão solemne pelo restabelecimento de Sua Magestade o Imperador, que sendo socio benemerito d'esta sociedade e concorrido com avultado donativo, não podia nem devia ser indifferente seu restabelecimento.

A sessão foi sob a presidencia do Dr. Estevão Lacerda, servindo de secretarios Sydronio Pio Vidal e o capitão Vicente Ferrer, em falta do effectivo.

Para mais solemnidade do acto esta associação concorreu mais com a quantia de 20$ para completar a indemnisação da escrava Rita, pertencente a D. Luiza de França Cavalcante, como consta do recibo e carta de liberdade passada pela referida D. Luiza, e não como disse o missivista do *Jornal do Recife*, publicado no dia 13 do corrente.

Depois de communicado o fim da sessão pelo presidente, este fez entrega á escravisada Rita da respectiva carta ; tocando nesta occasião o hymno nacional a banda de musica marcial, regida pelo socio effectivo e professor de musica Antonio Aquilino Floro de Lima.

Em seguida obteve a palavra o socio capitão Albuquerque Leão, que na ausencia do orador da sociedade, que faltou por incommodo de saude, fez um discurso analogo ao acto.

Tambem obtendo a palavra o socio Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, fez ouvir a sua palavra eloquente e persuasiva ácerca do objecto da sessão.

Tendo o capitão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante remettido uma carta de liberdade de um seu escravisado de nome Aleixo a sociedade não fez entrega ao manumittido porque este anda foragido ha mais de 10 annos, e segundo consta é já fallecido, e longe deste procedimento do capitão Bezerra ser um acto de surpreza agradavel, como qualifica o missivista do *Jornal do Recife*, é antes um acto desagradavel, e assim o considerando, esta associação não mandou consignar na acta tal occurrencia

Foi proposto e aceito por unanimidade de votos, socio effectivo, o cidadão João Izidro Paz de Lyra.

Antes de encerrar-se a sessão o Sr. presidente agradeceu ás Exmas. Sras. e aos convidados o terem accedido ao convite. »

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 21 de Julho de 1887 :

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º-0	762m64	17,88	91
9	22º-5	763m70	18,46	91
12	24º-4	763m53	19,35	83
3 t.	23º-9	762m24	19,35	87
6	23º-0	762m46	18,15	87

Temperatura maxima—25º,50.
Dita minima—21º,75.
Evaporação em 24 horas—ao sol : 2m,6 ; á sombra : 1m,6.
Chuva—7m,3.
Direcção do vento : SE com pequenas interrupções de SSE, de meia noite até 3 horas e 29 minutos da manhã; S até 4 horas e 40 minutos; SSW até 5 horas e 48 minutos; SW até 6 horas e 32 minutos; SSW até 8 horas e 18 minutos SW até 9 horas e 2 minutos; SSW até 11 horas e 12 minutos; S variavel entre SSE e SSW até 5 horas e 32 minutos da tarde; SW até 6 horas e 24 minutos; SE e SSE variaveis até 8 horas e 44 minutos; SE até 11 horas e 30 minutos; S até meia noite.
Velocidade média do vento : 2m,10 por segundo.
Nebulosidade media : 0,95.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	21 de Julho	11—1 da manhã	0,m30
P. M.	» »	5—40 da tarde	2,m45
B. M.	» »	11—25 » »	0,m46
P. M.	22 de Julho	5—33 da manhã	2,m52

Leilões—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua do Barão da Victoria n. 24, de moveis.

— Segunda-feira :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 45, de armação e pertenças da taverna ahi existente.

— Terça-feira :

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 30, de predios e dividas.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á rua do Vigario n. 12, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no palacete da rua do Riachuelo, de moveis.

Missas funebres—Serão celebradas :

— Hoje :

A's 8 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de Manoel Antonio da Cunha : ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de Dr. Manoel Francisco Teixeira.

— Segunda-feira :

A's 7 1/2 horas, na capella de Beberibe, pela alma do capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque Pitta ; ás 8 horas na Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de João José da Silveira ; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de Affonso da Cruz Muniz.

— Terça-feira :

A's 7 1/2 na matriz da Escada, pela alma de Luiz de França Baptista dos Santos ; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel Joaquim Ribeiro ; ás 8 horas na matriz do Corpo Santo, pela alma de D. Carlota Joaquina de Carvalho.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor francez « Ville de Maranhão » :

Dr. Trajano Alipio Temporal Mendonça, J. Niblo Martinez. Charls Georgeo Leisse, Burle e 1 filho, Bernardino Gomes de Carvalho, Eduardo Braga de Souza, Antonio de Almeida Pinto, Izidoro Menier e Manoel Pedro dos Santos.

— Sahidos para o norte no vapor nacional « Jaguaribe » :

Conselheiro Brito Guerra e 1 criado, Vicente da Silva Antunes, Domingos Francisco Martins de Miranda, Antonio Maia, Custodio Figueiredo, Deodato Pereira Borges, José Ferreira da Silva, Severino Manoel de Lima Botelho. Antonio Pietro e Georg Scoth

— Sahido para a Europa no vapor inglez « Araucania » :

Leon Dahlbon.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 21 de Julho :

Existiam 345; entraram 5 ; sahiram 3 ; existem 347.

A saber :

Nacionaes 312 ; mulheres 14 ; estrangeiros 11 ; escravos sentenciados 4 ; idem processado 1 ; idem de correcção 5.—Total 347.

Arraçoados 318.

Bons 303; doentes 15.—Total 318

— Movimento da enfermaria.

— Tiveram baixa :

Vicente Ferreira Honorato, Francisco Rodrigues da Silva e Antonio de Souza Almeida.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 15:000$000 será extrahida no dia 25 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito-Santo—A 1ª parte da 3ª loteria desta provincia cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 29 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martin Fiuza & C.

Loteria da provincia—A 8ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, em beneficio da igreja de S. Pedro do Recife, se extrahirá quando for annunciada, ás 4 horas da tarde, e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Concejção dos Militares.

No mesmo consistorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tammbem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fiuza & C.

Assim como na Casa d. Ouro na rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite e na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria do Grão-Pará—A 6ª serie da 11ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida hoje 23 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria da provincia do Paraná—A 20ª loteria desta provincia,pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, se extrahirá no dia 26 de Julho.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 4 de Agosto proximo futuro ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 2, de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 20 de Julho :

Carlota Carvalho da Costa, Portugal, 82 annos, viuva, Boa-Vista ; cachexia senil.

João Cancio de Mello, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Manoel Nicacio da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

João Francisco de Souza, Pernambuco, 61 annos, casado, Boa-Vista ; febre typhica.

Beatriz, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio : abcesso pernicioso.

João, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista ; convulsões.

Alice, Pernambuco, 4 mezes, Recife ; entero colite.

Vicente Ferreira Dias, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

José Vicente Gonçalves Torres, Pernambuco, 27 annos, casado, Santo Antonio ; insufficiencia aortica.

Pedro, Pernambuco, 11 mezes, Graça ; enterite.

— 21 —

Dimitro Chustis, Grecia, 38 annos, solteiro, Recife ; insufficiencia mitral.

Jeronyma Maria da Conceição, Africa, 70 annos, solteira, Boa-Vista ; diarrhéa.

Josina Barbosa de Andrade, Ceará, 25 annos, solteira, Recife ; lesão cardiaca.

Luiz de França Baptista dos Santos, Pernambuco, 39 annos, casado, Affogados ; beriberi.

João Gomes, Pernambuco, 31 annos, solteiro Boa-Vista ; esmagamento de bond.

Marinha Isabel Roma, Pernambuco, 11 annos, solteira, S. José ; gastro enterite.

Maria Bazilia dos Santos, Pernambuco, 52 annos, viuva, S. José : tuberculos pulmonares.

Francisco Antonio de Lima, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José ; tuberculos pulmonares.

Anna Luiza da Conceição, Pernambuco, 15 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Juviniano da Silva, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Boa-Vista ; escrofulas.

Affonso, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista ; convulsões.

Manoel, Pernambuco, 9 mezes ; Boa-Vista ; hydropesia.

Anna Francisca da Silva, Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio ; anemia.

Joaquim, Pernambuco, 2 mezes, S. José ; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JULHO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente .

João Fructuoso da Rocha.—Negou-se a ordem, unanimemente.

Recursos crimes

De Panellas — Recorrente Manoel Florentino dos Santos, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento, contra o voto em parte do Sr. desembargador Pires Ferreira com relação ao recurso official.

Da Palmeira dos Indios — Recorrente o juizo, recorridos José Francisco de Mendonça e outro. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Toscano Barreto. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Alves Ribeiro que votava pela nullidade.

De Bezerros—Recorrente o juizo, recorrido José Bezerra da Silva. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente.

De S. João—Recorrente o juizo, recorrido Clementino Felix de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Queiroz Barros.—Deu se provimento para se annullar o processo, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo, recorrido o juizo do 1º districto. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Tavares de Vasconcellos. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador relator.

De Mamanguape — Recorrente o juizo, recorrido Pedro de Albuquerque Maranhão. Relator o Sr. desembargaddor Tavares de Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Oliveira Maciel. — Deu-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante André Bezerra do Rego Barros. —Mandou-se instruir.

Appellações crimes

De Vertentes—Appellante José Manoel Bezerra, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, contra o voto do relator.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Manoel Damasio dos Santos. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Maceió—Appellante João Lopes de Moraes, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr desembargador Pires Ferreira :

Appellações crimes

Do Rio Formoso—Appellante o promotor publico, appellado João Luiz da Silva.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Alexandre José Gomes da Silva.

De Bezerros—Appellante o juizo, appellado José Alves Barbosa.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado João José Cavalcante Ramos.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer no seguinte feito :

Appellação civel

Do Cabo—Appellante Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, Theod Just e sua mulher, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

Appellação crime

Do Pilar—Appellante Francisco Pereira da Silva, conhecido por Francisco Procopio, appellada a justiça.

Appelação civel

De Rio Formoso—Appellante Seraphim Bogea, appellados os herdeiros de Caetano Pereira Lima.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes a companhia de seguro Amphitrite e Moreira & Irmão, appellados os mesmos.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa e promotor da justiça :

Appellações crimes

De Maceió—Appellante Manoel de Souza Leão, appellada a justiça.

Do Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado José Pereira da Silva.

De Alagôa do Monteiro—Appellante o juizo, appellado José Pedro Monteiro.

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado João Baptista Primo.

Do Recife—Appellantes o juizo e Manoel Juvenal Muniz, appellada a justiça.

De Maceió — Appellante o promotor publico, appellado Augusto Alves Marroquim.

Do Limoeiro—Appellante o promotor publico appellado Manoel Francisco Tavares.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

De Nazareth — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Rodrigues Allinio Filho.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido Trajano Stuart Borburema.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido Firmino Francisco de Lima.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante :

Do Conde—Recorrente o juizo, recorrida Maria Samôa das Dores.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Do Conde—Recorrente o juizo, recorrida Anna Joaquina do Livramento.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante :

Do commercio do Recife—Aggravante Antonio José Ferreira Monteiro, aggravada D. Eugenia Carpinteiro Esteves.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Do civel do Recife—Aggravante Dr. Paulo José de Oliveira, aggravada D. Josepha Francisca Pessoa de Mello.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante Manoel Felippe Gomes, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante :

De Palmares — Appellante João Climaco de Paula e Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellados João Januario e João Soares da Silva.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Do Recife—Appellantes Dr. Paulo José de Oliveira e sua mulher, appellada D. Josepha Francisca Pessoa de Mello.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade :

De Panellas—Appellante o collector geral, appellado Pacifico, escravo de José Gonçalves Pires Ferreira.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

Do Recife—Appellante Dionizio da Silva Guimarães, appellado Manoel Alves Guerra.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 1/4 da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO

†

Dr. Manoel Francisco Teixeira

FALLECIDO NO DIA 16 DE JULHO, NO ESTABELECIMENTO BALNEARIO DOS ARRECIFES

Fazem hoje seis dias que, accommettido pela quarta vez de beriberi, succumbio o Dr. Manoel Francisco Teixeira, medico distinctissimo, cidadão dotado de um caracter espartano, de uma resignação evangelica, de uma alma nobilissima.

Quantos, commigo, não terão chorado o desapparecimento de um protector e de um amigo, como esse, e que tantas e tão profundas saudades e affeições deixou?!

O desprendimento dos bens e gosos mundanos ; a dedicação sem limites á carreira que abraçara ; a caridade, sem apparato e sem ostentação. manifestada para com todos quantos lh'a invocavam ; o entranhado amor que votava aos seus parentes e amigos... todos esses nobres e humanitarios sentimentos possuia-os o finado em alto grão, de par com uma vida exemplarissima.

Tivesse eu os dados e as habilitações necessarias para biographar a curta e gloriosa vida de uma creatura, adornada de tão peregrinas virtudes, de tão alevantado caracter ; e ver-se-hia, pelo muito que de bello e de generoso encerra, que é digna essa vida de ser profunda e miudamente estudada, e serviria de modelo e exemplo aos posteros, n'um tempo em que imperam a ganancia, a inveja, o insulto e a falsidade !

Se alguem procurasse, porém, embargar os passos do cidadão exemplar, que choramos, elle, calmo e com a placidez dos martyres, nem responderia com as innumeras victorias que obtinha quasi diariamente : sem murmurar, seguiria avante, como um verdadeiro apostolo, que era, da medicina.

Desde os primeiros annos que os seus mais assiduos companheiros eram os livros; e com elles se entreteve e illustrou até que, inopinadamente, quinze dias antes do seu trespasso, os primeiros symptomas da cruel molestia o assaltaram. Oh! sim! elle estimava os seus livros como poucos o fazem : fôra estudando-os que adquirio tantos conhecimentos medicos e cirurgicos. Elles o collocaram na posição eminente que lhe competia.

Inabalavel, imperterrito e confiado na sua propria força, era elle semelhante a alteroso penedo, erguido no meio do oceano, que não se arreceia das vagas indomitas, nem do desencadear das tormentas.

Difficil será encontrar quem, como esse pranteado amigo, maior affeição consagrasse áquelles, que ao seu inexcedivel zelo se entregavam confiantes.

Polido, attencioso, circumspecto, stricto cumpridor dos seus arduos deveres, quando apparecia á cabeceira do enfermo, era como se para este surgisse radiante a figura da Esperança.

Era bello vel-o, com uma calma sorprendente, com uma pericia admiravel, com uma confiança, que não mentia nunca, utilisar-se dos ferros da sua bem provida carteira! Pulso firme nas incisões profundas; mão, que. nem de leve, tremia na mais delicada operação de olhos !

A paciencia, o zelo e o tino com que tratava aos seus doentes, não são menos dignos de nota e de apreço.

Antes de receitar, semicerravam-se-lhe as palpebras, e, decorridos alguns segundos em quanto concentrava as idéas, deslisava-se-lhe suavemente a penna sobre o papel. Sabia com impeto e coragem desusada accommeter o mal, e, consoante a necessidade, era energico ou brando na applicação dos remedios.

Os seus doentes! Ah! para estes sómente é que vivia o Dr. Manoel Francisco Teixeira! Nos quinze dias, em que esteve no lugar, onde veio a fallecer, constantemente delles se lembrava. *Como irão os meus doentes?* perguntava diariamente, com voz saudosa !

A's perguntas sem razão de ser, ás reclamações infundadas, que lhe faziam pessoas imprudentes ou ignorantes, sabia esteaquir ou esquivar-se ás respostas como cavalheiro, que era, de fino tracto e esmerada educação, e fazia-o sem que ninguem se magoasse com o seu proceder. Jamais o desdem ou qualquer outro sentimento de igual jaez se lhe vio desenhado na espaçosa e altiva fronte.

No seu tracto particular era ameno, cordial, moderadamente expansivo. A sua conversação era intercalada de observações sensatas, e de ponderações justissimas. Della via-se, em toda a pujança, manifestar-se um espirito cultivado e recto, a que presidia invejavel criterio. Raciocinio prompto ; resolução expedicta. Cerebro aquelle bem conformado e que não se lhe desorientou quasi, nos ultimos paroxismos do viver !

No peito pulsava-lhe um coração, que amava deveras esta patria, cujas dores chorava, cujas glorias applaudia, cujo engrandecimento ambicionava.

Modesto como aquelle que o fosse mais, nunca alardeou o seu incontestavel e real merito. Daquella bocca, educada para a verdade, e que sorrisos puros enfeitavam, nunca se desprendeu a minima queixa contra um ou outro que tentava amesquinal-o ou escarnecel-o.

Podia ter deixado immensa fortuna ; não o quiz. Os bens que passam aos seus herdeiros foram obtidos licitamente : nenhum desses bens, podemos jural-o, representa a extorsão ; quasi todos symbolisam a gratidão, pois elle recebia sempre muito menos do que entendiam dever dar-lhe, como retribuição do muito que por elles fizera. Dos que eram pobres, nada recebia ; e a outros que nada possuiam, elle, sem que o vissem, amparava com repetidas esmolas.

Pobres e ricos todos os choram !

Na manhã do dia em que expirou, conheceu, sem se apavorar, sem o menor sossobro, que ia-se-lhe pouco a pouco extinguindo a vida. *Não verei mais o sol nascer amanhã* ! disse a diversos amigos. A outros murmurava : *Amanhã não verá mais o seu amigo* ! E quando elles se debulhavam em lagrimas, enviava-lhes consolações, alentava esperanças, prégava a resignação !

Naquelle dia, e na hora saudosa em que o sol se afundia no horisonte, aquella alma, purificada pelo balsamo da Religião Christã, rompendo o involucro terrestre, ascendeu á mansão dos justos ! Iam de envolta com ella os canticos e as preces que a terra enviava á Mãi do Redemptor ! (*)

—

Meu amigo ! Meu bemfeitor !

Sómente a gratidão me faz escrever, inundando-se-me os olhos de lagrimas, estas poucas palavras em homenagem á tua memoria ! São modestas flores, que deposito sobre a tua sepultura !

Ah ! quanto eu te devia ! Quanto bem me fizeste !

A tua modestia não consentio nunca a manifestação dos meus sentimentos... Pois bem ! Agora posso dizel-o : *Tres vezes me salvaste a vida* !

O osculo que depositei em tua gelida fronte quando, na capella do Cemiterio, abriram o ataude, que encerrava o teu cadaver, foi a manifestação da minha profunda saudade, do eterno reconhecimento que á tua memoria consagro.

Descança em paz !

Recife, 23 de Julho de 1887.

J. A. de Almeida Cunha.

(*) Era o dia de festa de Nossa Senhora do Monte Carmello (16 de Julho.)

Os preços do caminho de ferro de Olinda

IV

Os bilhetes de ida e volta, no caminho de ferro de Caxangá, seguem o typo das tarifas differenciaes por distancia ; e custam, tomando para termo de comparação os preços dos bilhetes avulsos da mesma empresa, em qualquer das classes :

20 % de menos na 1ª secção
25 % » 2ª »
34 % » 3ª »
38 % » 4ª »

Isto no caso dos passageiros maiores de 12 annos. Os menores, *para quem os preços avulsos são iguaes em ambas as classes*, e para os quaes não ha tal bilhete na 1ª secção, pagam de menos, em relação aos mesmos preços avulsos :

	1ª classe	2ª classe
Na 2ª secção	10 %	60 %
Na 3ª »	17 %	50 %
Na 4ª »	25 %	34 %

sendo neste caso a *differença* invertida.

Ora, para esta natureza de bilhetes, que aliás só valem *no dia da emissão e para a secção em que forem vendidos*, não ha actualmente na estrada de ferro de Olinda termo algum no caso de ser comparado. Como adiante mostrarei,—porque nunca se restringio o valor dos bilhetes communs da linha, os avulsos, *ao dia da emissão*, medida aliás impropria n'uma linha sub-urbana,—as passagens avulsas a que se referia a nossa innovação do contracto em 1872 foram absorvidas pelos taes bilhetes *de ida e volta* que na respectiva tabella figuravam ; passando assim, (mediante uma leve alteração, toda em beneficio do publico, e *por accordo official*) os preços d'aquelles a vigorar para estes. Pois que, sendo os bilhetes de *ida e volta* do preço de

960 para Olinda ou Beberibe na 1ª classe.
480 » » » » » 2ª »

e sendo igualmente essas passagens, no typo dos bilhetes avulsos, do valor de

1$000 na 1ª classe
560 na 2ª classe

fôra eliminada a denominação d'aquelles, ficando estes pelo preço que hoje teem :

Para Olinda ou Beberibe 1$000 na 1ª classe.
» » » 480 na 2ª »

Não fôra a acertada restricção da linha ferrea de Caxangá, pela qual os bilhetes de ida e volta só teem valor na secção para que são vendidos ; não fôra a, embora impropria e pouco natural exigencia,—aliás naquelle caso justa, emanando como emana de um accôrdo,—de não valerem aquelles bilhetes *sinão no dia da emissão* ; e o mesmo que aconteceu a linha de que sou accionista, alli sobreviria *por menos que esperassem aquelles* que não veem as questões por todas as faces.

Deixando, pois, para um lado esse termo de comparação, que existe talvez só *in nomine* nas respectivas tarifas, considerarei um outro que tem cá correspondente, e que naturalmente por sua vez absorveu aquelle ; refiro-me aos bilhetes de series.

São as series de seis bilhetes e vendem se pelo preço de cinco, isto é, com 17 % de abate em cada bilhete, e valem estes *em qualquer das secções dentro do mez da emissão.*

Na companhia de Olinda são de 28, 29, 30 ou 31 viagens de ida e volta as series ultimamente creadas por espontaneidade da directoria, —independentemente do offerecimento de bases para um contracto, — e só com o fim de satisfazer a exigencias de velhos moradores das localidades percorridas pela estrada ; e aliás se vendem com um abate de 50 % sobre os actuaes bilhetes avulsos; que não são aquelles, como já disse, mais caros, que o contracto da companhia dá-lhe o direito de cobrar...

Relembre-se agora a natureza de uma e outra exploração e diga-se qual das duas vias ferreas « effectivamente » dá maior abate, em beneficio dos « passageiros constantes da linha, » unicos para os quaes servem as series ?!

Não resta duvida que é a de Olinda.

E emquanto não me provarem o contrario julgo mais este ponto vencido.

Assim entrarei, neste mesmo artigo, na consideração *da nova* assignatura de 2ª classe da companhia de Caxangá ; assignatura que *hoje* não tem a companhia de Olinda, mas que *terá amanhã* na, para si, *justa medida*, conforme vi n'uma carta que o gerente escreveu a redacção desta folha e foi publicada na *Revista Diaria*, em fins do mez passado ou começo do corrente.

O digno gerente da companhia ingleza, diante do difficil problema de adoptar « uma assignatura » na 2ª classe, como exigia a lei provincial pela qual era permittida a innovação do contracto da companhia, acertadamente adoptou um typo novo para taes bilhetes, despresando o antigo como improprios ; e offereceu-se para substituil-os por um pequeno talão contendo o numero de bilhetes avulsos sufficientes para 80 viagens mensaes, sob a condição unica e exclusiva de serem taes bilhetes intransmissiveis, como são em toda a parte as assignaturas ou bilhetes de periodo...

Impressos, porém, taes bilhetes, segundo sei, por testemunho insuspeito, uma commissão, *cheia de indignação contra o acto da companhia*, foi até a presença do delegado do governo, de *pacifica* memoria, para reclamar contra o que chamaram uma *restricção odiosa contra* aos brios nacionaes (!), demonstrando ao mesmo tempo *a conveniencia publica* (!) que havia no sentido de serem taes bilhetes *transmissiveis*. E S. Exc. ; sem se preoccupar com o absurdo de uma *assignatura transmissivel*, termos que se repellem e se contradizem, cousa nova nos annaes de todos os caminhos de ferro que conheço ; sem se lhe dar que a companhia ficasse prejudicada, porque para S. Exc. o Sr. presidente de então, *toda a companhia era lesiva do interesse publico* (!!), principalmente se, tinha a desgraça de ser companhia ingleza ; facilmente se convenceu que de outro modo não poderia *ter pensado* ; E, vai d'ahi, só se lembrou que a pronuncia de um *in*, sóbe da garganta para o nariz, com o mechanismo das syllabas que vôam e... se perdem no espaço.

Então foi chamado a sua presença o digno gerente, para que *em vista da reclamação do commercio* (enorme injustiça !) *ficasse certo* de que tinha ouvido mal. Jámais poderia concordar um delegado do governo, protector dos fracos, com as *assignaturas intransmissiveis*, e e prova evidente estava em que o contracto, assignado pelo gerente, e *guardado na secretaria*, não tinha tal o impertinente *in* e sim positivamente, nitidamente : —*transmissivel*...

Não estranhe o leitor que eu, que aliás não sou accionista da estrada de Caxangá, tão ao facto esteja de sua historia n'este ponto ; accompanhei essa questão *pari passu* ; porque sempre tive em grande conta as habitações technicas da administração da companhia ingleza e sobre tudo sempre julguei assumpto de magna importancia esse do preço das passagens das linhas suburbanas *entre nós*, entre nós, entre nós, repito tres vezes...

E assim foram criados, contra a vontade de expressa quem *praticamente* conhecia a questão e deveria, por simples bom senso, offerecer a opinião mais aceitavel, quando muito no caso de ser discutida *desinteressadamente*. Assim foram realmente criados esses *bilhetes ao portador* que são hoje pedidos tambem para a estrada de Olinda ; esses bilhetes vendidos por agora na linha de Caxangá, talvez, mais por *cambistas* que nas proprias estações da linha. Pois, e não ha nisto engano possivel, o publico *da segunda classe* raramente póde pagar *de uma só vez*, 5$000, 8$000, 10$000, 12$000 —preços nas quatro secções d'aquella linha de taes assignaturas—e geralmente prefere compral-as *á retalho, matando* os bilhetes avulsos, de ida e volta, e de series. Jogo este que lhes é facultado pelos cambistas que os vendendo abaixo do preço de qualquer dos outros ainda assim tiram *um grande ag o.*

Facil é de ver; taes bilhetes ficam, no caso de adultos e por viagem, a

réis 62,5 na 2.ª classe —1.ª secção
» 100 » » —2.ª secção
» 125 » » —3.ª secção
» 150 » » —4.ª secção

sendo que, aceitos pelo regulamento da companhia, poderão valer na 1.ª classe tambem, mediante a condição unica de ser paga em cada secção a differença de 100 réis, que é a que ha entre os preços avulsos da 1.ª e 2.ª classe.

E isto faz com que elles, excluidas as fracções no calculo das porcentagens, custem menos que os bilhetes avulsos :

Na 1ª secção 37,5 ou 18 % de abate.
Na 2ª dita 100 ou 25 % de abate.
Na 3ª dita 175 ou 28 % de abate.
Na 4ª dita 250 ou 31 % de abate.

Indo a cousa identicamente a um *infimo preço* no caso dos menores para os quaes é só na 1ª classe.

Vejamos, porém, *o reverso da medalha*...

No seu relatorio do ultimo semestre, Julho a Dezembro, semestre que abrange a applicação das novas tarifas, diz a directoria da companhia, em Londres :

« The increase of traffic which took place during the latter months of 1885, and on which the Directors founded the not unreasonable expectation of a similar increase during 1886, has unfortunately not been maintained. »

E diz mais adiante com palavras, que aliás não espantarão a qualquer individuo que não seja visionario ou maniaco por amor aos *principios abstractos da economia politica* :

« The traffic receipts for the half year shew a decrease of Mils : 4.394$380 on the corresponding period of last year. »

Ora, vem a proposito esta consideração.

Eu sempre tive *os grevistas* de Olinda na conta de gente muito seria e cavalheira, incapaz de se querer locupletar a custa de terceiro ; pelo menos eu o disse desde o começo, tendo a *greve* como uma méra distracção. Não fôra assim e eu aqui não viria. Estou, porém, ancioso por vel-os, a explicar diante deste argumento, *o erro economico* que eu, como a directoria, tambem sustento...

E porque não o verei ; si elles, que fundaram até um club, sob responsabilidade de respeitaveis nomes, já o prometterão ?

E começaram logo na primeira secção como homens praticos. Senão vejamos. Começaram logo dando uma *licção economica* a directoria da companhia, não mandando publicar o nome dos *62 passageiros* que *compareceram* ; porque, certamente, ficaria a acta que na terça-feira deram com 62 linhas de mais...

Isto, lembrou-me, logo d'aquelle caso *das licções de economia*, nas quaes, quem se propunha a dal-as começava por apagar a vela até que uma bella noite *embatucou*, ficando sem ter resposta quando ao il-a de novo accender, vio um dos discipulos a atacar as calças...Entenderão dicipulo que, para conversar no escuro, *era medida economica* não deixar que as calças se puissem na cadeira.

Seja, porém, como fôr comecei e hei de acabar.

Mas estão ahi já muitas das minhas impugnações. Entre os *grevistas* ha quem saiba inglez e ha até disposto a patrocinal-os *em tudo quanto quizerem* quem conhece a lingua mais. . que a sua propria, não restará duvida, pois, que estes ultimos argumentos serão entendidos e comprehendidos.

No entretanto eu proseguirei.

Tribunal da Relação

Sob esta epigraphe vem um artigo publicado no «Diario» e «Jornal do Recife» de hoje, onde se lê em um dos seus paragraphos o seguinte :

« Em nossa Relação na causa entre partes D. Cecilia Guimarães e Aristides Duarte da Cunha no julgamento de um incidente sobre preferencia de hypotheca, uma das partes interpoz o recurso de revista, e somente depois de julgada esta proseguio-se na causa principal ».

Não é exacto, antes de tudo respeite-se a verdade. Os autos ahi existem no cartorio do escrivão Burgos, para serem examinados por quem quizer.

D. Anna Cecilia moveu acção de hypotheca contra seu devedor Aristides Duarte ; venceu em ambas as instancias sendo-lhe adjudicado por sentença o bem hypothecado ; desta decisão interpoz revista Aristides : foi nesta occasião que appareceram os dous preferentes, Santiago e Gervasio, com embargos a carta de adjudicação ; a revista seguio por parte de Aristides na acção principal, e tendo alcançado revista para a Relação do Ceará alli perdeu a revista.

Voltando os autos foi que se tratou da preferencia entre os tres D Anna, Santiago e Gervasio ; este foi desattendido, e Santiago obteve preferencia na adjudicação ; foi dessa preferencia que D. Anna interpoz revista, e tambem Gervasio.

Já vê o articulista que não houve « julgamento de incidente sobre preferencia » : esta só foi tratada depois de julgada a acção principal : deu-se justamente o contrario do que se disse : seguio a revista na acção principal, e o incidente da preferencia só foi tratado depois que a Relação revisora proferio a sua ultima palavra.

Recife, 22 de Julho de 1887.

E. S. A.

Dialogo no tram de Olinda

Frederico :—Fosse minha a vacca, eu mostraria !...

Diogo : —Não é isso não, *meu nêgo*, eu com os homens da lei *arranjaria tudo*. Mas, o diabo é que fica frio, eu já fui procurador da companhia, já sustentei muitas vezes *o seu direito*...

Frederico :—Qual o que ! Ataque ! Você não foi demittido ?

Diogo :—Menos esta, *vou-te* ! Eu o que fui foi dispensado, o gerente me cassou *o passe* mas eu ainda sou procurador.

Frederico :—Fosse minha a vacca, e eu mostraria !... Havia de fazer vistoria e cascar com uma citação no gerente... Haverá maior desafôro, do que este de elle não querer « abaixar os preços, » obrigando homens qualificados á andar aqui na 2ª classe ? !

Diogo :—Deixa disso ! Eu sei que a machina não podia parar, da estação até no ponto a estrada desce em rampa, a vacca estava atraz de uns araçazeiros que lá estão no lugar, e os trilhos estavam molhados. O machinista fez o que póde. E' um *cabra* decidido ! ...

Frederico :—Ora, *com testemunhas*, tudo se distrua .. Você é um «grevista» podre !

Diogo : —Lá isso não ! Se o caso é este eu vou fallar com o advogado. Cada qual no seu posto!...

A vistoria.

Isenção de direitos de exportação ao assucar

Por telegrammas da côrte suppõe-se accordo entre o governo e a commissão de orçamento no sentido de exceptuar-se o assucar dos direitos de exportação.

A medida tem por mira amparar de alguma sorte uma industria, que por causas complexas e por circumstancias ora accumuladas acha-se agonisante, ao passo que já contribuio para o movimento geral do commercio do imperio com valor excedente á quarenta mil contos em melhores tempos de sua exploração.

E' certo que a industria assucareira do imperio reclama providencias que a amparem. Os esforços e recursos isolados dos industriaes não são bastantes para livrarem-n'a da anniquilação, a que a arrasta por um lado a exuberancia do producto saccharino a ponto de exceder ao consumo universal, e por outro a baixa dos preços resultante do emprego do machinismos aperfeiçoados, que lhe faltam, e por meio dos quaes extrahem os outros paizes, que exploram a mesma industria, de igual quantidade da materia prima maior percentagem saccharina.

Nesta desigualdade de condições, quando os preços não remuneram devidamente nem o producto do trabalho industrial por meio de processos aperfeiçoados; quando se cream premios directos á grande exportação na Russia, Allemanha e França ; quando na Mauricia propõe-se a abolição dos direitos de exportação sobre o assucar, em Java consagra-se isenção de direitos e fazem-se adiamentos de capitaes, e a os Estados-Unidos concedem-se favores aduaneiros a Cuba, que fica assim em melhores condições naquelle mercado do que o Brazil ; perante este conjuncto de elementos de inferioridade é impossivel tambem a concurrencia do producto brasileiro com o similar estrangeiro nos differentes mercados a que se destina.

E vencido ahi pela qualidade e pelo preço como já tem sido, com pouco mais estará morta a industria, se os poderes do Estado não cumprirem o dever de governo.

A suppressão que se annuncia, pois, é um grito de inspiração nesse dever ; e para ella se torna o risco de ver desamparar as tarefas agricolas tão avultado numero de trabalhadores e desapparecer da exportação importancia de tal ordem e o abandono do actual systema fiscal, não podia haver a menor incerteza, e chegadas as cousas ao pé em que estão de exceder a producção universal do assucar ás necessidades do commercio internacional, dando-se identico phenomeno quanto á nacional com relação ao consumo interno, que não excede á 25 0/0.

Ainda ha pouco dizia o «Jornal do Commercio» da côrte, tratando deste assumpto :

« A unica esperança que resta aos productores é que os poderes geraes destacando-se das dalirias dos pequenos interesses de provincia, lancem mão de medidas que a tempo acudam á crise da producção agricola. » Acreditamos que com a que alludem os telegrammas, aquelles poderes revelam boa vontade com os competentes para a providencia. Urge, porém, que ella produza os seus effeitos abrangendo nos respectivos favores a safra proximamente a colher e ainda a constante do exercicio de 1886—1887, a que pelo novo systema de annos financeiros foi addicionado o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno civil, que seria o primeiro semestre do exercicio financeiro de 1887—88 ; porque a excluir a mesma safra, o favor viria a servir de simples safaria á grande numero de agricultores.

Conhecida a relevancia da medida ou suppressão dos direitos pelo proprio facto, delle tambem resulta a urgencia de sua applicação, que por conseguinte não deve nem pode prender-se ao novo orçamento exclusivamente.

E' este um favor que por sua qualidade e natureza do favorecido não é susceptivel de demora no effectividade de seus effeitos ; e as condições presentes da industria sobre que elle reflectirá, affirmam-lhe um caracter de actualidade imperiosa ; e nem aos altos poderes do Estado estará bem regatear em tempo um favor, cuja importante necessidade reconhecem pela sua consagração em lei.

(*Do Seis de Outubro.*)

Ao Sr. José Marianno

A' verdade é candida, modesta e confiada, porque é pura e forte ; a mentira é hypocrita e ostentosa, porque é facil e debil ; diz um escriptor de nota.

O bilioso artigo do Sr. Dr. José Marianno publicado no jornal *Provincia* de 20 do corrente contra minha humilde pessoa, pecando pelo excesso de ostentação e requintada hypocrisia, dispertou-me apenas o sentimento de compaixão e caridosamente perdoei-lhe o acervo de calumnias e injurias exarado no jornal alludido.

Ellas não passam de uma recapitulação de tudo quanto havia dito o mesmo Sr. em outros artigos que já foram por mim cabalmente refutados no *Diario* de 17 do mez vigente, e, agora, para desmentir uma fabricada por sua fertil imaginação, em que diz que eu recebi de minha irmã 80$, que uma escrava lhe confiara para sua libertação, e dei destino contrario, publico o documento seguinte :

«Quincas.—Declaro que é inexacto tudo quanto diz o Dr. José Marianno no jornal *Provincia* com relação ao meu mano Antonio Lins da Costa Wanderley. Nunca, me entendi com aquelle Dr. sobre negocios de escravos e nem em tempo algum tive dinheiro de escravos em meu poder.

«Nunca morei em casa de meu irmão e nem jámais lhe fui pesada. Elle foi que morou em minha casa e sempre me tratou com a consideração que me é devida.

«Esta é a verdade e muito me admira a coragem do Dr. José Marianno para firmar uma inverdade valendo-se de meu nome.

«Muito pode o odio.

«Recife, 21 Julho de 1887.

Maria Lins da Costa Wanderley.»

Nunca disse que o Sr. Dr. José Marianno era meu parente, e nem isso me daria honra.

Vivo em paz com a minha pobresa que não me envergonha, e continue S. S. a disfructar, como bem entender, *sua riquesa*.

Recife 22 de Julho de 1887.

Antonio Lins da Costa Wanderley.

Despedida

O tenente-coronel Manoel de Azevedo do Nascimento, embarcando amanhã com destino á côrte, despede-se pelo presente das pessoas com quem manteve relações de amisade, pedindo desculpa de não ir pessoalmente despedir-se, pela presteza de sua viagem.

Recife, 22 de Julho de 87.

Tosse com escarros de sangue (6

Um honrado negociante do Cerro Pellado, municipio de Pelotas (Rio Grande do Sul), achando-se gravemente atacado de uma enfermidade pulmonar, tossindo constantemente e algumas vezes com escarros de sangue, vio sua saúde recuperada com o uso de alguns frascos do PEITORAL DE CAMBARÁ.

Esta maravilhosa cura é assim attestada pelo ex-enfermo, que hoje gosa a mais invejavel saúde:

« Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares.—Pelotas.

« Soffrendo ha tres annos de uma tosse pertinaz com escarros de sangue, com caracter de uma molestia pulmonar, e depois de todo o mundo aqui julgar me perdido, resolvi tomar o seu grande remedio *Peitoral de Cambará*, e logo a tosse foi declinando, deixando de deitar mais sangue, as forças foram revigorando-se e hoje, graças a Deus, acho-me perfeitamente curado.

« Póde fazer o uso que quizer desta minha franca declaração e creia-me, etc., etc.—*Antonio Luis de Oliveira.*

O referido medicamento acha-se á venda na agencia a cargo dos Srs. **Francisco Manoel da Silva & C.**, rua Marquez d'Olinda n. 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$ e duzia 24$.

A agencia remette a quem pedir, condições impressas para as vendas por atacado.

ILEGÍVEL

Siga-se a traça da molestia até a sua origem

Uma enfermidade local não póde ser curada simplesmente com um tratamento local. Por exemplo: nenhuma applicação feita á parte affectada, póde radicalmente curar as hemorrhoidas. O habito, e costume do corpo, o qual é a causa primaria da molestia deve ser mudado. Para esse fim as Pilulas Assucaradas de Bristol o mais fino alterativo vegetal que jámais foi composto, é justamente a medicina que se deve usar. A prisão de ventre é quasi invariavelmente a causa immediata d'esta afflictiva molestia. O estado normal dos intestinos é para logo mudado, mediante a acção das pilulas. A indigestão e acção morbosa do figado, produz constipação do ventre. Estes incommodos são promptamente remediados com este poderoso agente vegetal os orgãos adquirem para logo a sua acostumada elasticidade, pondo-se em estado de perfeita saúde. Desta fórma, pois, são os symptomas e a causa da molestia conjuntamente removidas e alli acabam para sempre.

Ellas se acham acondicionadas dentro de vidrinhos e por isso a sua conservação é duradora em todos os climas.

Em todos os casos provenientes ou aggravados por impureza do sangue a Salsaparrilha de Bristol, deverá ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Lanman & Kemp

Previnem o publico que existem nesta praça *imitações fraudulentas*—do seu—OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHÁO—contra as quaes se devem acautelar os consumidores, por isso que o uso d'esses — oleos falsos — será em prejuiso dos doentes.

Entre essas falsificações ha uma que—além da differença na puresa do liquido que só pode apreciar-se comparando o oleo verdadeiro com o falso, engana facilmente os incautos, e por isso apresentamos as differenças que existem nos frascos e involucros:

« A circular que acompanha cada frasco deve ser assignada por—*Lanman & Kemp*—e não—*Lenman & Kemp*—como na falsificação.

« Os nossos frascos—nos tres lados descobertos trazem em relevo no mesmo vidro as seguintes palavras: —*Cod liver oil — Lanman & Kemp—New-York*, em quanto que os falsos vidros tem: *Refined Cod Liver Oil=New-York*.

« Nas nossas capsulas metallicas lê-se: —*Lanman & Kemp, Droguistas, Nueva York*, em quanto nas falsas se lê: —*Cod Liver Oil=Refined=Nueva-York.* «

Recommendamos, pois, aos doentes que quizerem usar do nosso oleo, e retirar os resultados maravilhosos pelos quaes se tem acreditado em todo o mundo, tenham todo o cuidado em examinar os frascos que comprarem, para não serem enganados por infames falsificações.

Tambem ha muitas falsificações da nossa AGUA FLORIDA DE MURRAY & LANMAN, E TONICO ORIENTAL DE KEMP, falsificações essas preparadas geralmente com substancias prejudiciaes á pelle e ao cabello; exijam, pois, os consumidores os verdadeiros e não recebam outros.

HAVENDO REGISTRADO NESTE IMPERIO TODAS AS NOSSAS MARCAS INDUSTRIAES E ROTULOS, PREVENIMOS OS IMITADORES E FALSIFICADORES, QUE PROCEDEREMOS CONTRA ELLES NOS TRIBUNAES, EM PROTECÇÃO DE NOSSOS DIREITOS.

Pernambuco, 28 Junho 1887.

Lanman & Kemp.

COMMERCIO

Mercado do Rio de Janeiro

ULTIMA DATA — 16 DE JULHO DE 1887

CAFÉ'

		Saccas
Deposito no dia 1 de Julho.		182 885
Entradas de 1 a 14. . .	47.770	
Idem em 15	4.193	51.963
		231.848
Vendas de 1 a 14. . . .	4.192	
Dia 15:		
Diversos portos. . . .	1.527	5.719
Deposito no dia 15, á tarde. . . .		229.129

Durante a semana finda venderam se 3.358 saccas que incluem 261 do dia 16.

TELEGRAMMAS

DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL PARA NOVA-YORK

(Expedido em 16 de Julho de 1887, de manhã)

Café

Existencia verificada . . .	237.000 saccas
Entrada no dia 15	4.000 «
Entradas em Santos . . .	1.000 «
Estado de mercado	Quieto, porém, estavel.

A' tarde

RIO DE JANEIRO

Vendas para a Europa e outros paizes durante a semana	3.000 saccas
Embarques durante a semana para a Europa e mais paizes	2.000 »
Frete para os Estados-Unidos por vapor.	30 c. e 5 0/0.
Vapor á carga para os Estados-Unidos.	1

SANTOS

Existencia de manhã, em primeiras mãos.	260.000 saccas
Dita dita, em segundas mãos	40.000 »
Entradas durante a semana .	16.000 »
Vendas para os Estados-Unidos durante a semana . .	1.000 »
Embarques para a Europa durante a semana . . .	10.000 »
Vapor á carga para os Estados Unidos	1
Estado do mercado . . .	Firme.
Preço do good average . .	8$000

Compradores a 8$, poucos vendedores.

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 22 de Julho de 1887

Acções da fabrica de fiação e tecidos, do valor de 1:000$ ao par.

Letras hypothecarias a 90$500 cada uma, sem juros, do actual semestre.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

20 acções da fabrica de fiação e tecidos.

30 letras hypothecarias.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 22 DE JULHO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

De manhã deram os bancos a 22 5/8 d. sobre Londres e ao meio dia retiraram para 22 1/2 d.

Mais tarde retirou o London a tabella, sem affixar outra.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos mantiveram a taxa de 22 1/2 d. sobre Londres.

O mercado de cambio esteve frouxo.

Nada constou em papel particular.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/2	22 1/4
Paris.	422	426
Italia.	. .	426
Hamburgo	523	528
Lisboa e Porto	136	138
Principaes cidades de Portugal.	. .	143
New-York		2$250

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 5/8	22 3/8
Paris.	420	424
Italia.		424
Hamburgo	520	525
Portugal	235	237
New-York		2$230

Thomaz Espinca

MUDOU-SE

Rua do Imperador n. 67, primeiro andar.

BEHRENS & Mc KAY

New-York

ESTADOS-UNIDOS, AMERICA DO NORTE

Caixa do Correio n. 1274

Agentes exclusivos nos Estados-Unidos da America do Norte dos mais importantes jornaes e periodicos d'America do Sul.

Annuncios em qualquer paiz ou em qualquer folha aos preços mais baixos.

Dão-se informações gratis relativas ao commercio exportador dos Estados Unidos aos commerciantes e outros interessados.

Não compramos nem vendemos mercadorias, porém diremos a V. onde se póde fazer ambos, sem expectação nem acceitação de commissão por tal serviço.

Daremos gratis, pagando tambem as despezas do sello, as propostas para qualquer especie de annuncios.

Listas correctas, com o endereço dos fabricantes d'America do Norte, os negociantes de commissão, agentes, banqueiros etc., aos mais baixos preços.

Opinião da imprensa

Assim como censuramos o que não presta seriamos injustos, se não louvassemos tambem o que é bom.

De fronte erguida, podemos dizer que tem sido esta nossa divisa na imprensa, e jamais nos desviaremos de taes principios, pois todo aquelle que assim não proceder estará sugeito a cahir no desagrado do publico e ser tachado de especulador, e é o que não desejamos.

Quando dizemos como agora vamos dizer, que os cigarros *Irajás* da fabrica Camacam, dos Srs. Andrade Lima & Irmão são bons, acreditem que é uma verdade.

Somos muito exigentes com relação a uma boa fumaça; só fumamos o que é bom, e affirmamos que ainda não encontramos cigarros melhores do que os taes *Irajás*.

Elles são fabricados com os melhores fumos, sem composição alguma agradaveis ao paladar e de uma fumaça aromatica.

São inoffensivos ao estomago, como não acontece com muitos que temos fumado, devido ás misturas com que são confeccionados.

Quem quizer, pois, saborear uma excellente fumaça, compre os cigarros *Irajás* dos Srs. Andrade Lima & Irmão, que terá a prova de que é uma verdade o que acabamos de dizer.

Dr. Lopes Pessoa

Medico e operador

Residencia—Rua Larga do Rosario n. 38 1º andar.

Consultorio—Rua do Bom Jesus n. 37 1º andar.

Consultas—Das 12 ás 2 horas da tarde.

Chamados—A qualquer hora, por escripto.

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 5/8	22 3/8
Paris.	420	424
Italia.	. .	424
Hamburgo	520	525
Lisboa e Porto	235	237
Principaes cidades de Portugal.	. .	242
Ilha dos Açores	. .	245
Ilha da Madeira	. .	242
New-York	. .	2$230

Mercado de assucar e Algodão

RECIFE, 22 DE JULHO DE 1887

Assucar

Continúa a regular, para o agricultor, aos algarismos abaixo, por 15 kilos:

Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
3.ª sorte boa	1$900 a 2$100
3.ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Algodão

O mercado continúa frouxo, não constando vendas.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JULHO

Assucar

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 21	7.945
Vapores	1 á 19	404
Via-ferrea de Caruarú . .	1 á 20	740
Animaes	1 á 21	252
Via-ferrea de S. Francisco .	1 á 20	8.853
Via-ferrea de Limoeiro . .	1 á 20	236
Somma. . .		18.430

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 21	1.448
Vapores	1 á 20	2.389
Via-ferrea de Caruarú . .	1 á 20	59
Animaes	1 á 22	1.473
Via-ferrea de S. Francisco .	1 á 20	651
Via-ferrea de Limoeiro . .	1 á 20	540
Somma. . .		6.560

Despachos de exportação

MEZ DE JULHO

Nos dias 1 á 21 foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

Para fóra do Imperio

Aguardente	24.245 litros
Algodão	530.442 kilos
Assucar	988.520 »
Bagos de mamona . . .	15.982 »
Borracha	1.885 »
Café	34 saccos
Côcos (fructa)	11.000
Couros espichados . . .	167
Couros salgados. . . .	7.657
Doce	15 kilos
Farinha de mandioca . .	741 saccos
Mel	9.120 litros
Pranchões de amarello. .	41
Pranchões de vinhatico. .	31

Para dentro do Imperio

Aguardente	360.782 litros
Alcool	14.400 »
Algodão	66.893 kilos
Assucar	2,020.547 1/2 »
Cajurubeba	80 caixas
Cera de carnaúba . . .	1.150 kilos
Côcos (fructa)	17.150
Cumarú	10 caixas
Doce	1.840 kilos
Espanadores.	2 caixas
Farinha de mandioca . .	100 saccos
Fio de algodão	975 kilos
Oleo de mocotó	60 »
Oleo de ricino	5.720 »
Páos de jangada	42
Pennas de aves	20 kilos
Pranchões de amarello. .	7
Rapé.	676 kilos
Resina de batata . . .	1 caixa
Sal	27.000 litros
Sola	99 meios
Vinho de jurubeba . . .	92 caixas

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior . . .	988.520	kilos
Para o interior . . .	2,020.547 1/2	»
Somma .	3,009.067 1/2	»

Vapores despachados

Vapor francez *Ville de Maranhão*, sahido hontem, levou:

Para Bahia:
50 barricas com assucar branco.

Para Rio de Janeiro:
1 caixa com penna de ema.

Para Santos:
400 saccos com assucar branco.
400 ditos com dito mascavado.
35 pipas com aguardente.

Carregaram diversos.

Vapor nacional *Jaguaribe*, sahido hontem, levou a carga seguinte:

Para Parahyba:
20 fardos com saccos vasios.
1 caixa com calçado nacional.

Para Natal:
6 saccas com café.
40 telhas.

Para Macáo:
85 caixas com sabão.
1 caixão com bolachas.
4 caixas com ditas.

Para Mossoró:
1 caixão com cigarros.
1 caixa com doce.

Para o Ceará:
26 fardos com xarque.

Para Acarahú:
2 barricas com assucar branco.

Para Camossim:
1 barrica com assucar branco.
6/2 ditas com dito dito.
100 caixas com sabão.

Carregaram diversos.

Provação

Aos fumantes

SOBRE OS CHARUTOS DA

Fabrica Barretto

PRINCIPALMENTE OS

PARISIENSES

Com um annel designando o nome parisienses

Previne-se ao publico que a fabrica BARRETTO deixou de existir desde que morreu **Gracindo Barretto**, seu proprietario, e desde então anda por ahi uma chusma de especuladores que compraram em leilão umas etiquetas que tinha o fabricante e empregal-as em quaesquer charutos para illudir os consumidores; e como taes charutos são vendidos quasi de graça, ha por ahi muitos depositos menos serios que os compram. Tome bem nota o consumidor onde encontrar charutos da fabrica **Barretto**, esse deposito não é serio, porque pactua com os taes especuladores á custa da boa fé dos incautos.

Estamos organisando uma lista desses depositos para informar o publico, a qual brevemente será publicada.

A VERDADE.

(Do *Jornal de Noticias da Bahia*, n. 240.)

Fabrica Barretto

Para prova do que dissemos, veio á imprensa um individuo, com a assignatura *diversos fumantes*, confirmar as nossas asserções relativamente á falsificação dos charutos **Parisienses**, posta em pratica por diversos *cavalheiros de industria*.

Veja o publico com que *sans façon* o especulador pretende ainda sustentar que o seu procedimento é muito regular!...

Um individuo d'esses só pode comparar-se com um gatuno que é apanhado com um furto na mão, mas que não córa, nem quer largar a presa!

Cuidado com os *cavalheiros de industria*!

O deposito que pactua com essa ladroeira, não pode ser serio, hoje principalmente que a cousa está esclarecida.

A lista que vamos publicar será só a dos depositos em que taes charutos estiverem de hoje em diante.

A VERDADE.

(Do *Jornal de Noticias da Bahia*, n. 240

Charutus da Bahia

Os verdadeiros

A' rua da Madre de Deus n. 36

O Calangro continúa a vender de diversos fabricantes, a saber:

Fragrancia: de J. F. de Simas.
Utilidade: de U. da Costa Ferreira.
Barretto: de Gracindo Aarretto.
Lavor: de Antero Chaves.
A Nova Alliança: de V. Bardoso.
Sirius: de J. C. Magalhães,

Almeida Machado & C.
Pernambuco.

Lyceu de Artes e Officios

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, que tem a seu cargo o Lyceu de Artes e Officios, no intuito de illustrar as classes artisticas e manufactureiras, mantém como já é bem conhecido em seu palacete, no Campo das Princezas, aulas de diversas linguas e sciencias, as quaes funccionam em todos os dias uteis, das 6 ás 9 horas da noite.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca, que com patrioticos donativos, augmenta-se de dia para dia, e é franqueada ao publico em geral diariamente, ás mesmas horas acima, e assim como um pequeno museu artistico.

Assim, pois, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós, a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecido seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove todos os annos, para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6º do art. 2º dos seus estatutos, uma exposição dos trabalhos d'artes e officios e manufacturas.

E' para a consecução de tão aperfeiçoado quão vantajoso fim, que a directoria da Sociedade vem pelo presente solicitar de todas aquellas pessoas que possuem por pergaminho o trabalho, sua efficas concurrencia á exposição que em Novembro deste anno se effectuará em sua séde, Lyceu de Artes e Officios.

Cumpre tambem a ella fazer conhecedores os illustres senhores e senhoras que o quizerem honrar com seus productos, os seus direitos e

Deveres

1.º Deverão até 15 do dito mez enviarem as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu. «

2.º Em todos os objectos deverão acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos.

3.º Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço e lugar de sua fabrica ou deposito.

4.º Que os objectos para a exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

Direito

Art. 8º do regulamento da Exposição Artistico-Industrial:

Somente aos expositores é permittido abrir as vitrinas para mostrarem aos visitantes os seus productos.

A directoria, conscia de que muito se esforçarão para o faustoso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seus devidos agradecimentos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 30 de Junho de 1887.

O 1º secretario,
Paterniano Barroso.

Dr. Baptista Fragoso

Medico. Consultas das 10 ás 12 no 1º andar da Pharmacia Franceza á rua do Barão da Victoria n. 25—entrada pela rua de Paulino Camara, antiga Camboa do Carmo. Residencia á estrada de João de Barros n. 24.

Clinica do Dr. Silva Ferreira

Especialidades: molestias de Senhoras e de pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas.
Rua da Cadeia n. 53.
Residencia temporaria—Ponte d'Uchôa n. 55.
TELEPHONE—117

Dr. Costa Gomes

MEDICO

34—Rua do Marquez de Olinda—34

Primeiro andar

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:

Brigue allemão *J. G. Ficht*, assucar, para o Rio Grande do Sul.
Barca ingleza *Osseo*, algodão, para o Baltico.
Barca portugueza *Claudina*, diversos artigos, para o Porto.
Barca nacional *Mimosa*, diversos artigos, para o Porto.
Lúgar portuguez *José Estevão*, couros, para o Porto
Vapor nacional *S. Francisco*, diversos artigos, para os portos do sul.
Vapor nacional *Guahy*, varios generos, para os portos do sul.
Vapor nacional *Arlindo*, diversos artigos, para o Rio Grande do Sul.

Navios á descarga

Brigue portuguez *Armando*, varios generos.
Barca allemã *Hansa*, kerosene.
Barca nacional *Marianninha*, xarque.
Escuna allemã *Frits*, xarque.
Escuna norueguense *Reform*, xarque.
Lúgar sueco *Armida*, varios generos.
Lúgar sueco *Imes* varios generos.
Patacho allemão *Norddeutsche Seewarte*, varios generos.
Patacho inglez *Echo*, carvão de pedra.
Vapor nacional *Ipojuca*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 18 A 23 DE JULHO DE 1887

Assucar refinado (kilo)	145
Assucar branco (kilo)	12
Assucar mascavado (kilo) . . .	06
Alcool (litro)	150
Arroz com casca (kilo)	65
Aguardente e	056
Algodão (kilo)	396
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo) . .	[illegible]
Couros seccos espichados (kilo) . .	585
Couros verdes (kilo)	275
Cacáo (kilo)	400
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo) . . .	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.) .	16$000
Café bom (kilo)	460
Cachaça (litro)	700
Farinha de mandioca (litro) . .	037
Fumo restolho em rolo (kilo) . .	405
Fumo restolho em lata (kilo) . .	560
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha bom (kilo) . . .	720
Fumo em folha ordinario (kilo) . .	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	400
Taboados de amarello (duzia) . .	100$000

Juros e dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

DIVIDA PUBLICA

Apolices geraes e provinciaes.

LETTRAS HYPOTHECARIAS

Do *Banco de Credito Real*, 7 0/0, ultimo semestre.

BANCOS

Credito Real de Pernambuco, 2.º dividendo, á razão de 5 0/0 sobre o valor das entradas realisadas do capital, ou 8$000 por acção.

Brasil, 67.º dividendo, na razão de 9$000 por acção. Estão encarregados desse pagamento os agentes Pereira Carneiro & C.

CARRIL DE FERRO

Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, 25º dividendo, á razão de 8 0/0. O pagamento faz-se no escriptorio da companhia nas terças e sabbados.

Memorial

Termina no dia 6 do mez vindouro o praso marcado para pagamento da terceira e ultima prestação, na razão de 40 0/0, das acções ultimamente emittidas pela COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. José João de Amorim, thesoureiro da COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS, está recebendo a primeira prestação, na razão de 10 0/0, das acções ultimamente emittidas para o levantamento da fabrica da Torre.

O praso marcado para tal recebimento termina no dia 27 do corrente.

A directoria da ESTRADA DE FERRO DE RIBEIRÃO AO BONITO marcou o praso de 60 dias, que terminará a 4 de Agosto vindouro, para os accionistas recolherem a 6.ª entrada de 10 0/0 de suas acções.

Com o desconto de 4 0/0 e até 30 de Setembro vindouro, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA as notas do valor de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª

Importação

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte, em 22 do corente e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou:

Algodão em rama 460 saccos a H Burle & C., 168 a Luiz Antonio Siqueira, 129 a Borstelmann & C., 73 a Joaquim da Silva Carneiro, 17 a Gomes de Mattos Irmãos.

Borracha 15 barricas a José Krause & C.

Carne 5 garajáos á ordem.

Couros salgados seccos 102 a Borstelmann & C., 62 a Joaquim da Silva Carneiro.

Courinhos 44 atados a Abe Stein & C., 8 a J. Krause & C.

Ferragens 1 volume á ordem,

Queijos 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Velas 16 caixas á ordem.

Exportação

RECIFE, 21 DE JULHO DE 1887

Para o exterior

— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:

Para o Porto, H. Rabello 4 barricas com 420 kilos de assucar branco; M. Lima & C. 401 couros salgados com 4,812 kilos.

— Na barca nacional *Mimosa*, carregaram:

Para o Porto, B. Oliveira & C. 41 saccos com farinha de mandioca.

Para o interior

— No vapor nacional *Arlindo*, carregaram:

Para Porto-Alegre, A. Oliveira & C. 2 caixas com 175 kilos de doce.

— No vapor nacional *Guahy*, carregou:

Para Bahia, M. C. Lopes Vianna 2 caixas com 400 kilos de doce.

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 25 pipas com 11,750 litros de aguardente; Moura Borges & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, T. de Moraes 1 caixa com 8 kilos de pennas.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:

Para Mossoró, Amorim Irmãos & C. 1 caixa com 15 kilos de doce.

Para Camossim, I. A. Ferreira 1 barrica com 90 kilos de assucar branco.

Para Acarahu, Oliveira & C. 2 barricas com 198 kilos de assucar branco e 1 barrica com 70 ditos de dito refinado.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional *Ipojuca*, para:

Do Natal:	
Monhard Huber & C.	1:000$000
Machado & Pereira	600$000
Souza Bastos, Amorim & C.	519$300
De Macáo:	
Gomes de Mattos Irmãos	5:304$710
Rodrigues Lima & C.	700$000
De Aracaty:	
Cramer Frey & C.	2:272$760

EXPEDIDO

Pelo vapor francez *Ville de Maranhão*, para:

Bahia	50:000$000

— Pelo vapor nacional *Jaguaribe*, para:

Parahyba	7:0 0$000
Mossoró	23:550$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO

Alfandega

Renda geral:		
De 1 a 21	540.140$493	
Idem de 22	47.440$813	
		587:581$306
Renda provincial:		
De 1 a 21	59.205$188	
Idem de 22	3 573$735	
		62:778$923
		650.360$229

Recebedoria geral

De 1 a 21	19:917$637
Idem de 22	1:019$540
	20:937$177

Recebedoria provincial

De 1 a 21	87:778$232
Idem de 22	629$741
	88.407$973

Recife Drainage

De 1 a 21	8:464$023
Idem de 22	1:497$335
	9:961$358

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 22 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

23 1/2 bois pesando 3,186 kilos sendo de Oliveira Castro, 13 e 1/2 ditos de 1ª qualidade e 10 ditos particulares.

626 kilos de peixe a 20 réis	12$520
85 cargas de farinha a 200 réis	17$000
25 ditas de fructas diversas a 300 rs.	7$500
8 taboleiros a 200 réis	1$600
11 Suinos a 200 réis	2$200
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
22 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$000
22 ditos de comida a 500 réis	11$000
63 ditos de legumes a 400 réis	25$200
32 ditos de fazendas a 1$	32$000
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
8 ditos a 1$	8$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	285$620
Rendimento do dia 1 a 21	4:542$000
Foi arrecadado liquido até hoje	4:777$620

Preços do dia:
Carne verde de 320 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 560 a 800 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 86 rezes para o consumo do dia 23 de Julho.

Sendo: 63 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 23 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 23 de Julho

NACIONAES

Arlindo—consig. á Pereira Carneiro & C.
Armando—á Loyo & Filho.
Guahy—á Companhia Bahiana
Ipojuca—á Companhia Pernambucana.
« Jaguaribe—á Companhia Pernambucana.
Lamego—(canhoneira de guerra).
Marianninha—consig. á Baltar Oliveira & C.
Mimosa—á Baltar Oliveira & C.
Marinho VII—á Loyo & Filho.
Mandahú—á Companhia Pernambucana.
Pirapama—á Companhia Pernambucana.
S. Francisco—á Companhia Pernambucana.

ESTRANGEIRAS

Armida—consig. á Fonseca Irmãos & C.
Claudina—á Loyo & Filho.
Echo—á Wilson Sons & C.
Frits—á Baltar Oliveira & C.
Gesina—á Pereira Carneiro & C.
Hansa—á Fonseca Irmãos & C.
Imes—á ordem.
J. G. Ficht—á F. R. Pinto Guimarães.
José Estevão—á Amorim Irmãos & C.
Norddeutsche Seewarte—á Henry Nuesch & C.
Osseo—á W. Sons & C.
Polstyernen—á Fonseca Irmãos & C.
Reform—á H. Lundgren & C.
« Ville de Maranhão—á Auguste Labille.

SURTAS NO LAMARÃO

« Araucania—á Wilson Sons & C.
Anna—á Hermann Lundgren.

O signal « indica ter a embarcação sahido hoje.

Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Finance—amanhã.
Pernambuco—a 27.
Neva—a 29.
Camillo—a 7 de Agosto.
Trent—a 14.
Espirito Santo—a 27.
La Plata—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Pará—hoje.
Espirito Santo—a 3 de Agosto.
Manáos—a 12.
Pernambuco—a 24.

DA EUROPA

La Plata—amanhã.
Magelan—a 31.
Senegal—a 4 de Agosto.
Mondego—a 10.
Tagus—a 24.

DE LIVERPOOL

Scultor—hoje.

DE NEW-YORK

Alliança—a 29.

Vapores á sahir

Pará — hoje, ás 5 horas da tarde, para os portos do sul.
Arlindo—amanhã, ás 4 horas da tarde, para o Rio Grande do Sul, tocando no Rio de Janeiro e Santos.
La Plata—amanhã, para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.
Guahy—amanhã, ás 4 horas da tarde, para a Bahia, com escala por Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú e Estancia.
Finance — á 25, ás 4 horas da tarde, para New-York, com escala por Maranhão, Pará, Barbados e S. Thomaz.
Pernambuco — á 28, ás 5 horas da tarde, para os portos do norte.
S. Francisco— á 28, ás 5 horas da tarde, para Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.
Neva — á 29, á 1 hora da tarde, para Southampton, tocando em Lisboa.
Alliança—á 30, ás 4 horas da tarde, para Bahia Rio de Janeiro e Santos.
Magellan—á 31, ao meio dia, para Valparaiso.

Navios á entrar

Ariel—de Terra Nova.
Bella Rosa—de Terra Nova.
Camões—do Porto.
Cluta—de Terra Nova.
Erute—de Hamburgo.
Emolator—de Terra Nova.
Florence—de Terra Nova.
Farward—de Liverpool.
Honborgsund—de Cardiff.
Leander—de Terra Nova
Maria—de Terra Nova.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Marinho IX—do Rio Grande do Sul.
May Cory—de Terra Nova.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Petunia—de TeraNova.
Postivo—do Rio Grande do Sul.
Veritas—do Porto.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 22

Valparaizo e escala—10 dias, vapor inglez *Araucania*, de 1,806 toneladas, commandante Charle Adey, equipagem 72, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Santos—13 dias, barca sueca *Anna*, de 516 toneladas, capitão A. Wddenberg, equipagem 12, em lastro; a Herman Lundgren & C.

Sahidos no mesmo dia

Liverpool e escala—Vapor inglez *Araucania*, commandante Charle Adey, carga varios generos.

Santos e escala - Vapor francez *Ville de Maranhão*, commandante A. Viel, carga varios generos.

Camossim e escala—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Antonio Maria Ferreira Baptista, carga varios generos.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de José Vieira de Siqueira Ferraz, lhe foi dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. e Exm Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—José Vieira de Siqueira Ferraz, na execução contra os herdeiros de João dos Santos Coelho, requer a V. Exc. que se digne mandar citar por edital os ausentes em lugar incerto e não sabido, Manoel Lourenço dos Santos Coelho e D. Maria Francisca dos Santos Coelho e seu marido Hygino Rodrigues Pereira da Silva, para verem o supplicante na primeira audiencia d'este juizo, assignar os seis dias da lei á penhora do sitio em Campo-Grande, e verem seguir os mais termos da mesma até final liquidação, com pena de revelia. Os supplicados já foram citados deste modo para a penhora em dinheiro. Pede deferimento.—E R. Mc.—Recife, 18 de Julho de 1887.— O solicitador, Thomaz Segismundo de Almeida Barros. » (Estava sellada na fórma da lei com uma estampilha de 200 rs., legalmente inutilisada).

E mais se não continha em dita petição aqui bem e fielmente copiada, depois via-se o despacho do theor seguinte:

« Como pede. Recife, 21 de Julho de 1887.—Montenegro. »

E mais se não continha em dito despacho aqui bem e fielmente copiado. Em virtude do despacho aqui copiado o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor cito a Manoel Lourenço dos Santos Coelho, D. Maria Francisca dos Santos Coelho e seu marido Hygino Rodrigues Pereira da Silva, para verem o supplicante na primeira audiencia d'este juizo assignar os seis dias da lei á penhora do sitio em Campo-Grande, e verem seguir os mais termos da mesma até final liquidação, com pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 21 de Julho de 1887.

Subscrevo e assigno. Recife, 20 de Julho de 1887.—O escrivão interino, Enéas do Rego Barros Falcão.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 18 de Agosto do corrente anno o seguinte:

Um sitio com tres meias aguas, sito no largo da Casa-Forte, freguezia do Poço da Panella, medindo de frente 65 metros e 60 centimetros e os fundos demarcando com o sitio do Lima, tendo o mesmo muro em ruina na frente e tudo mais em aberto, cacimba propria, tendo uma das meias-aguas 8 metros e 10 centimetros de frente, e de fundo 4 metros e 40 centimetros. a outra com as mesmas dimensões e outra com 11 metros e 15 centimetros de frente e 6 metros e 15 de fundo avaliado em 1:000$.

Um sitio com casa de vivenda e sotão, sito na estrada do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, tendo a casa de vivenda 4 janellas de frente, portão de ferro ao lado, parte do muro na frente e parte em cerca e tudo mais em aberto, com 2 salas, 5 quartos, cosinha fóra, dispensa e mais um quarto contiguo, casa para banho, cozeira e estribaria, quarto para creado, jardins ao lado, cacimba propria, terraço no fundo, diversos arvoredos fructiferos, sotão com salão, mediado a mesma casa de frente 10 metros e de fundo 18 metros e 30 centimetros avaliado em 3:000$

Vão a praça por execução que move Antonio da Silva Ferreira Junior contra D. Luiza Marinho da Costa Alves e outros.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação pelo preço desta, será feita a arrematação na fórma da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, aos 21 dias do mez de Julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1887.

Subscrevo e assigno. Recife, 22 de Julho de 1887. O escrivão interino. —Enéas do Rego Barros Falcão.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito de orphãos e ausentes, nesta comarca do Recife e seu termo, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que fica marcado o prazo de 30 dias para os interessados apresentarem perante este juizo suas reclamações sobre a ordem de preferencia na classificação dos escravos que teem de ser libertados pelo fundo de emancipação, 7ª quota:

Escravas casadas com homens livres:

1 Joanna, parda, 27 annos, de D. Constantina Ferreira da Silva.
2 Antonia, parda, 23 annos, de D. Maria José de Jesus Pirette.
3 Ernestina, preta, 21 annos, de D. Ludovina Uchôa Carneiro Campello.
4 Benedita, preta, 32 annos, de D. Delmira Candida de Sant'Anna.
5 Auta, parda, 48 annos, de Francisco Antonio Correia Cardoso.

Escravos casados com mulheres livres:

6 Silvestre, preto, 30 annos, do Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.
7 Emiliano, pardo, 39 annos, de D. Francisca de Paula Cabral.
8 João, preto, 31 annos, de Manoel Correia de Araujo.
9 Theodosio, preto, 38 annos, de Silva & Alvaro.
10 Francelino, 32 annos, do Barão da Soledade.
11 Quintino, pardo, 24 annos, de D. Maria do Carmo Carneiro Campello

Conjuges escravos de differentes senhores:

12 Herculana, parda, 54 annos, de D. Joaquina Emilia da Silva Villaça.

Mães viuvas ou solteiras com filhos escravos menores de 21 annos:

13 Maria, preta, 41 annos, de D. Maria Militana Monteiro.
14 Francisca, preta, 18 annos, da mesma.
15 Manoel, preto, 20 annos, da mesma.
16 Rita, parda, 37 annos, do Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.
17 Agostinho, pardo, 20 annos, de D. Anna Maria da Conceição.

Conjuges com filhos menores de 21 annos:
18 Marcolino, pardo, 50 annos, de Francisco Antonio de Oliveira.
19 Maria, semi-branca, 55 annos, do mesmo.
Mãis viuvas ou solteiras com todos os filhos livres:
20 Sabina, parda, 21 annos, do Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
21 Luiza, parda, 34 annos, do Dr. Luiz de Salazar Moscoso da Veiga Pessoa e Mello.
22 Isabel, preta, 40 annos, de D. Maria Magdalena de Avellar.
23 Sebastiana, preta, 26 annos de Ignacio Alves Monteiro.
24 Justina, preta, 27 annos, de D. Maria Clara Carneiro Machado Rios.
25 Joanna, parda, 24 annos, de Antonio José Duarte.
26 Silveria, parda, 31 annos, de D. Maria Galdina da Silva Braga.
27 Leopoldina, preta, 35 annos, de D. Francisca Leopoldina da Rocha.
28 Vicencia, preta, 37 annos, de José de Sousa Nunes Braga.
Escravas solteiras e sem filhos:
29 Felippa, preta, 27 annos, de D. Maria Euphrasia de Azevedo e Mello.
30 Antonia, parda, 21 annos, de Manoel Joaquim Alves dos Santos.
31 Osminda, parda, 22 annos, de D. Guimaria de Mendonça Alves e Lima.
32 Silveria, preta, 23 annos, de D. Josephina Themudo Lessa.
33 Francisca, parda, 25 annos, de D. Anna A. Lins Vilela.
34 Geralda, preta, 28 annos, de D. Maria Ceara Carneiro Machado Rios.
35 Joanna, parda, 25 annos, de D. Isabel Emilia de Oliveira Ferreira.
36 Heliodora, parda, 21 annos, de João Gonçalves Torres.
37 Luiza, parda, 17 annos, de D. Anna Marques Avila.
38 Guilhermina, parda, 19 annos, de José da Silva Rego.
39 Maria, parda, 22 annos, de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira.
40 Vicencia, preta, 24 annos, de João José da Silva.
41 Felismina, parda, 26 annos, do bacharel Juventino de Miranda Cabral de Vasconcellos.
42 Quiteria, preta, 20 annos, de Manoel Correia de Araujo.
43 Athanazia, preta, 22 annos, do mesmo.
44 Maria, parda, 30 annos, de Manoel José da Silva Oliveira.
45 Quiteria, preta, 35 annos, de D. Maria Leopoldina Ferreira Leite.
46 Generosa, preta, 35 annos, de Manoel Correia de Araujo,
47 Justa, parda, 39 annos, de Ignacio Ferreira Themudo Lessa.
48 Antonia, preta, 43 annos, de Francisco José da Costa e Silva.
49 Romana, preta, 45 annos, de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira.
50 Cecilia, parda, 45 annos, de João José da Silva.
51 Antonia, preta, 49 annos, de D. Izabel Emilia de Oliveira Ferreira.
52 Luiza, parda, 40 annos, do Espolio de Francisco Vicente dos Santos.
53 Sabino, pardo, 17 annos, do mesmo.

Foram excluidos do presente edital os escravos Rosa, Maria Rosa e Isabel, pertencetes ao Dr Joaquim da Costa Ribeiro, por se acharem libertos, conforme a declaração feito a este juizo pelo mesmo doutor.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de Julho de 1887. Subscrevo e assigno.=O escrivão interino, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

— O administrador da Recebedoria Provincial, tendo em vista o regulamento de 4 do corrente relativo a cobrança do imposto por venda de bilhetes de loterias de outras provincias, scientifica as casas de commercio e as pessoas que no municipio do Recife, quizerem continuar a offerecer á venda ditos bilhetes de loterias que, até o dia 30 do corrente mez, deverão solicitar desta repartição a licença necessaria, satisfazendo previamente o imposto decretado pela lei n. 1884 e no seu art. 1 § 25.

Os refractarios ao pagamento do referido imposto sujeitar-se-hão do 1º de Agosto em diante á sancção dos arts. 8 e 9 do citado regulamento abaixo transcriptos.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 7 de Julho de 1887.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Art. 8º. A venda dos bilhetes de loterias de outras provincias em estabelecimentos ou por pessoas que não estejam munidas da competente licença, constitue flagrante infracção da lei e defraudação da renda provincial, ficando sujeito o infractor á perda dos bilhetes encontrados em seu poder, que serão apprehendidos, e ao pagamento do imposto com a multa de 20 % que [illegible] sendo satisfeito de prompto, será cobrado judicialmente.

Art. 9º. São competentes para effectuar a apprehensão os empregados provinciaes das repartições de fazenda, os fiscaes das camaras municipaes, thesoureiro das loterias provinciaes e autoridades policiaes, devendo estas, além disto, prestar sempre o seu concurso, quando requerido pelo apprehensor.

DECLARAÇÕES

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da Recife Draynage, relativamente ao 1º semestre do exercicio de 1882—1883, da freguezia do Recife, que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos na Recebedoria Provincial, certos de que, findo o referido prazo se procederá a cobrança judicialmente.

Recife, 9 de Julho de 1887.

Miguel José d'Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores da contribuição da Recife Drainage, relativa ao 1º semestre do exercicio de 1882—1883, da freguezia do Recife.

Praça do Chaco n. 18. David da Silva Maia 117$957
Rua do Barão do Triumpho n. 73. João dos Santos Coelho 104$264
Bom Jesus n. Rosa Maria Duarte 61$243
Companhia Pernambucana n. 16 Antonio Diogo da Silva 30$650
Tuyuty n. 4. Anna Joaquina de Santa Anna 30$650
Domingos José Martins n. 28. Antonio Getulio Villas-Boas 30$650
Travessa do Campello n. 2. Antonio Ferreira Alves 39$063
Pharol n. 44. Antonio Henrique Mafra 15$325
Areal n. 24. Antonio José Pinho 15$325
S. Jorge n. 32. Antonio Alves Ferreira 15$325
Guararapes n. 94. Antonio Moreira Reis 15$325
Dita n. 49. O mesmo 15$325
D. Maria Cesar n. 20. Alexandre Rodrigues de Almeida 15$325
S. Jorge n. 42. O mesmo 15$325
Dita n. 44. O mesmo 15$325
Bom Jesus n. 6. Barão de Una 78$785
Bispo Sardinha n. 4. O mesmo 48$156
Mascates n. 3. O mesmo 2$877
Restauração n. 54. O mesmo 30$650
Companhia Pernambucana n. 24. O mesmo 30$650
Bom Jesus n. 7. Barão de Morenos 15$325
Vigario Tenorio n. 31. Barão de Bemfica 45$976
Amorim n. 21. Bernardino da Silva Lopes 61$301
Largo do Corpo-Santo n 23. Bento Ceciliano da Fonseca Pitta Junior 15$325
Marquez d'Olinda n. 56. Capella dos Prazeres de Guararapes 51$185
Bom Jesus n. 56. A mesma 54$179
Dita n. 41. A mesma 15$325
Torres n. 16. A mesma 61$301
Bom Jesus. Casa de saude do porto 15$325
Mariz e Barros n. 14. Candido Sodré da Motta 18$682
Domingos José Martins n. 82. O mesmo 76$627
Travessa do Corpo-Santo n. 3. O mesmo 2$877
Moeda n. 18. Clementina da Silva 46$975
Itaparica n. 10. Carlota Joaquina de Carvalho 15$325
Dita n. 7. Carlota Lubania Lopez Pinto 45$976
S. Jorge n. 31. Candido Machado Carneiro 15$325
Guararapes n. 52. Carlos Alves Barbosa 61$132
Travessa dos Guararapes n. 2. Candido da Silva Vieira Lasser 15$325
Barão do Triumpho n. 39. Carlos Alves Barbosa 15$325
Pharol n. 36. Celina Baptista dos Santos 15$325
Becco Largo n. 1. Domingos da Silva Araujo 45$976
Praça do Chaco n. 18. David da Silva Maia 30$650
Bom Jesus n. 39. Francisco José Regalo Braga 30$650
Becco da Pindoba n. 6. O mesmo 15$325
Dito do Tapado n. 1. O mesmo 15$325
Restauração n. 30. O mesmo 15$325
Dita n. 32. O mesmo 15$325
Dita n. 53. O mesmo 82$623
D. Maria Cesar n. 21. O mesmo 61$585
Visconde de Itaparica n. 25. O mesmo 33$528
Dita n. 29. O mesmo 53$061
Restauração n. 24. Francisco Nunes dos Santos e outro 15$325
Bispo Sardinha n. 10. Francisco de Paula Borges 15$325
Vigario Tenorio n. 29. Francisco Rodrigues dos Passos e outros 45$976
Tuyuty n. 6. Felippe da Costa Dourado 46$717
Pharol n. 56. Francisca Maria do Rosario Miranda 31$392
S. Jorge n. 35. Francisco Duarte Rodrigues e outro 15$32[illegible]
Guararapes n. 70. Francisco Duarte Rodrigues e outro 15$325
Dita n. 83. Francisco de Miranda Leal Seve 15$325
Domingos José Martins n. 4. Galdino dos Santos Nunes de Oliveira 47$929
Dita n. 36. Herdeiros de Joanna Maria da Trindade e outros 45$976
Barreto de Menezes n. 9. Herdeiros de Joanna Maria Pereira Vianna 45$976
Tuyuty n. 5. Os mesmos 45$976
Companhia Pernambucana n. 18. Os mesmos 46$957
Travessa do Corpo Santo n. 26. Os mesmos 15$325
Dita n. 30. Os mesmos 43$382
S. Jorge n. 93. Os mesmos 15$325
Dita n. 95. Os mesmos 15$325
Dita n. 97. Os mesmos 15$325
Commercio n 16. Herdeiros e filhos do Dr. Abilio Tavares 67$056
Vigario Tenorio n. 6. Herdeiros de Francisco Antonio Durão 15$325
Dita n. 18. Herdeiros de Francisco de Paula Correia de Araujo 61$301
Barreto de Menezes n. 4. Herdeiros de José Joaquim Dias Fernandes 47$929
Guararapes n. 29. Herdeiros de Felix da Cunha Teixeira 15$325
Bom Jesus n. 58. Padre Ignacio Francisco dos Santos 15$325
Restauração n. 50. Isabel Maria da Fonseca Soares 15$325
S. Jorge n. 43. A mesma 15$325
Dita n. 81. Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto 28$754
Pharol n. 84. A mesma 28$056
Thomé de Souza n. 1. Irmandade do Divino Espirito Santo 15$325
Domingos José Martins n. 20. Irmandade das Almas do Recife 20$361
Dita n. 38. A mesma 18$203
Restauração n 11. Irmandade da Conceição de Beberibe 18$203
S. Jorge n. 36. Irmandade de Santa Luzia do Corpo Santo 15$325
Dita n. 38. A mesma 16$[illegible]25
Marquez de Olinda n. 12. José Gonçalves de Fonte 61$301
S. Jorge n. 54. O mesmo 15$325
Dita n. 83. José Gonçalves Pereira 79$591
Travessa da praça de Pedro II n. 1. José Gonçalves Cascão 32$852
Bom Jesus n. 15. Joaquina Maria Pereira Vianna 82$425
Marquez de Olinda n. 50. José Antonio Gonçalves 45$970
Vigario Tenorio n. 8. Joanna Rosa dos Santos Aguiar 61$3[illegible]
Burgos n. 23. João José da Cunha Lages 15$325
Dita n. 25. José Joaquim de Souza 18$203
Tuyuty n. 1. João Salvador Pereira Braga 30$650
Madre de Deus n. 32. José dos Santos Nunes de Oliveira 30$650
Travessa do Corpo Santo n. 16. José da Silva Reis 15$325
Dita n. 15. José Francisco de Sá Leitão 15$325
Becco Tapado n. 3. José Joaquim da Silva Guimarães 20$650
Restaurante n. 2. João José Rodrigues Loff r 15$325
Dita n 34. João Francisco de Souza 53$649
Dita n. 9. Joaquim de Souza Ribeiro 15$325
Dita n. [illegible]. João da Rocha Paranhos e outros 45$976
Dita n. 39. Joaquim Gonçalves Cascão 15$325
Itaparica n 63. José Affonso Serdreira 30$650
Pharol n. 32. Jacintho Regino da Cunha 2$877
Dita n. 50. João Joaquim de Santa Anna 15$325
Travessa do Areial n. 2. José Pinto da Costa Sobrinho 15$325
Dita n. 4. João Pereira de Souza 15$325
Dita n. 20. João Nepomuceno Coelho da Silva 15$325
Dita n. 22. Jeronymo Ribeiro de Mendonça 15$325
Areial n. 7. José de Souza Ribeiro 30$650
S. Jorge n. 115. Dr. Joaquim E. de Moraes Carvalho 15$325
Dita n. 121. Joaquim José de Souza Santos 15$325
Guararapes n. 65. José Zacharias Ribeiro 15$325
Barão do Triumpho n. 59. Jeronymo Duarte Rodrigues 15$325
Pharol n. 40. Luiz Thomaz de França 15$325
Amorim n. 25. Mosteiro de S. Bento 45$976
Torres n. 6. Mosteiro de S. Bento 55$154
Vigario Thenorio n. 24. O mesmo 30$650
Domingos José Martins n. 80. O mesmo 49$289
S. Jorge n. 84. O mesmo 15$325
Dita n. 85. O mesmo 15$325
Bom Jesus n. 46 O mesmo 45$976
Alvares Cabral n. 1. O mesmo 15$325
Dita n. 3. O mesmo 15$325
Commercio n. 24. O mesmo 15$325
Dita n. 26. O mesmo 15$325
Thomé de Souza n. 2. O mesmo 47$633
Dita n. 4. O mesmo 48$853
Bom Jesus n. 37. Dr. Manoel Francisco Teixeira 45$976
Largo do Corpo Santo n. 15. Maria Isabel de Carvalho e outro 65$182
Torres n. 12. Manoel Maria da Silva e outro 45$976
Amorim n. 14. Manoel José de Aguiar 30$650
Dita n. 38. O mesmo 15$325
Dita n. 23. Manoel Francisco Rodrigues 44$717
Dita n. 31. Manoel José Luiz Ribeiro e outro 53$889
Madre de Deus n. 2. Manoel Marques de Amorim (aliás Companhia Pernambucana) 15$325
Domingos José Martins n. 130. Maria Balbina da Conceição Tavares 30$650
Becco Largo n. 6. Maria Josephina Dubourq 61$301
D. Maria Cesar n. 39. A mesma 45$976
Itaparica n. 11. A mesma 30$650
D. Maria Cesar n. 38. Maria da Cunha Teixeira e outros 30$650
Travessa do Corpo Santo n. 9. Manoel Antonio dos Passos Miranda 15$325
Travessa do Bom Jesus n. 2. Manoel Joaquim da Silva Motta 5$242
Restauração n. 12. Maria Josephina Dubourq 15$325
D. Maria Cesar n. 14. Maria Paulina da Conceição Tavares 45$976
Itaparica n. 65. Miguel Augusto de Oliveira 15$325
Areial n. 4 Manoel Gomes dos Passos 15$325
Dita n. 16. Marcelino Pereira Soares 46$931
S. Jorge n. 72. Manoel Monteiro da Cunha 64$179
Dita n. 39. Mathilde T. do Barros Correia Lessa 15$325
Dita n. 11. Manoel Pereira Caldas 15$325
Guararapes n. 74. Manoel da Silva Mendonça Vianna 15$325
Barão do Triumpho n. 68. O mesmo 15$325
Dita n. 64. O mesmo 15$325
Dita n. 65. O mesmo 15$325
Commercio n. 5. O mesmo 15$325
Guararapes n. 7. Manoel Gomes dos Passos 15$325
Dita n. 17. Manoel de Sousa Ribeiro 15$325
Dita n. 63. Maria do Carmo 34$789
Domingos José Martins n. 58. Dr. Manoel Francisco Teixeira 15$325
Largo do Corpo Santo n. 25. Ordem 3ª do Carmo 30$650
Domingos José Martins n. 10. A mesma 15$325
Travessa de Antonio Porto n. 8. A mesma 65$294
Restauração n. 19. A mesma 15$325
Guararapes n. 68. Rosa Fernandes Abrantes 15$325
Bom Jesus n. 51. Viuva e herdeiros de José Vaz de Oliveira 48$853
Vigario Thenorio n. 21. Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas 61$179
Becco do Trindade n. 4. Vicente Ferreira Nepomuceno 15$325
S. Jorge n. 48. Viuva de Antonio Joaquim Teixeira 15$325
Praça do Chaco n. 15. Visconde do Livramento 15$325
Dita n. 17. O mesmo 15$325
Dita n. 19. O mesmo 15$325

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial de Pernambuco, 9 de Julho de 1887.

O 1º escripturario,
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.

— O procurador dos feitos da Fazenda Provincial, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de annuidades pela limpeza da companhia Recife Drainage relativas ao 1º semestre do exercicio de 1884 a 1885 da freguezia de S. José, que deixaram de pagar no tempo competente, declaro aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos a Recebedoria Provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá á cobrança judicialmente.

Recife, 5 de Julho de 1887.

O procurador dos feitos,
Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação do 1º semestre de annuidade do exercicio de 1884 a 1885, da freguezia de S. José.

(Continuação.)

Marcilio Dias n. 100. Manoel Martins da Rosa 51$538
Dita n. 110. Mosteiro de S. Bento 18$137
Dita n. 109. Manoel Marques da Silva 15$260
Lomas Valentinas n. 62. Manoel Joaquim da Costa Carvalho 15$260
Dita n. 66. Miguel Antonio Pereira 30$520
Dita n. 78. Mosteiro de S. Bento 15$260
Dita n. 98. O mesmo 15$260
Dita n. 37. Miguel Francisco de Souza Rego 15$260
Coronel Suassuna n. 108. Maria Luiza de Almeida 15$260
Dita n. 180. Manoel de Mesquita Cardozo 97$794
Dita n. 170. Manoel Nunes da Fonseca 15$260
Dita n. 67 Mosteiro de S. Bento 15$260
Dita n. 69. O mesmo 15$260
Dita n. 87 O mesmo 15$260
Dita n. 89. O mesmo 15$260
Dita n. 85. Miguel Francisco de Souza Rego 20$295
Dita n. 103. Manoel Antonio de Alcantara 15$260
Dita n. 113. Manoel Dias da Silva Santos 15$260
S. João n. 23. O mesmo 15$260
Palma n. 102. Maria Joaquina Ferreira da Silva 15$260
Dita n. 101 A mesma 15$260
Dita n. 103. Manoel Ferreira Antunes Villaça 15$260
Marquez do Herval n. 64. Mathias Muniz Tavares 30$520
Dita n. 13[illegible]. Manoel Tavares Ferreira 15$260
24 de Maio n. 37. Manoel Borges da Silva Villar e outro 15$260
Dias Cardozo n. 40. Manoel Ferreira Antunes Villaça 18$137
Dita n. 42. O mesmo 15$260
Dita n. 44. O mesmo 15$260
Dita n. 46. O mesmo 25$615
Dita n. 48 O mesmo 18$617
Dita n. 52. Maria Josephina Dubourq 15$260
Padre Nobrega n. 53. Maria Adelaide de Lemos e outro 15$260
Vidal de Negreiros n. 80 Manoel Fernandes Velloso 15$260
Dita n. 82. O mesmo 19$402
Dita n. 90. O mesmo 15$260
Dita n. 88. Manoel José de Bastos e Mello 15$260
Dita n. 138, O mesmo 15$260
Dita n. 104. Maria Luiza da Purificação 15$260
Dita n. 118. Maria Alexandrina de Carvalho 15$260
Dita n. 140. Manoel José de Bastos e Mello 22$698
Dita n. 33. Manoel Ferreira Antunes Villaça 15$260
Dita n. 43 Padre Miguel Vieira de Barros Marreca 15$260
Dita n. 57. Maria Felippa da Conceição 15$260
Dita n. 127. Manoel Fernandes Velloso 15$260
Dita n. 129. O mesmo 15$260
Dita n. 151. Manoel Antonio da Silva Moreira 15$260
Frei Henriques n. 12. Manoel Adriano de Sousa 15$260
Dita n. 26. Maria Antonia da Purificação 15$260
Dita n. 36. A mesma 15$260
Dita n. 88. A mesma 15$260
Dique n. 3. Maria Josepha de Almeida Cunha 15$260
Assumpção n. 16. Manoel Antonio de Alcantara 15$260
Dita n. 20. Manoel Fernandes Velloso 15$260
Dita n. 40. O mesmo 15$260
Dita n. 26 Maria Josephina Dubourq 15$260
Assumpção n. 38. Mosteiro de S. Bento 15$260
Domingos Theotonio n. 56. Moreira & Duarte e outro 15$260
Dita n. 9. Miguel Francisco de Souza Rego 15$260
Padre Floriano n 32. Manoel Fernandes Velloso 15$260
Rua do Forte n. 34. Maria Felippa do Carmo e outro 15$260
Antonio Henriques n. 26. Maria Joanna de Carvalho 19$445
Dita n 15. Maria Josephina Dubourq 15$260
Santa Cecilia n. 8. Manoel Fernandes Velloso 26$051
Dita n. 10. O mesmo 15$260
Dita n. 12. O mesmo 15$260
Dita n. 19. O mesmo 15$260
Santa Rita n. 22. Manoel Ferreira Antunes Villaça 15$260
Dita n. 62. Maria Candida do Rego 15$260
Dita n. 80. Manoel José de Mattos e outro 15$260
Dita n. 68. O mesmo 15$260
Dita n. 83. Manoel Ferreira Antunes Villaça 34$836
Nova de Santa Rita n. 38. Manoel José da Silva Marques 20$295
Travessa Nova de Santa Rita n. 15. Maria Ignacia da Fonseca Banks 15$260
Dita n. 17. A mesma 15$260
S. José n. 48. Manoel Bezerra dos Santos 15$260
Dita n. 58. Manoel Ferreira Antunes Villaça 15$260
Dita n. 13 Manoel Gonçalves de Barros 15$260
Travessa de S. José n. 14. Miguel Francisco de Souza Rego 15$260
Dita n. 16. O mesmo 15$260
Dita n. 18. O mesmo 15$260
Pescadores n. 28. Maria Josephina Dubourq 15$960
Travessa do Peixoto n. 4. Maria Venancia de Abreu Lima Bastos 4$316
Imperial n. 13. Manoel Antonio de Alcantara 15$260
Travessa do Lima n. 3. Manoel Ferreira de Magalhães 15$260
Dita n. 5. O mesmo 15$260
Dita n. 7. O mesmo 15$260
Luiz de Mendonça n. 22. Manoel Fernandes Velloso 15$260
Dita n. 24. O mesmo 15$260
Dita n. 26. Manoel Fernandes Velloso 15$260
Travessa do Peixoto n. 28. Maria Adelaide de Moraes Carvalho 15$260
Jardim n. 2. Narciso José da Costa Pereira 18$137
Marcilio Dias n. 135. Ordem Terceira do Carmo 15$260
Lomas Valentinas n. 68. A mesma 15$260
Vidal de Negreiros n. 142, Olympio Gomes Teixeira Bastos 15$260
Padre Floriano n. 16. Ordem Terceira do Carmo 15$260
Dita n. 18. A mesma 15$260
Dita n. 9. A mesma 15$260
Christovão Colombo n. 15 A mesma 24$612
Jardim n. 29. A mesma 15$260
Vidal de Negreiros n. 52. A mesma 15$260
Palma n. 76. Pedro Emilio Roberto 15$260
Dita n. 78. O mesmo 15$260
Dita n. 80. O mesmo 21$887
Padre Nobrega n. 26. Pedro Emiliano da Cruz Muniz 15$260
Vidal de Negreiros n. 184. Pedro Gonçalves Torres 15$260
Pescadores n. 19. Paulo Baltar da Costa 15$260
Padre Floriano n. 29. Pedro Gomes da Costa e outro 15$260
Palma n. 94. Rosa Alexandrina Ferreira da Silva 15$260
Dita n. 96. A mesma 21$015
Marquez do Herval n. 133. Rosa Candida Gonçalves Ferreira 15$260
Vidal de Negreiros n. 154. Rufino Cariolano de Castro 43$316
Travessa do Prata n. 7. Raymundo Nogueira da Costa 75$300
S. João n. 11. Rita Maria de Moraes Pimentel 15$260
Lomas Valentinas n. 47. Secundino Heleodoro da Cunha 15$260
Assumpção n. 32 Seraphim Clemente de Souza e Silva 15$260
Padre Floriano n. 41. O mesmo 40$591
Santa Rita n. 46. Silveria Rita do Rosario e seus filhos 15$260
Travessa de S. José n. 37. Seminario de Olinda 15$260
Dita n. 8. Seraphim Clemente de Souza e Silva 15$260
Marcilio Dias n. 108. Theresa de Jesus Azevedo Vianna 15$260
Lomas Valentinas n. 45. Theodoro Antonio de Jesus Borges 15$260
Coronel Suassuna n. 129. Theresa dos Santos 15$260
Palma n. 92. Thereza Annunciada Villar Maia 15$260
Dias Cardozo n. 7. Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho 15$260
Imperial n. 49. Thomas Antonio Guimarães 15$260
Luiz de Mendonça n. 36. Theonilla Correia Lima (parte) 6$941
Santa Cicilia n. 5. Umbelino Domingos do Espirito Santo 15$260
Dita n. 55. Ursula Paulina das Virgens 15$260
Palma n. 122. Vicente Ferreira de Souza Reis 15$260
Nogueira n. 40. Victor Praxedes de Mello 15$260
Santa Cicilia n. 11. Viuva de Joaquim José da Conceição 31$413
Christovão Colombo n. 2. Victorino José de Souza 15$260

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial, 2 de Junho de 1887.

Manoel do Nascimento Silva Bastos,
1º official

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 23 do corrente mez, paga-se a classe de professoras de 3ª entrancia, relativamente aos vencimentos do mez de Março proximo findo.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 21 de Julho de 1887.

O escrivão da despeza,
Silvino A. Rodrigues.

VENERAVEL IRMANDADE DE

Santa Cecilia, erecta na matriz de S. Jose

De ordem da mesa regedora, convido aos irmãos professores para comparecerem em o nosso consistorio segunda feira 25 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de em assembléa geral tratar-se do interesse da mesma irmandade; outrosim, não havendo numero para assembléa geral, a mesa regedora tomará qualquer resolução, constituindo mesa conjuncta.

Consistorio em mesa, 21 de Julho de 1887.

Amaro Joaquim do Espirito Santo,
Secretario.

Edificação das casas incendiadas

A companhia Indemnisadora recebe propostas para a reedificação das casas terreas ns. 6, 8, 10 e 12, sitas no caes do Ramos, até o meio dia de 28 do corrente mez. Os detalhes acham-se no escriptorio da mesma companhia, rua do Commercio n. 44, que serão exhibidos aos senhores concurrentes. Recife, 23 de Julho de 1887.

Os directores,
Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.

IRMANDADE DA Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Madre de Deus

ELEIÇÃO

De conformidade com o art. 7º de nosso compromisso, são convidados todos os irmãos desta irmandade a comparecerem domingo 24 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da igreja da Madre de Deus, para em mesa geral, proceder-se a eleição da futura mesa regedora, que tem de funccionar no anno compromissal de 1887 á 1888.

Consistorio da irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna, 21 de Julho de 1887.

O escrivão,
Luis Barbosa Ribeiro.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos subscriptores das acções da nova emissão que o prazo para o pagamento da terceira e ultima prestação de 40 % termina no dia 6 do mez proximo vindouro, como foi previamente annunciado.

Recife, 11 de Julho de 1887.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Banco de credito real de Pernambuco

Este estabelecimento, de accordo com o art. 54 dos estatutos, paga o seu 2º dividendo á razão de 5 0/0 sobre o valor das entradas realisadas do capital, ou 3$000 por acção, todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sua séde á rua do Commercio n. 34. Nesse acto serão entregues as respectivas acções.

Recife, 16 de Julho de 1887.—O gerente,
João Fernandes Lopes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores abaixo declaradas, para, até o dia 30 do corrente, apresental-as no collegio das orphãs, afim e serem ahi admittidas, visto acharem-se inscriptas em primeiro lugar, no respectivo quadro.

Laura, filha de Miguel de Sousa Galvão e Isabel Maria da Silva Galvão.

Sydronia, filha de Cosme Damião Felippe da Silva e Constancia Maria do Carmo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Julho de 1887.

O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão.

Club de Regatas Pernambucano

Pelo presente são convidados todos os socios desta sociedade a comparecerem na segunda-feira 25 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde social á rua da Aurora n. 19, afim de proceder-se a eleição do novo conselho administrativo e tratar-se de negocios de muito interesse para a mesma sociedade: havendo sessão seja qual for o numero de socios que comparecer. Recife, 21 de Julho de 1887.

Dr. Barros Sobrinho,
Presidente.

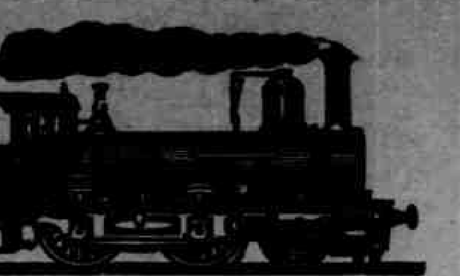

Estrada de ferro DE Ribeirão ao Bonito

Por deliberação da directoria, são chamados os senhores accionistas desta empreza, para no prazo de 60 dias, a contar de hoje, recolherem a 6ª entrada de 10 % de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 4 de Junho de 1887.

O secretario,
José Bellarmino Pereira de Mello.

I & R. consulado d'Austria-Hungria em Pernambuco

Pede-se a quem podér dar noticias á cerca dos seguintes subditos austriacos, a saber de Francesco Richter, de Francesca Preisler, nascida Richter, e de seu marido Giuseppe Preisler, ou bem de seus herdeiros, aos quaes tocou uma herança que lhes deixou Anna Richter, nascida ander, de transmittil-as immediatamente a este consulado.

Recife, 20 de Julho de 1887.=Pelo consul Sr. José do Livramento, o chonceller,
José Saperiti.

Companhia de Fiação e Tecidos da Pernambuco

A directoria faz sciente aos Srs. subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, que fica marcado o prazo de 30 dias desta data, para pagamento da primeira prestação de 10 por cento, e autorisado o Sr. thesoureiro José João de Amorim Junior, para o recebimento.

Recife, 27 de Junho de 1887.

Os directores,
Manoel José da Silva Guimarães.
Henrique Sareiva,
Secretario.
José João de Amorim Junior,
Thesoureiro.

Rua do Bom Jesus n. 3.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 13, 3· andar.
Idem idem n. 44, 1· andar e loja.
Idem do Vigario Theuorio n. 22, 1· andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3· andar.
Idem do Apollo n. 24, 1· andar.
Idem da Moéda n. 4ᵃ.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1· andar.
Becco do Abreu n. 2, 2· andar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão intarino,
Francisco Gomes Castellão.

Companhia de edificação

Tendo assumido hoje a gerencia interina desta companhia, por deliberação da directoria em sua sessão de hoje, assim o declaro para conhecimento de todos os interessados.

Recife, 21 de Julho de 1887.

Antonio V. do Nascimento Feitosa,
Gerente interino.

BANCO INTERNACIONA DO BRASIL

Capital 20,000:000$
Idem realisado 8,000:000$

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris	» De Rothschild Fréres.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsirk & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA DE OPERAS E OPERETAS

EMPREZA— NAGHEL

Direcção-LUIZ MILONE

HOJE

Sabbado, 23 de Julho

Grande festival artistico em honra do actor comico e director

L. MILONE

A pedido de muitos e pela ULTIMA DEFINITIVA VEZ a popularissima opera comica em tres actos:

JUANITA

Acabando o espectaculo com a sempre applaudida comedia opereta em 1 acto:

A CASA DE CAMPO

A's 8 horas.

Bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco .... £ 1.000,000
Capital realisado......... £ 500,000
Fundo de reserva.... ... £ 200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K, Gregory,
Gerente.

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapor La Plata

E' esperado da Europa no dia 23 ou 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Neva

É esperado do sul no dia 29 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	*Ida e volta*
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os Consignatarios

Adamson Howie & C.

N. 3— RUA DO COMMERCIO N. 3
1· andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Martins

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 24 do Junho, as 3 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia 23.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA
7—*Rua do Vigario*—7

Domingos Alves Mathens

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

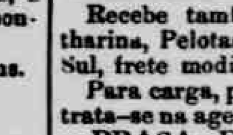

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul. (Inclusive o da Victoria).

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modic .

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N 9

PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

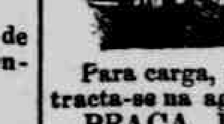

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor S. Francisco

Commandante Pereira

Segue no dia 28 de Julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 28.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil M. S. S. C

O paquete Finance

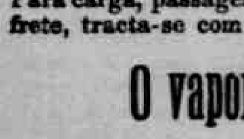

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de Julho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

O vapor Alliança

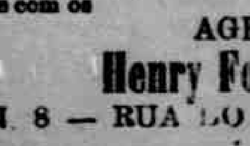

Espera-se de New-Port-News, até o dia 29 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.· andar

Para o Rio Grande do Sul

Segue com brevidade para o porto acima, o lugar nacional *Marinho 7·*: para o resto da carga que lhe falta, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

ILEGIVEL

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Magellan

E' esperado da Europa até o dia 31 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO—N 14

Porto por Lisboa

Para os portos indicados seguirá brevemente o brigue portuguez *Armando*. Para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

Segunda-feira 25, ultimo leilão de miudezas e ferragens, no armazem á rua do Marquez de Olinda n. 34.

Terça-feira 26, o de bons moveis, vidros, jarros e 1 bilhar, na rua do Barão de S. Borja n. 55, para onde partirá o bond que dará passagem gratis, ás 10 horas.

Quarta-feira 27, o de 8 cavallos para carros, formando parelha.

Quinta-feira 28, o de cofres, carteiras, armações para fazendas, estivas, carros para fazendas e miudezas.

Leilão

HOJE 23 DO CORRENTE

A's 12 horas

Na rua Nova n. 24

De 2 bons pianos, 3 mobilias, camas, mesas elasticas e para escrever, com gavetas, espelhos, 2 fiteiros, cabides, berços, bancos de madeira, cadeiras de braços, de junco, espreguiçadeiras, sanefa para cortinados, machinas diversas, ferragens, miudezas brinquedos para menino, 1 lustre de vidro de 2 braços, cachimbos, papel, cognac, maisena, jarros, quadros e outros muitos artigos.

Agente Modesto Baptista

Terceiro e ultimo

Leilão

De miudezas, ferragens, perfumarias, lona e estôpa

(Em liquidação)

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 34

Segunda-feira 25 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente Pinto levará a leilão, por liquidação e em continuação as ferragens, miudezas, perfumarias e mais mercadorias existentes no armazem da rua do Marques de Olinda n. 34.

Em continuação

e em outro dia que será annunciado venderá o mesmo agente duas excellentes armações inglezas para fazendas, pratileiras com e sem vidraças, mesas, carteiras e 1 cofre prova de fogo de Milner.

Leilão

Da armação e generos da taverna da rua do Imperador n. 45, garantindo se a chave da casa livre e desembaraçada

Segunda-feira, 25 do corrente

A's 11 horas

Por intervenção do agente

Gusmão

Leilão

Em continuação

De mobilias, pianos, quadros, espelhos, camas, guarda-vestidos, mesas, vidros, objectos de artes e muitos outros objectos que deixaram de ser vendidos no 1.º leilão.

Terça feira, 26 do corrente

A's 11 horas

No palacete da rua do Riachuelo, que foi do Sr. José de Vasconcellos

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana
Leilão

Das ruinas do sobrado incendiado sito a rua do Marquez de Olinda n. 42, outr'ora rua da Cadeia do Recife.

Terça feira 26 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem a rua do Vigario n. 12

O agente Pestana venderá por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, o terreno e ruinas do sobrado incendiado sito á rua de Marquez de Olinda no dia e hora aicma mencionado a quem melhor offerta fizer.

Agente Pestana
Leilão

De duas quintas partes da casa, sita á rua das Trincheiras n. 33, pertencente ao espolio de D. Joaquina Rosa de Santa Anna.

Terça feira, 26 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, venderá por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e ausentes, de duas quintas partes da casa sita á rua das Trinchairas n. 33, pertencente ao espolio de Joaquina Rosa de Sant'Anna, no dia e hora acima mencionada, a quem melhor offerta fizer.

Leilão

De mobilias, cristaes, jarros para flores, relogios, objectos de electro-plate, 1 piano, 1 serafina, 1 bilhar, 1 assoalho (forro de uma sala apurafusado, bancos de jardim e muitos outros moveis.

CONSTANDO:

De 1 piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 bilhar e seus pertences, 1 serafina, 3 quadros, 1 relogio, 2 jarros de alabastro, finos jarros para flores.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 12 cadeiras, 1 relogio, 4 quadros, 12 copos, 24 calices, 4 garrafas, 3 bandejas, louça e vidros.

Figuras de biscuit, porta-biscuit de electro-plate, fructeiras, jardineiras, geladairas, porta-flores, colheres, facas e garfos tudo de fino metal.

Um assoalho forro de sala, 1 garrafeira envernizada, formando uma dispensa.

Andar superior

Uma mobilia á Luis XV de junco preto e tampo de pedra.

Uma outra linda mobilia com dunquerques, lindos quadros, vasos para flores, 1 cama franceza e toilet, moveis novos, 1 rico guarda vestido de carvalho e nogueira, 1 marquesão e outros muitos moveis de casa de familia existentes

Na chacara da rua do Barão de S. Borja n. 55

Terça-feira, 26 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

A's 10 horas partirá o bond da linha da Magdalena, que dará passagem gratis aos concurrentes ao mesmo leilão.

Entrega no mesmo dia por já se achar dita casa alugada.

Agente Burlamaqui
Leilão

Terça-feira 26 do corrente

A's 11 1/2 horas

De uma barcaça e seus pertences

O agente acima por mandado e assistencia do Sr. Dr. juiz substituto do commercio, venderá em leilão no armazem á rua do Imperador n. 30, uma barcaça e seus pertences, cuja barcaça acha-se fundeada no Caes do Ramos, a requerimento de D. Julia Apolinaria Pereira da Costa.

Agente Burlamaqui

2.º leilão definitivo

Terça-feira, 26 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 30

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento dos administradores da massa fallida de Moura & C., levará a leilão 3 casas terreas á travessa de S. Miguel, sob ns. 50, 52 e 54, todas com porta e janella, 2 salas, 2 quartos e quintal, e a metade de outra dita sob n. 21 á rua de Motocolombó, com os mesmos commodos, e mais uns terrenos á travessa de S. Miguel.

Os Srs. pretendentes desde já podem ir examinar as casas e terrenos.

Agente Burlamaqui

3.º leilão definitivo

De divida activa na importancia de.... 2:554$410 do espolio de Antonio Alves Lebre Sobrinho.

Terça-feira, 26 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM A' RUA DO IMPERADOR N. 30

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e á requerimento do inventariante José Nogueira da Silva, do espolio acima, levará a leilão as dividas.

Os Srs. pretendentes desde já poderão vir examinar as referidas dividas.

Leilão

de 8 bons cavallos proprios para carro, formando lindas parelhas

Quarta-feira 27 de Julho

A's 11 horas

Agente Pinto

No largo do Arsenal de Marinha, em frente á cocheira de Baltazar

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se a loja da travessa do Livramento n. 10 e a casa da rua do Bartholomeu n. 58, na rua do Pilar n. 125.

— Precisa-se de uma cosinheira e de um feitor; no sitio do Dr. Valença, proximo da estação da Jaqueira, na estrada de Apipucos.

— Vende se uma bonita armação, para qualquer negocio; na rua de S. João n. 17.

Criado menino

Na rua de Mathias de Albuquerque n. 19, se precisa de um menino para criado.

Luiz de França Baptista dos Santos

Aquilino Porto e sua familia mandam celebrar uma missa por alma de seu presado cunhado, Luiz de França Baptista dos Santos, no dia 26 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Escada, e para a qual convidam aos seus amigos e os do finado.

João José da Silveira

Maria da Conceição Pinto da Silveira, Manoel José de Paiva Pinto e Joaquina Rosa da Estrella Pinto, sorprehendidos pela infausta noticia do fallecimento do seu presado esposo e cunhado, João José da Silveira, no Pará, rogam a todos os parentes e amigos do finado, para assistirem a missa que por alma do seu eterno repouso mandam dizer na proxima segunda-feira 25 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco, setimo dia do seu passamento.

D. Carlota Joaquina de Carvalho

Manoel Fernandes da Costa, Antonio Fernandes da Costa, Henrique Fernandes da Costa, Epiphanio Carvalho da Costa e José Ferreira da Silva, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de D. Carlota Joaquina de Carvalho, e convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma da mesma finada mandam resar na matriz do Corpo Santo, no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo do seu fallecimento, e desde já se antecipam em agradecer este acto de caridade.

Affonso da Cruz Muniz

Alfredo Marques Muniz, Pedro Marques Muniz, Rita Marques Muniz, Laura Marques Muniz e Affonso Marques Muniz, convidam a todos seus amigos e parentes e aos do finado seu pai, para ouvirem a missa do 11º anniversario de seu fallecimento, no dia 25 do corrente, ás 7 horas do dia, na igreja da Santa Cruz, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos.

José Joaquim Ribeiro

1º anniversario

Joanna Maria Ribeiro, José Firmino Ribeiro, Caetano T. da Silva Ribeiro, Fructuosa F. Ribeiro Guttes, Rita M. de Amorim Ribeiro e Antonio O. Martins, viuva, filhos, nora e genro de José Joaquim Ribeiro, mandam resar uma missa na matriz da Boa-Vista por alma de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro, no dia 26 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, 1º anniversario do seu passamento; e para este acto de religião e caridade convidam os seus parentes e amigos e aos do finado, protestando-lhes seu reconhecimento.

Criado

Precisa-se de um criado para compras e mais serviços; na rua da Imperatriz n. 56, segundo andar.

20$000

Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua da Guia n. 62, caiado e pintado por 20$000; a casa n. B á rua do Riachuelo, antiga do Destino (Boa-Vista); a de n. G no mesmo correr por 16$000; em S. José, travessa do Freitas n. 4 por 16$000, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, 1 sotão, quintal, está limpa; a de n. 18 á rua da Via-ferrea, com 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal, caiada e pintada, por 12$000; a chave acha-se junto, e trata-se na rua da Guia n. 62.

Piano

Vende-se um rico piano de tres cordas, em perfeito estado, autor o mais moderno, por modico preço; a tratar na rua da Palma n. 69, junto do sobrado, das 11 horas ao meio dia.

Bom emprego de capital

Vende-se uma padaria com seus pertences, localisada no melhor ponto da capital. O proprietario da mesma vende por ter de retirar-se para fora da cidade; a tratar no Caes do Apollo n. 67.

Professora

Uma senhora de boa conducta, habilitada em ensinar primeiras lettras, trabalhos de agulha e principio de musica (piano), deseja empregar-se em algum engenho; podendo, quem precisar, entender-se no escriptorio á rua do Imperador n. 81, sala de detras, que achará com quem tratar.

Loja e armação

Traspassa-se a chave de uma importante loja, cujo local é um dos melhores desta cidade, tendo uma excellente armação apropriada a qualquer genero de negocio; a tratar na rua do Cabugá numero 6.

PHOTOGRAPHIA
HERMINA COSTA

Rua do Barão da Victoria n. 14

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

SAUNDERS BROTHERS & C., largo do Corpo Santo n. 11, teem para vender:

Cerveja preta e branca, de M. B. Forster & Sons.

Dita allemã, Pilsen Beer.

Vinho Shery. Amontillado.

Dito Bordeaux, St. Julien.

Whisky, Thiste Blend Scotck Wisky ***

Dito " " " " *

Presuntos de Adamson.

Maizena de Browns & C.

Phosphoros. Amestosto Safety Matches.

Tintas em massa, branca de zinco, de chumbo preta e verde.

Zarcão.

Polvora da muito conhecida e acreditada marca EB.

SEMOLINA
De Brons & C. de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n 11, primeiro andar.

A FLORIDA

Rua Duque de Caxias n. 108

ADMIREM!

Cintos modernos a 1$000.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Idem de seda a 2$000, 2$500 e 3$000 rs. o par.
Fitas de velludo a n. 9 a 6$000 n 5 a 400 rs. metro.
Albuns de 3$000 até 8$000.
Ramos de flores finos a 1$500.
Luvas de escocia para menino, lisas, e bordadas a 800 rs. e 1$000 o par.
Porta retrato a 500 rs. 1$000 1$500 e 2$000.
Anquinhas de 1$500, 2$500, e 3$000 uma.
Plisseis de 2 a 3 ordem a 400 rs. 500 rs. e 600 rs. o metro.
Pentes para cócó com inscripção.
Enchovaes para baptisados a 8$, 9$, e 12$000.
1 Caixa papel e 100 envelopes por 800 reis.
Capellas e veos para noivas.
Suspensorios americanos a 2$500.
Lã para bordar a 2$800 a libra.
Estojos para crochet a 1$000.
Bicos de cores com 2, 3, 4 dedos de largura a 3$000 4$000 e 5$000 a peça.
Lindos broches a 3$000 1$000 e 500 rs.
Leques para menina a 200 rs.
Linhas para machina a 800 rs. a duzia.
Garrafa agua florida a 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs. um.
Bicos brancos para setineta, cretone e chita para correr babados a 1$000 1$500 a peça com 10 varas, e barato.
Albuns de chagren, velludo e velbotina para 50 e 60 retratos a 6$ 7$ e 8$000 um.
Meias de escocia para senhoras a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas.
Bicos das ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem brancos com 5 dedos de largura a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão a 5$000.
Sabonetes de diversas qualidades a 120 200 e 500 rs.
Bolças de couro para menina de escola.
Grande pechincha em espartilhos de linho 3$000 um.
Lindas pastas de 500 rs 1$000 2$000 3$000 e 6$000.
Carteiras para guardar sedulas de 10$000 a cem.
Ditas letras com os repartimentos de Janeiro a Dezembro.

BARBOZA & SANTOS

CASA FELIZ

BILHETES GARANTIDOS

O abaixo assignado vendeu da 7ª loteria extrahida no dia 18 do corrente a sorte de 200$ em o n. 1585, a sorte de 102$ em o n. 282, as sortes de 50$ em os ns. 47 e 146.

Acham-se expostos á venda os bilhetes da loteria do novo plano de 12:000$000 garantido a beneficio das intituições, de caridades e religiosas, que se extrahirá quando fôr annunciada.

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA
Aos 12:000$000

Bilhetes garantidos

23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—23

Da 7ª loteria da provincia venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos: 1288 e 6892 com 30$000 cada um.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 8ª loteria da provincia em beneficio das instituições de caridade e religiosas, que se extrahirá quando fôr annunciada.

Criado escravo

Precisa se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Farello de caroço de algodão
a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar

Criado

Precisa-se de um á rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marques de Olinda n. 23.

Ao commercio

Tendo de retirar-me para fóra da provincia por motivo de molestia, despedi me nesta data dos serviços da casa commercial dos Srs Francisco Manoel da Silva & C., e aproveito a opportunidade para lhes agradecer as maneiras cavalheirosas que sempre dispensaram-me, e igualmente aos seus empregados. Recife, 20 de Julho de 1887.

Secundino Mauricéa.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, com alguma pratica de molhados; na rua da Guia n. 42.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro; a tratar na rua da Imperatriz n. 41.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 2 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, bouboes, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornandose mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

na drogaria de Faria Sobrinho & C.

41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Mudança de escriptorio de advogado

O advogado Luiz Lopes Castello Branco mudou seu escriptorio para o 1º andar, segunda sala, do sobrado n. 2 da rua estreita do Rosario, onde póde ser procurado ás horas do costume, das 9 1/2 em diante.

Sementes de carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

Xarope de cambará guaco e balsamo de Tolú

preparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38. Pernambuco.

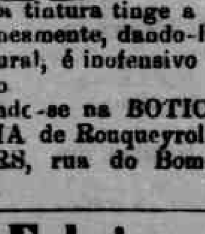

Tintura indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 2)

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Usinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

Browne C.

5—RUA DO COMMERCIO—5

Ama

Precisa-se de uma para todos os serviços de casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia; a tratar no hotel n. 30, á rua da Madre de Deus.

Ama

Precisa se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, de boa conducta; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para duas pessoas e dous meninos; a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, segundo andar, onde vira os bonds.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar, prefere-se que durma em casa; no 3º andar da typographia do Diario.

THESOURO HOMŒOPATHICO

OU

Vade-mecum do Homœopathico

Methodo conciso, claro e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil pelo

DR. SABINO O. L. PINHO

5.ª edicção

consideravelmente augmentada e annotada.

Vende-se unicamente em Pernambuco.

PHARMACIA HOMŒOPATHICA

Pelo Dr. J. Sabino L. Pinho

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Falsificações

Para evitar falsificações com referencia ao conhecido PEITORAL DE CAMBARÁ, deve exigir-se este preparado com a firma do auctor—Alvares de S. Soares — em rotulo circulando a rolha do frasco e a marca da fabrica nos involtorios, cirulada pelo nome dos agentes e depozitarios geraes em Pernambuco — Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Aviso

Arrenda se o sitio da rua de S. Miguel n. 148, com quatro meias aguas, uma cocheira, alguns pés de coqueiros e mais arvores de frueto e capim de planta, pronto a cortar, e tambem vende-se o mesmo sitio e o capim: quem pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 13.

Casas

Aluga se duas excellentes casas, com agua, gaz e bons sitios, rua dos Guararapes n. 76, Recife, e rua do Bemfica n 38, Passagem da Magdalena: a tratar com José Antonio Pinto, á rua da Companhia Pernambucana n. 6.

Pharmacia central

Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

Manoel Antonio da Cunha

Manoel Fernandes da Costa e sua familia mandam resar uma missa ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, na igreja da Madre de Deus, por alma de seu muito presado compadre e amigo, Manoel Antonio da Cunha, fallecido em Portugal, e convidam aos parentes e amigos e aos do finado, para esse acto de religião e caridade.

Capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque Pitta

Maria Idalina da Albuquerque, Duarte Estevão de Oliveira, Antonio Estevão de Oliveira e Manoel Estevão de Oliveira, agradecem profundamente a todos os que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de seu presado tio e primo, o capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque Pitta; e pelo presente convidam aos seus parentes, amigos e conhecidos para assistirem a missa de setimo dia, que será celebrada na capella de Beberibe, pelas 7 1/2 da manhã de 25 do corrente, pelo que antecipam seus agradecimentos.

Commendador Antonio Luiz de Oliveira Azevedo

Julio Luiz de Oliveira Azevedo e sua mulher, José Antonio de Souza Basto, sua mulher e irmãos (ausentes), tendo recebido a infausta noticia da morte de seu sempre estimado pai, sogro e amigo, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo seu eterno repouso mandam celebrar na terça-feira, 26 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.

Do fundo d'alma agradecem o comparecimento a este acto de caridade e religião.

O Remedio do Dr. Ayer

CONTRA SEZÕES.

E' um tonico forte puramente vegetal, e, pelo conhecimento practico dos seus effeitos, GARANTIDO como remedio certo para as febres malignas. Estas desordens devem a sua origem a um veneno miasmatico que penetra no sangue pelos pulmões, altera o figado e motiva as differentes classes de febres conhecidas por Terciarias e Quatrenarias, Internas, de Frio, Malignas, Intermittentes, Remittentes, Biliosas, e Typhoide.

O REMEDIO DO DR. AYER neutralisa o veneno miasmatico e expele-o do systema. Não contem quinina nem ingrediente algum mineral; é seguro e inoffensivo, e nunca falha se se usa segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.

Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.

Rua do Rosario da Boa Vista n. 39.

Travessa do Carmo n. 10, loja.

Rua do Rosario n. 39

Rua do Calabouço n. 4, loja.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

o grande sitio Tacaruna, no Salgadinho, com bastantes terras para plantações e muitos arvoredos: quem pretender dirija-se á fabrica Apollo, rua do Hospicio.

Aluga-se

um grande sitio, contendo as principaes fructas, no Caldeireiro n 9, com boa casa de morada (que foi do finado Mamede), tendo agua e gaz, a qual confronta com a casa do Dr. Alcoforado; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Aluga-se

a casa terrea na travessa da Ponte de Uchôa n. 12, com bastantes commodos para grande familia, com sitio murado e arborisado, boa agua potavel para beber, deposito e banheiro de cimento e bomba, fica a dita casa á margem do rio Capibaribe, com banho doce temperado e salgado: quem pretender dirija-se ao mesmo sitio, das 6 ás 10 horas da manhã, que encontrará o proprietario.

Aluga-se

uma casa terrea em Santo Amaro das Salinas, na rua da Fundição n. 25; nesta typographia, no terceiro andar, achará com quem tratar. A casa tem 3 quartos bons, cosinha, 2 salas quintal com arvoredos por 16$000 mensaes, está caiada e pintada.

Aluga-se

a casa terrea na rua do Fogo n. 50, com bons commodos; a tratar na rua do Cabugá n. 15, a Venturosa.

Ao commercio

O Sr. Secundino Mauricéa não é mais nosso empregado. — *Francisco Manoel da Silva & C.*

Recife, 20 de Julho de 1887.

Tinta preta

INALTERAVEL

E

COMMUNICATIVA

PHARMACIA CENTRAL

38 Rua do Imperador 38

Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá tres quatro copias de uma vez

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde Rio Branco n. 14

Esquina a rua do Regente—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e Academia de Industria de Paris.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficeis.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com pereriua, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflamações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes, retico ante febril.

Francisco Manoel da Silva & C.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

ASMA

PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Belleza da Pelle

Creme Simon

POS DE ARROZ SIMON

Sabonete Creme Simon

preparados com glycerina, para a toilette diaria, contra as influencias perniciosas da atmosphera e para dar ao rostro: Frescura, Mocidade e Macieza.

FRUSTRAL AS NUMEROSAS IMITAÇOES.

J. SIMON, 36, Rue de Provence, PARIS

PRINCIPAES PHARMACIAS, PERFUMERIAS ET LOJAS DE CABALLEREIROS.

Hygiene da Pelle

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N.44--Rua do Brum--N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

... a vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tac... ...didas, batidas e caldeadas.
Crivaç... e diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular
Gradeamento para jardim.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de concertos, assentamento de machinismo e executam todo trabalho com perfeição e presteza.

PILULAS PURGATIVAS do Dr GUILLIÉ

PILULAS de Extracto do Elixir Tonico Anti-Catarrhal do Dr GUILLIÉ

PAUL GAGE

Pharm. de 1ª clase, Dr em Medicina de la Facultade de Paris

UNICO PROPRIETARIO D'ESTE MEDICAMENTO

PARIS, 9, rua de Grenelle-St-Germain, PARIS

Molestias do Figado e do Estomago — Gotta — Rheumatismo

Febres Epidemicas — Fluxões do peito — Molestias das Mulheres e das Crianças

Estas Pilulas contem debaixo de um pequeno volume as propriedades toni-purgativas do Elixir Guillié, o qual remedio é conhecido, ha mais de sessenta annos, por ser um dos mais economicos, como Purgante e Depurativo.

DESCONFIAR as FALSIFICAÇÕES, exigir as LEGITIMAS PILULAS GUILLIÉ preparadas por PAUL GAGE.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

CAJURUBEBA

PRAPERADO VINHOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CORTE

Autorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1885

Composição de Firmino Candido de Figueiredo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER NATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÊAS OU FLORES BRANCAS, NA ASTHMA BRONCHITES **(molestias das vias respiratorias)**, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FORMAS DA SYPHILIS

Propagador—A. P da Cunha

As importantes curas, que este importante medicamento tem produzido, attestadas por pessoas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba*, pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal d'este medicamento.

As muitas curas que tem feito, estão comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados, que este jornal tem publicado em sua secção ineditorial

Deposito central, Fabrica Apollo, rua Hospicio 79

PERNAMBUCO

A' venda em muitas pharmacias do Brazil e do estrangeiro

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-Magneticos

Ditos "Collares anodynos de dentição" contra as

CONVULSÕES

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das CONVULSÕES *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, exija-se que a caixinha tenha a marca da fabrica e o verdadeiro ...

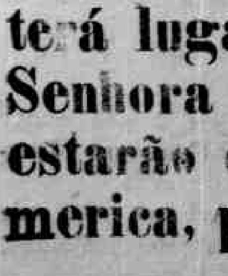

CAPSULAS TAETZ

Medalha de Vermelho — Paris 1885, Medalha de Prata

BREVETÉES (PATENTADAS) S. G. D. G.

Offerecidas debaixo da forma de Dôces ou Confeitos de fructas, permittindo assim aos doentes os mais delicados e ás crianças de tomar sem enjôo todo e qualquer medicamento.

DEPOSITO GERAL, EM PARIS, 36, rua de la Verrerie

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

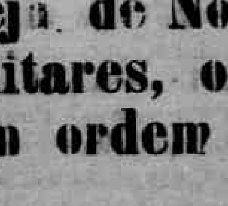

Exposição de Liverpool

Loteria da Provincia

EXTRACÇÃO A .. DO CORRENTE

Acha-se á venda a 8.ª loteria a beneficio da igreja de S. Pedro do Recife, que terá lugar no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde estarão expostas as espheras em ordem numerica, para serem examinadas.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

O vinho Mourisca

Agradavel noticia

Este delicioso e tão apreciavel vinho de mesa, acaba de chegar pelo *Sully* e acha-se á venda no estabelecimento de Justo Teixeira & C. Successores, á rua da Penha n. 8. Unicos possuidores.

VENDAS

— Vende-se nas principaes livrarias desta cidade methodos para plantar com vantagem cacáo, café e fumo de Havana, e fórma de beneficiamento para exportação, por João Fernandes Lopes Preço—1$000.

— Vende-se uma armação ingleza, toda forrada, assim como um grande registro novo para gaz, arandellas, encanamentos de chumbo e um bom deposito de ferro: na rua larga do Rosario numero 38.

CAVALLO

Vende-se um cavallo de sella bastante gordo e grande, castanho andrino, andador de baixo e meio: a tratar na rua da Roda, cocheira de José de M.

RECLAME

Uma experiencia

O GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A (ESQUINA)

Resolvendo liquidar grande variedade de artigos por preços incontestaveis, expõem a apreciação publica os seguintes artigos:

Popelines de seda a 500 rs. o covado.
Setins de côres a 800 rs. o covado.
Cambraias bordadas com salpicos de cor a 6$000 a peça.
Madapolões de 7$ a peça por 5$500.
Meias francezas para homem a 7$000 a duzia.
Bordados tapados e transparentes de 500 a 1$500, com pequeno defeito.
Cortes de cretone por preços sem competencia.
Leques transparentes, grande novidade, 2$000 um.
Ditos de setim a 5$000, vale 8$000 um.
Cachemira de duas larguras de 1$000 a 1$400 o covado.

Em continuação:

Zephiros de uma só côr tecido légér á 320 rs. o covado!!!
Brim pardo liso á 320 rs. o covado.
Dito dito tecido de esguião para vestidos á 500 rs. o covado, é grande pechincha!!
Lenços abainhados á 2$ a duzia!!!
Algodões lisos industria nacional á a peça.
Camisas de cretone com pequeno defeito á 2$000!!!
Esteiras americanas com ligeiro toque de avaria á 1$200 a jarda é grande pechincha!!!

Artigos exclusivos

Lindissimos cortes de casemira para calça padrões de apurado gosto!!!
Especialidades em extractos como sejam: Ritta Sangalli, Porte Veine, Guarany, Brisa de las Pampa, etc. etc
Plastron de cores claras e escuras — sui generis — na especie e muitos outros artigos recommendaveis pelo aprimorado gosto e qualidade.

SEMPRE NOVIDADES

No armazem do Louvre

DE

Francisco Gurgel & Irmão

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A Esquina

Attenção

Vende-se um estabelecimento de molhados: a tratar na travessa do Prata n. 20, antigo becco do Marisco. O motivo se dirá ao comprador.

Colarinhos e punhos de selluloide

Carlos Linden recebeu pelo ultimo vapor, e vende baratissimo; na rua do Barão da Victoria numero 48.

Pechinchas!

REAES!

Na antiga casa Carneiro da Gunha

Admirem!

Setinetas lavradas, lindos padrões a 280 rs. o covado!
Fustões brancos, novos desenhos, a 520 e 400 rs. o dito!
Esplendido sortimento de lindas lãs para vestidos a 400 e 440 rs. o dito!
Cachemires felpudas a 1$ a dito! 2 larguras.
Mirinós pretos e de côres a 800 rs. o dito! idem.
Veludilhos de todas as côres, bordados, a 1$000 o dito!
Cretones de côres firmes a 240 o dito! é bom verem.
Damasco de lã, 2 larguras, proprio para capas de piano, a 2$ o dito!
Pannos de lindos desenhos para mesas a 1$600 o dito!
Cortinados bordados, riquissimos, a 6$ e 7$ o par!
Guarnições de crochet para sofás e cadeiras a 8$!
Camisas brancas inglezas a 36$ a duzia!
Ditas de cretone finas a 24$ a dita!
Seroulas bordadas a 12$ e 18$ a dita!
Lenços em lindas caixinhas a 3$ a dita!
Meias arrendadas para senhoras a 6$ a dita!
Chapéos para senhoras e crianças a 2$500, 5$ e 6$000.
Espartilhos de couraça a 4$ e 5$.
Brim pardo lona a 360 rs. o covado!
Idem branco n. 6, de linho a 1$500 o metro!
Tapetes aveludados a 12$, 15$ e 22$.
Superiores redes com 4 punhos a 12$ e 14$.
Colchas francesas a 3$ uma.
Cobertas de ganga, 2 pannos, a 3$!
Idem de setinetas finas a 3$500!
Lençóes grandes de bramante a 2$!
Cambraia Victoria de 10 jardas a 3$ a peça!
Idem com salpicos brancos e de côres a 5$, 5$500 e 6$, 10 jardas!
Madapolões pelle de ovo a 6$200, 24 jardas.
Camisas e saias para senhoras por todo o preço
Bordados de Cambraias finas a 1$ a peça.
Fichus e capas de lã a 2$, 4$ e 6$.
Sortimento de casemiras, cheviots e pannos por preços baratissimos.
Grande deposito de fazendas para os Srs. negociantes do centro, tendo desconto as vendas em grosso.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corretor Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

A Revolução

O 48 Rua do Duque de Caxias

Tendo recebido um grande sortimento de fazendas que vende com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Venham vêr para crer

Damassé de seda a 1$400 o covado.
Setins lisos a 800, 1$000 e a 1$
Lionayse fazenda transparente a 15$000 a peça.
Organdis bordados a seda, ultima moda a 16$000 a dita.
Etamine bordado, alta novidadade a 10$000 a dita.
Cachemiras bordadas a seda a 700 réis o covado.
Ditas pretas a 700, 800, 900, 1$000, 1$200, 1$400 e 1$600 o dito.
Ditas de cores a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Fustões brancos a 400, 440, 500, 600 800 o dito.
Ditos de cores a 240, 320, 440 e 500 réis o dito.
Amor da China fazenda de novidade a 400 réis o dito.
Lindas alpacas de cores a 320 rs. o dito.
Lindas lans de quadrinhos 400 rs. idem.
Linões com salpicos a 640 réis o dito.
Lindos setins de damassés a 320 réis, o dito.
Gurgurinas de listrinhas a 320 réis o dito.
Zefiros escocezes a 200, 240 réis o dito.
Cretones para coberta a 320, 360, 440, e 500 réis o dito.
Crepe idem idem a 700 e 1$000 o dito.
Cambraia bordada a 5$500, 6$000 e 6$500 a peça.
Veludilho liso e lavrado a 1$000 o covado.
Dito bordado a retros a 1$800 o dito.
Colchas bordadas a 2$, 3$, 4$, 4$500 5$000 e 6000 uma.
Cambraia adamascada a 11$000 a peça.
Toilets para baptisado a 10$ e 14$000 um.
Cortinados bordados a 6$, 7$, 8$, 9$000 o par.
Dito de crochet a 50$000 o dito.
Meias para homem a 2$400, 2$800 até 10$000 a duzia.
Ditas para senhora de 3$ a 15$, idem.
Guarnições de veludilho bordados a vidrilho a 6$ uma (alta novidade).
Cobertas forradas a 2$800 e 3$ uma.
Renda do Japão a 200 réis o covado.
Madapolão Gema e Pelle de Ovo a 6$500 a peça.
Damasco de lã a 2$000 o covado.
Pano da costa a 1$400 o dito.
Lenços brancos e com barra a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.
Chales de cachemira a 2$000 e 1$400 um.
Anquinhas a 1$800 uma.
Fechus a 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, e 7$000 um.
Muitos outros artigos que vendemos com 25 % de menos do que em outra parte.

Henrique da Silva Moreira

Cofres

Carlos Sinden recebeu e vende barato por ser de consignação tres cofres, prova de fogo; na rua do Barão da Victoria n. 48.

Vinho Mourisca

(PROPRIO PARA MESA)

João Ferreira da Costa, acaba de receber pelo SULY, nova remessa deste importantissimo vinho que por ser de excellente qualidade e fino paladar se torna recommendavel.

Os Srs. apreciadores encontrarão esta excellente pinga em casa dos Srs. Justo Teixeira & C. successores á rua da Penha n. 8.

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Casa para vender

Vende-se uma pequena casa na rua do Alecrim n. 9; a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar, ou na travessa do Peixoto n. 55.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes

Chalet para vender

Vende-se um elegante e bem construido chalet, sito em Parnameirim, em frente a estação da viaferrea de Apipucos, com commodos sufficientes para qualquer familia, com agua e gaz encanados e um bom sitio, por preço razoavel; a tratar na rua do Bartholomeu n. 40.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Chá prete superior

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor e continúa a vender sem competencia; na rua do Barão da Victoria n. 48, loja de alfaiate.

Flos Sanctorum

Vende-se esta obra em seis volumes, nova, e por preço commodo; na encadernação da Congregação, casa do Candido Simões.

EXPOSITION UNIVle 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEO DE QUINA

E. COUDRAY

ESPECIALMENTE PREPARADO PARA A FORMOSURA DO CABELLO

Recommendamos este producto, considerado pelas celebridades medicas, pelos seos principios de quina, como o mais poderoso regenerador que se conhece.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço, AGUA DIVINA dita agua de saude.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié—White Rose of Kezanlik — Polyiler oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

LOTERIA DO CEARA

15:000$000

EXTRACÇÃO INSTRANSFERIVEL DO 14.° SORTEIO DA 3.ª LOTERIA

a 25 do corrente

Os bilhetes desta acreditada loteria acham-se á venda nas seguintes casas: Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36; Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Telegramma o lista no dia da extracção

Oleo de Figado de Bacalhau

do Dr DUCOUX

Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:

a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL:

PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

LOTERIA DO ESPIRITO-SANTO

60:000$000

Corre a 27 do corrente

Em beneficio da Instrucção Publica da provincia

Esta loteria é dividida em partes

Extracção da 1.ª parte da 1.ª loteria

Bilhetes á venda na Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36.

ORIZA LACTE - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTE

AVISO

aos Consummidores

DA

PERFUMARIA ORIZA

PARIS — 207, Rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND

devem seu successo e favor publico:

1º Ao cuidado escrupuloso com que são fabricados. 2º A sua qualidade inalteravel e á suavidade de seu perfume.

MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA

sem attingir ao seu grão de delicadeza e perfeição.

A apparencia exterior destas imitações sendo identica aos **Verdadeiros Productos Oriza**, *os consummidores deverão se precaver contra este commercio illicito e considerar como contrafacção qualquer producto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.*

ORIZA — ORIZA

SAVON ORIZA VELOUTE

ESS. ORIZA — ORIZA OIL — ORIZA TONICA — ORIZALINE

Remessa do Catalogo illustrado á pedido franqueado.

PHARMACIA CENTRAL

38---Rua do Imperador---38

Tendo passado por uma completa reforma acha-se montada a satisfazer com promptidão as indicações medicas, tendo para esse fim medicamentos de primeira qualidade e especialidades pharmaceuticas dos primeiros fabricantes.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES

SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A Verdadeira Solução CLIN ao Salicylato de Soda emprega-se para curar: As Affecções Rheumatismaes *agudas* e *chronicas*, o Rheumatismo gottoso, as Dores *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A Verdadeira Solução CLIN é o melhor remedio contra o Rheumatismo, a Gotta e as Dores.

1423 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir a Verdadeira Solução de CLIN & Cie, de PARIS, *que se encontra em casa dos Drogistas e Pharmaceuticos.*

ILEGIVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO DE 8 JULHO DE 1887

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

(*Continuação*)

O Sr. Pinto Lima: - Estão em porto seguro: lá não ha tempestades.

O Sr. Andrade Figueira, proseguindo, diz que o Senado faltou ás conveniencias da mais vulgar civilidade restabelecendo uma verba da proposta relativa á secretaria da Camara, que esta, senhora de seus destinos e obrigada a fazer economias, tinha procurado reduzir, restabelecendo os antigos ordenados de seus empregados.

Eis ahi um dos perigos de entregar aquella casa, que o orador mais do que nenhum outro brazileiro respeita, porque presume se tão conservador como aquelle que mais o seja, não mais ao espirito conservador, que a poderia manter, mas a um espirito verdadeiramente revolucionario, que alli está encastellado e que ha de compromettel-a. (Apoiados.)

Vio neste facto, com grande sentimento, um signal de desrespeito, que acreditou sempre que a Camara repelliria, quando de lá voltasse a emenda.

Infelizmente não pôde estar presente: cruel enfermidade o privou de comparecer. Pretendia dirigir a campanha visto que tinha sido o autor della.

A Camara não precisava passar por aquelle desar por que passou, vendo-se obrigada a homollogar a emenda do Senado para regular a sua propria secretaria, a sua propria casa.

O orador sentio dentro d'alma não poder nesse dia ter vindo á Camara para pedir ao governo que, assim como contemplava no objecto de uma fusão que ia solicitar do Senado, a divergencia sobre o praso para a matricula de escravos, contemplasse tambem esto, como pedia a dignidade da Camara. (Apoiados.)

Aconteceu, porém, a segunda tristeza, a que o orador ha pouco alludio. Appareceu na Camara a emenda: aquelles que queriam economias votaram pela emenda com alguns que a não queriam. Acredita que passou por quasi unanimidade; não tratou de apurar este ponto.

Ora, a Camara que tem o numero, a força e o direito, diz o orador, hesitará um momento em governar a sua casa e n'um assumpto tão intimo da sua economia contestada, qual a do Senado, quando se trata de uma despeza publica? (Apoiados.)

O orador vem pedir á Camara em nome de sua dignidade que restabeleça o seu credito, restabelecendo a emenda que o Senado rejeitou (apoiados); caso seja rejeitada esta emenda deve pedir a fusão, e ahi ver-se-ha o que deve prevalecer —si a reducção das despezas em que o seu augmento não teve justificação, ou se o capricho do Senado em ceder a pedidos e rogativas de empregados da Camara.

Si este não fôr o procedimento da Camara, o orador póde descrer não da força de nossas instituições para fazer o bem, como não póde descrer da força do Senado para cumprir a sua alta missão.

E neste ponto sente estar em divergencia com o seu illustre amigo e deputado pelo 1º districto do Rio de Janeiro, o que poucas vezes se dá. A instituição do Senado é utilissima, a questão é dos homens que se sentam no Senado (apoiados), é principalmente dos ministros que se sentam na Camara que não sabem ou não querem usar dos poderes que a Constituição lhes confere. (Apoiados.)

O governo não tinha o direito de abandonar esta questão que era a causa dos seus amigos, que era a causa da Camara, depois de votado o additivo, que era a sua propria causa, porque o nobre presidente do conselho recusou-se sempre a semelhantes argumentos de despezas. Entretanto, a emenda foi approvada e nunca mais ouvio tratar de semelhante assumpto.

A reforma das secretarias do Imperio, Senado e Camara dos Deputados igualando os vencimentos dos respectivos empregados aos que percebem os das outras secretarias de Estado traria uma reducção de despeza superior a 360:000$.

O orador no orçamento do Ministerio do Imperio não quer discutir verba; do contrario teria de cortar neste ministerio nada menos de 3,000:000$, reduzindo a sua despeza de 9 a 6,000:000$ sem o menor vexame para o serviço.

O Sr. Affonso Penna: —V. Exc. devia indicar as reducções que se podiam fazer. Ninguem mais competente do que V. Exc. para fazer de toda a influencia na Camara.

O Sr. Andrade Figueira observa que tinha muito mais influencia na Camara em que o illustre deputado era ministro do que na actual que se compõe dos seus correligionarios e amigos.

Naquelle tempo tinha comsigo uma phalange poderosa pelos seus talentos, pela sua despreoccupação dos interesses do momento. Hoje o orador é uma méra unidade que se levanta do seu banco sem outra força mais do que a da coherencia pela qual pugna.

O Sr. Duarte de Azevedo: - V. Exc está cercado da consideração de todos os seus correligionarios (apoiados.)

O Sr. Andrade Figueira: —Da consideração pessoal que muito agradece, mas haverá occasião de verificar se Ss. Excs. aceitam os conselhos do orador e as idéas que externa.

Vai ser o mais claro que seja possivel, e verá pelo resultado si realmente as cousas são assim.

O Sr. Affonso Penna: —V. Exc. deve apresentar emendas.

O Sr. Andrade Figueira: —Ja as apresentou ha muitos annos, já devem ter cabellos brancos.

Passando para um outro grupo de despezas do Ministerio do Imperio, encontra a alta administração do Estado, isto, é, os ministerios e as presidencias de provincias.

Sobre os ministerios muito tem a dizer ou dirá somente que os nossos ministerios são muito bem pagos, que não precisam de augmento e tambem não acredita que seus vencimentos sejam passiveis de reducção.

Quanto ás presidencias de provincias, adopta a emenda da illustre commissão supprimindo a parte da despeza destinada ao 1º estabelecimento, não porque a lei seja má, mas porque tem dado lugar a abusos a que os differentes governos de ambos os partidos não têm sabido resistir.

Tem ouvido mesmo dizer cousas muito desagradaveis para a moralidade da alta administração; tem ouvido dizer que presidentes de provincias têm recebido mais do que o maximo de 4:000$ marcados por lei. Não sabe si o facto é verdadeiro, e si tem acontecido os presidentes terem sido pagos por outras verbas e talvez mesmo pela verba secreta da policia. São dous attentados; primeiro o de um cidadão encarregado pelo governo de uma alta funcção administrativa receber dinheiro além das quantias que lhe são devidas, o que não deve inspirar ao governo muito confiança em semelhante funccionarios que vai fiscalizar os interesses das provincias; segundo, receber esses dinheiros por verbas de origem suspeita como a secreta da policia.

Diz isto por simples hypothese, para o caso de darem se esses factos de que o orador não sabe; e declara que se soubesse traria ao conhecimento da Camara porque é um dos factos mais escandalosos e que mais depõe contra o credito das administrações.

Aceita a emenda da illustre commissão mas não pode aceitar a classificação que ella faz das provincias em duas cathegorias, na primeira passando de 8:000$ para 10:000$ o ordenado dos presidentes e na ultima de 4:000$ para 9:000$. Já a simples enunciação desses algarismos denota que ha nisso uma desigualdade, isto é, ao passo que se eleva de 2:000$ o ordenado dos presidentes das provincias de primeira cathegoria, eleva se a quasi o dobro o dos de segunda, isto é, de 4:000$ para 9:000$. Sobre ser injusta em si é revoltante, quanto ás despezas a que são obrigados aquelles presidentes, ao trabalho que lhes incumbe e até á responsabilidade que lhes cabe.

O trabalho em uma provincia como as de S. Paulo, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul, não é comparavel aos dos presidentes de provincias pequenas como Santa Catharina, Parahyba, Rio Grande do Norte e outras. A vida não é tão cara nas capitaes das referidas em segundo lugar, como nas capitaes das que foram consideradas em primeiro lugar. (Apoiados.)

O trabalho não é o mesmo, se não é quasi nullo em algumas. A representação tambem não é a mesma. Os interesses são mais instantes em umas, embora o regimento seja igual para todas; e desde que a multiplicidade de negocios em provincias mais extensas, desde que as difficuldades politicas e administrativas avultam em provincias que hoje são consideradas de primeira ordem, não se póde dar dez contos de reis para os presidentes destes e nove contos para os de provincias em condições muito diversas.

Seria mais razoavel conservar a classificação feita pelo decreto vigente, que divide as provincias em 4 cathegorias, marcando-lhes o ordenado de 5, 6, 7 e 8 contos de réis.

O orador reputa bem feita a classificação actual, porque attende ao maior trabalho das presidencias, como á carestia da vida e ás necessidades da representação.

Si a illustre commissão quer augmentar os vencimentos na razão de 2:000$ para substituir as despezas da representação, devia aceitar a mesma escala do decreto vigente, passando os de cinco e sete, os de seis a oito, os de sete a nove e os de oito a 10:000$000.

Haveria a vantagem de guardar harmonia com o direito vigente, que não precisa de ser alterado.

A designação feita pela commissão não é precisamente justa, porque, se actualmente os presidentes das provincias de 1ª ordem podem ter 4:000$ para despezas de representação, maximo na lei actual, estes ficarão para substituir aquella quota, apenas com 2:000$, quando os presidentes de provincias pequenas ficarão com quantia muito maior, sem ter a mesma representação e a mesma responsabilidade. (Apoiados.)

Nas provincias pequenas como aquellas que citou e outras que poderia accrescentar, os presidentes não precisam de tamanha quota, porque a representação é quasi nulla, entretanto a commissão dá para estes 4:000$, emquanto que para aquelles o augmento é apenas de 8:000$000.

A desigualdade é manifesta. Reclama contra ella, principalmente no ponto de vista em que se collocou, e de reduzir a despeza, porque feita a classificação em quatro cathegorias a economia seria maior para os cofres publicos e o orador não vê nada mais importante neste assumpto, do que conciliar as conveniencias do serviço publico com as economias do Estado.

Passará a considerar outras verbas do orçamento do imperio principiando pela que se refere a instrucção publica.

Omitte o que respeita ao culto publico, porque não se acha presente o nobre ministro do imperio, com quem o orador poderia discutir a semelhante respeito.

Não pretende já reduzir as despezas que se fazem com esse serviço, pelo contrario, se lhe fosse licito cogitar em augmento de despeza publica nas actuaes circumstancias do paiz, era talvez a unica verba que seria tentado a augmentar afim de reorganisar os seminarios ou antes, crear faculdades theologicas, em que se ensinassem as sciencias moraes e religiosas tão despresadas. (Apoiados.)

Entende que é uma necessidade clamorosa na actual situação a que fomos levados pelas imprudentes reformas feitas relativamente as instituições do ensino das sciencias naturaes, mathematicas e positivas.

Creou se assim um espirito perigoso á ordem publica e para formação do caracter nacional, e é a isso que em parte se devem os factos de anarchia que se tem presenciado contra as autoridades, contra a autoridade da igreja, contra os pais de familias, contra os magistrados. E' isto e resultado desta deploravel desorganisação, e dos estudos das sciencias naturaes, trazendo a completa obliteração dos principios moraes que o conhecimento dos principios religiosos incute. (Apoiados.)

Assim creou-se uma Escola Polytechnica cheia de luxo, onde existem cadeiras que muitas vezes não tem um alumno, e entretanto as faculdades de direito, ainda hoje têm a mesma organisação que tinham.

O estudo da religião está abandonado...

O Sr. Costa Aguiar: -Apoiado.

O Sr. Andrade Figueira. . porque havendo projecto da organisação de cursos theologicos, o governo nada tem feito, de modo que não ha estudo completo desta materia (apoiados.) Neste ponto devia-se imitar os Estados-Unidos, que é hoje o modelo procurado.

Ahi o resultado do ensino religioso, é superior ao das sciencias phisicas e naturaes.

O orador não discute o assumpto, que só o poderia fazer com o ministro do imperio.

Quanto a verba de ensino publico, declara com inteira singeleza que nella a reducção podia ser grande e utilissima, porque gasta-se com esta verba enorme quantia inutilmente.

Tocando nos pontos em que as reducções podiam ser feitas, cita os alugueis dos predios onde funccionam as escolas na côrte; as cadeiras creadas sem necessidade em freguezias onde existem outras e onde não ha frequencia, sendo certo que na côrte, onde ha facilidade de conducção, podia o governo, sem receio, dar instrucção ao povo fazendo grandes economias.

A's Faculdades de Medicina comprometteu-se o Sr. ministro do imperio a propor reducções consideraveis, pelas quaes deve-se insistir, porque ha o direito de insistir, porquanto em 1882, quando apresentou-se o decreto de reforma, o orador tomou parte na campanha que então se travou, combatendo a creação de cadeiras, que as julgou inuteis e superfluas, e sem exemplo em paizes muito mais adiantados, e a creação de empregados tambem inuteis e superfluos, como a de adjuntos e preparadores.

A experiencia veio convencer de que então tinha toda a razão. Para essas cadeiras, os concursos tem-se reproduzido, e os candidatos não têm sido providos, e ainda na sessão anterior, foi denunciada na tribuna por um nobre deputado, um gravissimo abuso com accumulações que se dão na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de haver quem accumule ao ordenado de lente, o ordenado de adjuncto e até de preparador, fazendo assim 11 ou 12 contos escandalosamente, quando a lei só teve em vista remuneral-os com a quantia de 4:800$000, que destinou aos lentes.

O governo tem comsigo os elementos para verificar si é ou não verdadeiro o facto que foi denunciado ao orador; elle tem as folhas de pagamento no Thesouro, mande examinal-as; e, se quizer cumprir o seu dever a risca faça com que esses lentes restituam as quantias que indebitamente receberam.

O governo não póde mesmo ser indifferente á grande desigualdade que se dá naquella escola entre as cadeiras de clinica, em que os lentes exercem ao mesmo tempo as funcções de adjuntos, e as outras cadeiras, em que ha a separação da theoria a da pratica, em que os lentes têm de ensinar a primeira e os adjuntos a segunda. Não é concebivel que lentes, que têm o mesmo trabalho, sejam tão desigualmente remunerados como esses, percebendo os de clinica 4:800$ e os outros abusivamente, 11 e 12 contos.

Além d'isto, ha as cadeiras duplas, sem necessidade, em ambas as Faculdades, na da Côrte e na da Bahia.

O nobre deputado pela provincia da Bahia, que tem discutido este assumpto, cumpre dizel-o de passagem, labora em grande equivoco, suppondo que ha desigualdade de tratamento com relação ás duas Faculdades de Medicina. Não; tudo quanto se votou para a Faculdade de Medicina do Rio foi tambem votado para a da Bahia; se a desta Côrte tem a fortuna de possuir laboratorios que a Faculdade de Medicina da Bahia ainda não tem, não é porque o poder legislativo votasse para isso fundos, mas é resultado de uma subscripção promovida nesta capital e que attingio a somma de cerca de 300:000$000, com a qual se fizeram aquelles laboratorios. Promova o nobre deputado igual subscripção na Bahia, para o que contará com a cooperação dos seus comprovincianos, que costumam dominar os ministerios.

O Sr. Araujo Góes: —Não posso promovel-o, porque não tenho Sua Magestade á testa da subscripção.

O Sr. Andrade Figueira diz que para essa propaganda póde o nobre deputado contar com a cooperação da personagem a quem se refere.

O Sr. Araujo Góes: —Mas não posso contar com os titulos para offerecer aos subscriptores.

O Sr. Andrade Figueira lembra que o nobre deputado tem o presidente do conselho em casa. Como, pois, não póde contar com os titulos de nobreza? Os honrados deputados da Bahia estão sempre donos do governo; não se pódem queixar. E' singular que os representantes das provincias de norte reclamem contra a supposta preferencia do governo pelas provincias do sul. Outro dia, em sua brilhante estréa, um distincto companheiro de bancada do orador, externou amargas queixas contra o sul, dando como victima o extremo nórte, as duas provincias do Amazonas e do Pará; mas o orador advertio ao nobre deputado, que faziam parte do ministerio dous representantes dessas provincias. (Apoiados.)

O Sr. Mancio Ribeiro: —Creio que, em vez de ser um bem, é um mal.

O Sr. Andrade Figueira pergunta si os nobres deputados quererão compor de provincianos seus todo o ministerio, como o Sr. Dantas quiz fazer com a sua Bahia.

O nobre deputado pela Bahia pertencia a uma provincia, que tem a longa tradição de dominar o Imperio, qualquer que seja o partido que se ache no poder. A Bahia é que tem governado o Brasil, ainda agora está governando; e ha de governal-o por muito tempo e o orador poderia particularmente dar as razões desse facto. Os bahianos tem habilidade para isso; são os florentinos desta Italia; tem um talento politico que o orador muito aprecia. (Riso.) A Bahia reina, governa e administra o Brazil; e, com muitas sympathias pelos bahianos, o orador da graças a Deus por este facto.

Mas para o nobre deputado ver que a Bahia governa basta olhar a situação financeira do paiz, comparada com a da Bahia; e ha de ver que são irmãs germanas.

O nobre deputado achará para aquelles que quizeram concorrer para as obras da Faculdade de Medicina da Bahia, o mesmo que achou o director ou promotor dos melhoramentos da Faculdade de Medicina da Côrte para a subscripção aqui promovida.

O Sr. Araujo Góes: As condições são muito differentes.

O Sr. Andrade Figueira affirma que o nobre deputado póde ter os barões que quizer; a questão é querer e haver lá quem queira concorrer com as quotas necessarias, porque acontece haver nas provincias barões que o queiram ser com pouco dinheiro (riso); deve haver uma tarifa que elles satisfaçam; feita a tarifa, fique o nobre deputado certo de que o resultado é infallivel; e tratando-se de mania da instrucção publica, que é uma verdadeira mania, fique certo que o resultado não póde negar.

O Sr. Araujo Gees: — Mas o Sr. Saboia queixou-se de que tinha sido logrado. (Riso.)

O Sr. Andrade Figueira queixou-se exactamente dessa prodigalidade: tudo quanto se faz para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, se faz para a Faculdade de Medicina da Bahia; se se fizesse para uma só, por exemplo, para a da Bahia, não teria tantos motivos de queixas, porque não seria tanta a prodigalidade; faz-se uma prodigalidade dupla.

O Sr. Araujo Góes dá um aparte.

O Sr. Andrade Figueira recorda que ainda ha pouco, o nobre deputado pela Bahia poz se á testa de uma prodigalidade de novo genero e conseguio illudir a vigilancia da Camara, fazendo votar na 2.ª discussão uma emenda, elevando a proposta que pedia 50 contos para a conclusão do edificio da Faculdade de Medicina, o qual só falta ser assoalhado e coberto; e o nobre deputado conseguio elevar a verba a 100:000$000: sem necessidade, veio desequilibrar a verba. Em segundo lugar, S. Exc. veio pedir para os laboratorios da Faculdade da Bahia 27:000$000, que a Camara deu, quando n'aquella Faculdade só ha 3 ou 4 laboratorios que funccionavam em corredores do edificio, ao passo que concedeu igual quantia para os tres laboratorios bem montados da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

O Sr. Araujo Góes: — Peço a palavra para responder.

O Sr. Andrade Figueira diz que o nobre deputado não se limitou a isto, pedio ainda as sobras, os sobejos de todas as verbas relativas ás escolas de medicina...

O Sr. Araujo Góes: — Da Bahia, para applicar a obras; é complemento da outra emenda.

O Sr. Andrade Figueira... não se contentando com os 100:000$000 já votados, precisando mais de 60 e tantos contos.

O Sr. Araujo Góes: — Porque o orçamento que esteve presente á commissão pede 130:000$000 para a conclusão das obras.

O Sr. Andrade Figueira perguntou si o nobre deputado póde garantir que durante o anno proximo serão precisas essas quantias.

O Sr. Araujo Góes: — Grande parte, cincoenta contos, serão despendidos em desapropriações. O nobre deputado não conhece o edificio: é o antigo collegios dos Jesuitas.

O Sr. Andrade Figueira deseja saber se esse collegio fôra construido sobre o edificio que se tenha de desapropriar.

O Sr. Araujo Góes: — Não, senhor: são os sobrados contiguos que foram alugados por 3:000$000, cuja desapropriação o governo autorisou, e não havia dinheiro. Bem se vê que a Bahia não é bastante conhecida.

O Sr. Andrade Figueira responde que não, que a Bahia é bastantemente conhecida, e o nobre deputado acaba de tornal-a mais conhecida, exigindo para ella as sobras de todas as verbas, quando o Corpo Lelislativo já revogou essa theoria de sobras de tranportes.

O Sr. Araujo Góes: — Eu peço no additivo que as sobras da verba da Faculdade sejam appiicadas ás obras e montagem dos laboratorios.

O Sr. Andrade Figueira diz com muito sentimento que o nobre deputado não póde...

O Sr. Araujo Góes: — Eu não posso, mas póde a Camara.

O Sr. Andrade Figueira... contar com o voto do orador. O orador só responde por si.

O Sr. Araujo Góes: — Ah! isto sim.

O Sr. Presidente: —E eu respondo que o nobre deputado não póde interromper o orador.

O Sr. Araujo Góes: — Sim, senhor, mas V. Exc. sabe que não ha remedio senão dar, de vez emquando, um aparte para esclarecer a discussão. (Riso.)

O Sr. Andrade Figueira continúa dizendo que na Escola Polytechnica a illustre commissão propõs economias, mas não propõs, no conceito do orador, as economias indispensaveis.

Não é só esse curso de minas, que deve ser supprimido, e que já o devera ter sido desde que se creou o outro em Minas (apoiados), e o orador o propoz em 1877 por uma emenda, que deve estar nos annaes.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO-MAEL

QUINTA PARTE

CARMEN

(Continuação do n. 164)

VII

Maximiliano tinha chegado a Pariz.

Tinha ido provisoriamente para um hotel.

Chegou mais cedo do que era esperado.

Vimos, com effeito, que Rouval tinha sabido, por Celanos, que o doutor não era esperado senão dahi a tres semanas.

Ora, havia apenas quinze dias que Celanos tinha feito esta communicação ao banqueiro no seu esconderijo no subterraneo do palacete.

Maximiliano quiz sorprender a todos e conseguio fazel-o.

Póde se fazer idéa da sorpreza de Juliano Darmailly quando no dia immediato ao da sua visita á tia, em companhia de João, o seu criado foi lhe dizer que um moço queria fallar-lhe.

A sua admiração cresceu ao ver a sua visita.

Esta adiantou-se, sorrindo, de mão estendida.

— O senhor não me conhece, mas eu o conheço.

— Realmente, respondeu João, hesitando um pouco.

— Sou o Dr. Maximiliano Arband.

Darmailly soltou uma exclamação.

— O senhor, doutor! Ninguem o esperava senão daqui a oito dias!

Maximiliano sorrio, e pondo um dedo nos labios:

— Chiton! E' uma sorpreza que eu quiz fazer. Ainda não estive senão com o senhor.

Juliano tinha recuperado a sua calma.

— Agradeço muito esta prova de benevolencia e confiança, doutor.

— Ora, disse Maximiliano, não nos tratemos com ceremonia. Eu o conheço ha muito tempo, meu caro Juliano, por sua tia, a quem Bertha e eu amamos como a uma mãi,

E accrescentou, apertando-lhe de novo a mão:

— Sei mesmo muito mais do que você pensa. Porque, se a Sra. Francés não teve confiança em mim, se foi muito discrêta, Bertha fallou.

Juliano corou e depois empallideceu.

— Oh! disse elle em voz suffocada, querida Bertha!

Maximiliano estava tão commovido como elle.

— Mas, isso não é tudo, estão casados, muito bem, mas antes do casamento temos que fazer alguma cousa.

— Tudo quanto quizer, meu caro irmão, replicou Juliano com enthusiasmo.

— Se foi você o primeiro que procurei, continuou Arband, foi porque sei com que zelo, com que attenção tem procurado descobrir a verdade de um negocio tão emmaranhado e que tanto interessa á minha irmã e a mim.

— Sim, meu caro Maximiliano Tomei a mim a sua questão. Permitta-me que continue a servil os como até aqui.

— E' o que lhe venho pedir, disse simplesmente Arband, e pôr em commum os nossos recursos para a luta terrivel que vamos sustentar.

— Você disse terrivel, não é assim?

— Terrivel, meu amigo, cheia de duvidas e de mysterios. Meu pai foi assassinado. Eu mesmo quasi succumbi. Além disso, descobri vestigios do criminoso no cadaver de outro homem.

— O cadaver do nababo Jahar Sing?

— Ah! sabe esse facto?

— Como o mais. Minha tia deu-me todas as suas cartas para ler.

— Tanto melhor. O trabalho já está simplificado. Não terei que lhe contar senão os factos mais recentes da minha viagem.

Maximiliano accrescentou, pesando as palavras:

— Ha em todo este negocio sinistro um personagem enigmatico, que julgo innocente e que quero poupar.

Juliano pensou que o doutor referia se á personalidade de Rouval.

— E esse personagem, perguntou elle, é?...

— E' uma mulher.

— Uma mulher! exclamou Juliano, que perdia Carmen de vista.

— Sim, uma mulher singular, cujo amor perseguio-me como uma mania e protegeu-me como uma égide.

Essas palavras restituiram a memoria a Darmailly.

— Já sei; quer fallar de uma menina Celanos.

— Justamente. Carmen Celanos Pacheco.

— A filha do representante do Sr. Stephan Rouval?

— Sim, se é que o Sr. Celanos tem uma filha.

— E' preciso verificar isso, disse Darmailly.

E julgou dever insistir.

— Acabou de fallar nos Srs. Rouval e Celanos. Que pensa delles?

O joven doutor hesitou antes de responder,

— Rouval? Ora, não sei que pensar. Elle fez-me favores. Além disso, foi por sua ordem que Celanos informou-me dos perigos que eu corria.

Darmailly ia fallar. Conteve-se muito a tempo.

O momento não era propicio para communicar a Arband as suas desconfianças.

Resolveu guardal-as para mais tarde.

— E que pensa de Celanos?

Dessa vez Maximiliano foi mais affirmativo.

— Não penso nada, mas sei alguma cousa.

— E que sabe?

— Isto: o homem com quem tive de lutar para conquistar a minha herança chama-se Lewis Jubb. Já sabia?

— Sabia.

— Pois bem, esse nome Jubb é o da mulher de Celanos.

Darmailly deu um plo.

— Como? perguntou.

— Antes de chamar-se Sra. Celanos, a mãi de Carmen, bem como a do meu competidor australiano, chamava-se a Sra. Jubb, tendo casado com o irmão do banqueiro irlandez que foi amigo do nosso parente Roch em Melbourne.

Juliano Darmailly passeava na sala, agitado.

— Eis ahi, disse elle, o que explica muitas cousas.

- Que cousas, meu caro Juliano?

— Cousas que até aqui pareciam contradictorias.

— Examinemol as.

O joven advogado reflectio um momento.

— Ouça e pensemos juntos. Você nunca teve que se queixar de Rouval e de Celanos, não é assim?

— Não só nunca tive que me queixar, mas até sou lhes obrigado.

— Muito bem. Foram elles que o preveniram da existencia de Lewis Jubb?

— Sim, e até antes da minha partida.

— Pois bem, disse Darmailly, está vendo a consequencia?

— Não. Confesso que não vejo nada.

Darmailly pesou todas as suas palavras.

— Prevenindo-o, Rouval e Celanos procederam como amigos. Como conhecem elles a existencia de Jubb? E' preciso esclarecer isso. Mas não se podia exigir de Celanos que fizesse mais por você contra o filho da mulher.

Maximiliano bateu na testa.

— Eis ahi, meu caro amigo. Essa é que é a verdade. Você é muito perspicaz.

Juliano interrompeu-o:

— Espere, ainda ha um ponto obscuro.

— Qual é esse ponto obscuro?

— E' este: Por que é que José Laronza o perseguio?

— Essa pergunta já fiz a mim mesmo. Mas isso não tem nenhuma relação com Rouval.

— Perdão, replicou Darmailly. José Laronza está em relação immediata com a grande casa de Stephan Rouval & C.

O joven advogado narrou a Maximiliano o duplo drama da rua de Amsterdam e da rua de Londres, occorridos ambos depois da descoberta, que tinha feito, das cartas cahidas do bolso de Celanos, o furto das duas cartas da casa delle, Darmailly, e finalmente o attentado de que quasi foi victima.

Só omittio, intencionalmente, dous pontos: os projectos de Laronza, relativamente a Renata, projectos que Rouval tambem tinha nutrido; e a identidade das duas letras comparadas.

— Você vê que, reunindo todos estes factos á associação singular do dito Laronza com a menina Pacheco, resulta dahi uma quantidade formidavel de suspeitas.

— Tem razão, meu amigo, respondeu Maximiliano. Entrego-lhe, pois, completamente a direcção deste negocio. Tenho que vingar a morte de meu pai, e a vingarei por todos os meios.

Disse essas ultimas palavras com uma resolução implacavel.

Darmailly, que ficara um momento calado, tornou:

— Agradeço a sua confiança. Já que resolveu isso, ouso pedir-lhe que nada emprehenda sem me consultar.

— Eu o prometto, disse Maximiliano.

Depois, com certa vivacidade, accrescentou:

— Sabe que ô levo commigo. Um carro espera-me á porta. Vamos ao meu aposento e lá lhe apresentarei novo acolyto

Juliano vestio se ás pressas e acompanhou o amigo.

Em caminho contou ao doutor o episodio da descoberta singular feita por Pouliguen nas ruas de Pariz.

Arband soltou uma exclamação de prazer.

— Então, João de Treguern está em Pariz? Esse caro João? Ha de levar-me á casa delle, pois quero abraçal-o.

— E Laronza está em Pariz?

— Pelo menos Pouliguen o affirma, e João diz que elle o conhece.

Entregues cada um ás suas reflexões, os dous moços ficaram calados até o momento de chegar ao hotel Bergére.

Alli apearam-se, e Maximiliano levou Juliano para o aposento que occupava.

— Vai ver um menino, mas menino singularmente intelligente, de uma precocidade espantosa. E' o pequeno principe Goolab, sobrinho do nababo de Jeepore.

Um momento depois appareceu o pequeno Goolab.

Estava nessa occasião vestido á européa.

Era um menino de doze ennos, baixo para a idade, de grande belleza, tanto mais accentuada quanto a sua tez, mais alva do que a da maioria dos seus compatriotas, estava admiravelmente de accordo com as linhas puras e orgulhosas do typo a que pertencia. Fallava o inglez com facilidade e correcção, mas com o sotaque musical dos homens da sua raça.

Vendo Arhand sorrio.

O doutor apertou-lhe a mão e beijou-lhe paternalmente a fronte.

Apresentou lhe Darmailly com estas palavras:

— E' um amigo, que brevemente será meu irmão.

O menino sorrio e estendeu a mão a Juliano.

— Agora, meu caro menino, disse Arband, emquanto ignoram a minha presença aqui, vou mostrar-lhe a nossa capital, que ainda não conhece.

E, voltando-se para o advogado:

— Acha que poderá encontrar Treguern em casa?

— Creio que sim, respondeu Darmailly.

— Nesse caso, meu caro Juliano, tome o carro, que ainda está á porta, vá á casa de João e traga o para almoçar comnosco ao meio dia em ponto. Entretanto, vou dar um passeio com o principe nos boulevards. Estamos em Fevereiro. O dia está muito bonito e relativamente quente. Que diz, Goolab?

O menino acquiesceu alegremente a proposta.

Juliano desceu rapidamente e entrou no coupé.

— Hotel d'Orsay, disse elle ao cocheiro.

Entretanto, Maximiliano e o seu protegido seguiam pela rua do Faubourg Montmartre até os grandes boulevards.

Muito prudentemente, Arband não quiz revelar a presença do indiozinho aos olhos, provavelmente abertos, de Laronza.

Levou, pais, o menino para além da zona ordinaria do movimento.

Percorreu com elle as proximidades da Bolsa e do Palais Royal, avenida da Opera, o Louvre e as Tulherias, depois voltou para o hotel pelo boulevard de Sebastopol e as ruas pequenas do arrabalde de Saint-Denis.

(*Continuar se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.